



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024 Nº 6641



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.753 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA, matrícula 11581476-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão Penal II - FCPP-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	13
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	14
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	15
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	24
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	25
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	26
SECRETARIA DA CULTURA	26
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA DA FAZENDA	40
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	49
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	49
SECRETARIA DA SAÚDE	51
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	65
SECRETARIA DO TURISMO	69
AGETO	74
ATI	74
ATS	74
DETRAN	75
FOMENTO	75
NATURATINS	76
UNITINS	76
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	77
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	80

ATO Nº 1.754.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.482 - NM, de 12 de julho de 2024, publicado na edição 6.610 do Diário Oficial do Estado, que nomeia KAMILA FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.755 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de agosto de 2024:

- JEIME ALVES SANTOS, matrícula 11803460-1, FCA-3;
- MAYRA DAYANNE SOARES BARBOSA, matrícula 11601221-1, FCA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.756 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

- ANDREIA DAS NEVES SELES, matrícula 1279548-2, FCA-1, 1º de setembro de 2024;
- PLÍNIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO, matrícula 807841-3, FCA-2, 23 de agosto de 2024;
- TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO, matrícula 83206-3, FCA-5, 1º de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.311 - DISP, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão Penal II - FCPP-2 a servidora TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA, matrícula 11581115-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.313 - CSS, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 31, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de Araguatins a Professora da Educação Básica ULISSEVÂNIA SALES DA SILVA, matrícula 864927-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 12 de agosto a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.314 - EX, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CRISTINIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoria de Redação e Gestão Documental - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 27 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.315 - DISP, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de agosto de 2024:

1. JEIME ALVES SANTOS, matrícula 11803460-1, FCA-1;
2. TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula 11623217-3, FCA-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.316 - DISP, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ALAIN FREITAS VITORINO, matrícula 11590769-1, FCA-2, 23 de agosto de 2024;
2. JANAÍNA NASCIMENTO SOARES, matrícula 11604042-1, FCA-5, 1º de setembro de 2024;
3. TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO, matrícula 83206-3, FCA-1, 1º de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 246/2024/DGP, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Suspende férias de militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM RG 00.750-22 LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA - Matr. 11760958-1, referentes ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023, que estavam previstas para julho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspende no período de 01 a 15 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 266/2024/DGP, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Promove Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 15, §2º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, art. 13 e art. 24 da Lei nº 2.665/12, em grau de revisão, tendo em vista o constante no Despacho nº 057/2024, proferido nos autos da Sindicância nº 08/2023/CCD,

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, pelo critério de bravura, à graduação de Subtenente, no Quadro de Praças Bombeiro Militar, o 1º SGT QPBM ALDO DORO LOMPA, RG 00.361-07, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 272/2024/DGP, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Suspende férias de militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.268-06 CLAUDIOVARGS CIRQUEIRA SOUSA - Matr. 115980-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para agosto de 2024, publicadas no suplemento do BG 1714, de 1º de julho de 2024. Suspende no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 2º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.292-06 MANOEL PEREIRA DA SILVA - Matr. 948709-2, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para agosto de 2024, publicadas no suplemento do BG 1714, de 1º de julho de 2024. Suspende no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 3º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.259-06 PROCÓPIO FERREIRA LIMA NETO - Matr. 1036491-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para agosto de 2024, publicadas no suplemento do BG 1714, de 1º de julho de 2024. Suspende no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 4º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.729-22 ORLANDO FERREIRA DA SILVA - Matr. 11762748-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, que estavam previstas para agosto de 2024, publicadas no suplemento do BG 1714, de 1º de julho de 2024. Suspende no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 5º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.770-22 MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES - Matr. 11766085-1, referentes ao período aquisitivo de 18/02/2023 a 17/02/2024, que estavam previstas para agosto de 2024, publicadas no suplemento do BG 1714, de 1º de julho de 2024. Suspende no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 273/2024/DGP, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias a bombeiros militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CEL QOBM RG 00.200-06 CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - Matr. 976699-3, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, suspensas através do suplemento do BG 1671, de 4 de março de 2024, para usufruto no período de 5 a 19 de agosto de 2024.

Art. 2º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do MAJ QOBM/E RG 00.314-08 PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZEBINI LEÃO - Matr. 81829-2, referentes ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024, suspensas através do suplemento do BG 1658, de 25 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 1º a 15 de agosto de 2024.

Art. 3º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º TEN OBM/A RG 00.194-04 VANDERLEY TEIXEIRA CARVALHO - Matr. 967066-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, suspensas através do suplemento do BG 1667, de 22 de fevereiro de 2024, para usufruto no período de 26 de agosto a 9 de setembro de 2024.

Art. 4º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.277-06 ALISSON COELHO VIEIRA - Matr. 77401-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, suspensas através do suplemento do BG 1702, de 5 de junho de 2024, para usufruto no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2024.

Art. 5º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.606-16 JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA - Matr. 11557923-1, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023, suspensas através do suplemento do BG 1658, de 25 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 5 a 19 de agosto de 2024.

Art. 6º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.626-16 DAVI RANIERY MARTINS MOREIRA - Matr. 11557532-1, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023, suspensas através do suplemento do BG 1722, de 19 de julho de 2024, para usufruto no período de 5 a 19 de agosto de 2024.

Art. 7º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da CB QPBM RG 00.628-16 DÉBORA NERES CAVALCANTE DE VASCONCELOS - Matr. 1272993-2, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023, suspensas através do suplemento do BG 1702, de 5 de junho de 2024, para usufruto no período de 5 a 19 de agosto de 2024.

Art. 8º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.696-22 THIAGO BALTAZAR DOS SANTOS - Matr. 11762152-1, referentes ao período aquisitivo de 15/02/2023 a 14/02/2024, suspensas através do suplemento do BG 1692, de 06 de maio de 2024, para usufruto no período de 5 a 19 de agosto de 2024.

Art. 9º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.741-22 MATHEUS GABRIEL AIRES RODRIGUES ANDRADE - Matr. 11671700-2, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, suspensas através do suplemento do BG 1667, de 22 de fevereiro de 2024, para usufruto no período de 3 a 17 de agosto de 2024.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CBMTO Nº 001/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, com sede do Quartel do Comando Geral - QCG, localizado na QUADRA 105 SUL, AVENIDA JK, ESQUINA COM AVENIDA NS-03, CEP: 77.015-078, NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o número 07.924.551/0001-90, neste ato representado pelo Comandante Geral/Secretário de Estado, CEL QOBM PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS, torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Seleção de Empresas de Serviços de Conservação de Energia - ESCO, visando celebrar contrato na modalidade "Turn Key", com o objetivo de elaborar e executar, em caso de aprovação, um projeto de eficiência energética nas instalações consumidoras de energia elétrica pertencentes a esta corporação.

1.2. O projeto será submetido à ENERGISA TOCANTINS no âmbito das Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética referentes aos anos de 2024 e 2025, com o objetivo de eficientizar os sistemas de iluminação, condicionamento ambiental, refrigeração e instalação de geração de energia fotovoltaica, visando à redução nos custos de manutenção e consumo de energia elétrica nas unidades do CBMTO.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O Programa de Eficiência Energética da ANEEL - PEE é executado anualmente em conformidade com a legislação federal, especialmente a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, a Lei nº 13.203, de 08 de dezembro de 2015, a Lei nº 13.280, de 03 de maio de 2016 e a Lei nº 14.120, de 01 de março de 2021, bem como com a regulamentação estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), conforme a Resolução Normativa ANEEL nº 920, de 23 de fevereiro de 2021, ou qualquer outra que venha a substituí-las.

2.2. A legislação aplicável a matéria determina que as concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, um valor parte de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de clientes e consumidores de suas áreas de concessão.

2.3. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS, em alinhamento com sua política interna de sustentabilidade e economia de recursos energéticos, manifesta seu interesse em participar das chamadas públicas promovidas pela concessionária ENERGISA-TO para a seleção de projetos de eficiência energética.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Esclarecimentos sobre o objeto deste edital poderão ser solicitados à Comissão de Seleção por meio do e-mail: (compras@bombeiros.to.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 09h às 13h, até 3 (três) dias úteis antes do prazo para a entrega da PROPOSTA DE PROJETO para representação do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS em chamadas públicas junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica.

3.2. Caberá à Comissão de Seleção responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 1 (um) dia antes do encerramento do prazo para a entrega da PROPOSTA DE PROJETO pelas empresas interessadas.

4. DA FINALIDADE

4.1. A finalidade deste procedimento é:

4.1.1. Dar publicidade à intenção do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS, de promover o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica através de projetos executados em suas instalações, por meio de participação em Programas de Eficiência Energética - PEE promovidos pela ENERGISA-TO.

4.1.2. Convocar eventuais interessados na elaboração e execução dos projetos que possam vir a ser contemplados pela ENERGISA-TO, sob contrato na modalidade "Turn Key", no que se refere às execuções necessárias para o completo atendimento da PROPOSTA DE PROJETO de eficiência energética no uso final de energia elétrica a ser apresentada e posteriormente aprovada pela ENERGISA-TO.

5. DO OBJETO

5.1. O objeto do presente procedimento é prospectar e selecionar empresas de Serviços de Conservação de Energia - ESCO, para celebrar junto ao CORPO DE BOMBEIROS DO TOCANTINS (CBMTO) o TERMO DE COMPROMISSO I, conforme modelo do Anexo III do presente Edital de Chamamento Público, para representação do CBMTO nos processos publicados pela concessionária de energia, referentes aos anos de 2024 e 2025.

5.2. O Corpo de Bombeiros poderá prorrogar por mais dois anos o prazo estabelecido no item 5.1, caso a administração julgue pertinente.

5.3. A ESCO selecionada será a responsável pela elaboração e apresentação do projeto à ENERGISA-TO, sem quaisquer custos ao CBMTO, podendo este a seu critério oferecer recurso próprio na modalidade de contrapartida de forma a complementar e/ou melhorar as condições de aprovação do projeto junto à ENERGISA-TO. Após aprovação do(s) projeto(s) apresentado(s) à concessionária, a empresa executará as AEE (Ações de Eficiência Energética), conforme projeto aprovado, através de um contrato na modalidade TURN KEY.

5.4. As propostas deverão estar em conformidade com as exigências do chamamento público divulgado pela concessionária e sua execução deverá ser realizada pela empresa selecionada segundo as especificações do Programa de Eficiência Energética da ANEEL e da CPP da ENERGISA-TO, diante das quais a empresa que assinar o TERMO DE COMPROMISSO I com o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS, será responsável por todas as etapas de execução do projeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente CHAMADA PÚBLICA todas as Empresas denominadas ESCO que tenham comprovada experiência anterior em Programas de Eficiência Energética junto as concessionárias que abrirem seleções.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

7.1. A PROPOSTA DE PROJETO deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção por e-mail, no endereço compras@bombeiros.to.gov.br, com o título "PROPOSTA DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CBMTO/2024", seguido do número de CNPJ da empresa proponente. Exemplo: "PROPOSTA DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CBMTO/2024 - CNPJ: 12.345.678/0009-10". O envio deve ser realizado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação deste edital de chamada pública.

7.2. No corpo do e-mail, deverá constar a qualificação completa do PROPONENTE, permitindo sua identificação e localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com os seguintes dados:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço Completo;
- Número de Telefone;
- Endereço de e-mail.

7.3. O e-mail encaminhado deverá, OBRIGATORIAMENTE, conter duas pastas devidamente compactadas/zipadas e nomeadas da seguinte forma: ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL e ENVELOPE 2 - PROPOSTA TÉCNICA.

7.4. Dentro da pasta ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL, deverão constar os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração.

- Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, na forma da lei;

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a e d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

Caso o proponente esteja estabelecido no Estado de São Paulo, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

- Comprovante de inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), devendo estar ativo e regularizado.

7.5. As PROPOSTAS DE PROJETO que não atenderem ao disposto nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 serão automaticamente desclassificadas do processo, e a respectiva PROPOSTA TÉCNICA não será analisada. O mesmo ocorrerá com aquelas encaminhadas após o limite temporal estabelecido no item 7.1.

7.6. Dentro da pasta ENVELOPE 2 - PROPOSTA TÉCNICA, deverão constar os seguintes documentos:

- O Projeto de Eficiência Energética a ser apresentado na Proposta Técnica, para fins de seleção da empresa, é referente ao imóvel do CBMTO com sede na Quadra ARSO 41 (403 Sul), antigo aeroporto, CEP: 77.015-560, em Palmas-TO, inscrita no código do cliente sob o número 8/218196-4 e código de instalação 3001037698 cujo detalhamento de consumo encontra-se na Tabela 01 do Anexo II deste Edital.

- Relatório de Diagnóstico Energético contendo todos os itens exigidos no Edital de Chamamento Público ENERGISA-TO e nos Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE da ANEEL;

- Plano de Medição e Verificação (M&V) em conformidade com o exigido no Programa de Eficiência Energética da ANEEL (PROPEE), contendo medições de linha de base realizadas em instalações alvo, atuando nos sistemas de iluminação, condicionamento ambiental, refrigeração e geração de energia fotovoltaica, as medições deverão ser realizadas nas edificações alvo e nos equipamentos que deverão ser substituídos.

- Demonstração de experiência na realização de Projetos de Eficiência Energética no âmbito do Programa de Eficiência Energética da ANEEL (PROPEE), junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, tal comprovação será realizada através da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de profissional pertencente ao quadro funcional ou societário da proponente, por órgãos de direito público e/ou privado e por anotação de responsabilidade técnica devidamente registradas no conselho de classe e assinadas pelos contratantes;

- Demonstração de experiência na aprovação de Projetos de Eficiência Energética no âmbito do Programa de Eficiência Energética da ANEEL (PROPEE), em todos os usos finais de energia elétrica alvo das Ações de Eficiência Energética - AEE.

7.7. As PROPOSTAS DE PROJETO que não atenderem o disposto no item 7.6 serão desclassificadas do processo;

7.8. Todos os documentos protocolizados, constantes nas pastas ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL e ENVELOPE 2 - PROPOSTA TÉCNICA, deverão, obrigatoriamente, estar nomeados de acordo com seu conteúdo e/ou tipo de documento para facilitar a identificação.

7.9. Caso a PROPOSTA DE PROJETO seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes ao subscritor para a sua apresentação.

7.10. Após o decurso do prazo temporal também não serão aceitos adendos ou pedidos de esclarecimentos.

8. DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS

8.1. Será selecionada uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) para elaborar e executar, junto à ENERGISA TOCANTINS, caso aprovado, um projeto de eficiência energética referente aos anos de 2024 e 2025, nas instalações consumidoras de energia elétrica pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

8.2. Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes dos itens 8.3 a 8.6.

8.3. São critérios de Avaliação da qualificação técnica, da experiência institucional e da capacidade operacional da proponente:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESO
A	Experiência acumulada na elaboração e aprovação de PEE aprovados pelas concessionárias. · A1 - Histórico e experiência acumulada na aprovação de PEE na Energisa Tocantins. (Limitado a 5 comprovações) · A2 - Histórico e experiência acumulada na aprovação de PEE Energisa demais localidades. (Limitado a 3 comprovações) · A3 - Histórico e experiência acumulada na aprovação de PEE demais concessionárias. (Limitado a 2 comprovações)	· Fontes Incentivadas: 3 Pontos por projeto; · Refrigeração: 2 Pontos por projeto; · Outros: 1 ponto por projeto;	A1: 3 A2: 2 A3: 1
B	Melhor relação custo-benefício (RCB) individual do Sistema com fontes incentivadas. Nota do 2º colocado = Nº projetos apresentados em A1 x 2; Nota do 3º colocado = Nota do 2º colocado - 1;	11 Pontos.	1
C	O maior valor de redução de demanda em horário de ponta (RDP), considerando 02 (duas) casas decimais, desconsiderando-se as demais; Nota do 2º colocado = Nº projetos apresentados em A2 x 2; Nota do 3º colocado = Nota do 2º colocado - 1;	10 Pontos.	1
D	O maior valor de energia economizada (EE) apontada nas propostas de projetos, considerando 02 (duas) Casas decimais, desconsiderando-se as demais; Nota do 2º colocado = Nº projetos apresentados em A2 x 2; Nota do 3º colocado = Nota do 2º colocado - 1;	10 Pontos.	1
Pontuação Máxima		100 Pontos	

8.4. A pontuação final será dada pelo somatório obtido na tabela anterior.

8.5. Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item 'A' da tabela acima, priorizando inicialmente a pontuação do subitem A1, seguida do A2 e A3. Se o empate persistir, ele será resolvido observando as pontuações máximas dos itens subsequentes.

8.6. Para o item B, a pontuação do segundo colocado será igual à quantidade de projetos apresentados no subitem A1 (Histórico e experiência acumulada na aprovação de PEE na Energisa Tocantins) multiplicada por 2 (dois). A pontuação do terceiro colocado em diante será definida pela pontuação do anterior menos 1.

8.7. Para os itens C e D, a pontuação do segundo colocado será igual à quantidade de projetos apresentados no subitem A2 (Histórico e experiência acumulada na aprovação de PEE Energisa demais localidades) multiplicada por 2 (dois). A pontuação do terceiro colocado em diante será definida pela pontuação do anterior menos 1.

8.8. As propostas serão classificadas em ordem crescente pela pontuação final obtida na avaliação de mérito.

9. DOS RECURSOS

9.1. As empresas interessadas poderão interpor recurso, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado do procedimento a que se refere o item 8.1.

9.2. A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais INTERESSADOS, que poderão impugná-los no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. Os recursos serão dirigidos a Diretoria de Logística e Patrimônio por intermédio da Comissão de Licitação que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo, devidamente informados, encaminhar para decisão final.

9.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados por meio eletrônico no seguinte endereço: compras@bombeiros.to.gov.br, respeitados os prazos definidos nos itens 9.1 a 9.2.

10. DOS PRAZOS

Lançamento do Edital	23/08/2024
Data para envio da proposta e documentação complementar	23/08/2024 a 07/10/2024.
Divulgação Preliminar dos Resultados	21/10/2024.
Prazo da Representação	Exercício de 2024 e 2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Edital será divulgado no diário oficial eletrônico do Estado do Tocantins.

11.2. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

11.3. Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados a critério do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

11.4. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas marcadas, estes ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

11.5. Toda a remuneração percebida pela empresa será de responsabilidade das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, segundo critérios definidos em suas chamadas públicas no exercício de 2024 e 2025, caso seus projetos sejam por elas selecionados, não recaindo sobre o Corpo de Bombeiro Militar do Tocantins, qualquer responsabilidade financeira em decorrência desta chamada pública.

11.6. Fica eleito o Foro da Comarca de PALMAS, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas e ajustamentos eventualmente necessários, inerentes ao presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial e/ou privilegiado que seja.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2024.

MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante Geral - Secretário de Estado
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO CBMTO Nº 001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Seleção de empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO, para celebrar junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Tocantins - CBMTO Termo de Compromisso I, conforme modelo definido pela Energisa Tocantins - ETO em seus Editais de Chamamento Público, para representação deste nos processos publicados pela concessionária de energia, referentes aos anos de 2024 e 2025, sendo a empresa selecionada a única responsável pela elaboração e apresentação do projeto à concessionária, SEM QUAISQUER CUSTOS AO CBMTO, podendo este a seu critério oferecer recurso próprio na modalidade de contrapartida de forma a complementar e/ou melhorar as condições de aprovação do projeto junto à Energisa.

1.2. Após aprovação do(s) projeto(s) apresentado(s) à ENERGISA-TO, a ESCO executará as AEE (Ações de Eficiência Energética), conforme projeto aprovado, através de um contrato na modalidade - TURN KEY, a ser assinado entre o Corpo de Bombeiros e a ESCO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins tem o interesse em apresentar projetos de eficiência energética à concessionária de energia Energisa Tocantins, no âmbito dos processos de seleção de projetos de eficiência energética da ANEEL para os anos de 2024 e 2025. O objetivo principal é desenvolver projetos que incluam a geração de energia elétrica a partir de Fonte Incentivada, visando atender às unidades consumidoras da corporação.

3. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. O projeto apresentado pelo proponente deve contemplar a execução de todos os serviços necessários à correta implementação, considerando a Resolução Normativa nº 920, de 23 de fevereiro de 2021 da ANEEL e o edital de chamamento público da ENERGISA-TO e deverá ainda respeitar as seguintes etapas:

3.1.1. Etapa 1: Diagnóstico Energético;

3.1.2. Etapa 2: Mão de obra Própria (ENERGISA);

3.1.3. Etapa 3: Estratégia de Medição e Verificação

3.1.4. Etapa 4: Aquisição de Materiais/Equipamentos

3.1.5. Etapa 5: Execução da obra (substituição dos materiais/equipamentos)

3.1.6. Etapa 6: Descarte dos materiais/equipamentos substituídos e/ou retirados

3.1.7. Etapa 7: Plano de Medição e Verificação

3.1.8. Etapa 8: Treinamento e Capacitação

3.1.9. Etapa 9: Marketing e Divulgação (ENERGISA)

3.1.10. Etapa 10: Elaboração de Relatórios Mensais de Acompanhamento e Relatório Final.

3.2. Deverá ser apresentado o Plano de M&V em conformidade com o exigido no Programa de Eficiência Energética da ANEEL (PROPEE), contendo medições de linha de base realizadas nas instalações alvo, atuando nos sistemas de iluminação, condicionamento ambiental, refrigeração e geração de energia fotovoltaica, as medições deverão ser realizadas nas edificações alvo e nos equipamentos que deverão ser substituídos.

3.3. Para a execução dos serviços de instalação a empresa deverá contar com profissionais devidamente habilitados e capacitados, com formação em NR10 e NR35, deverão ser apresentados os certificados válidos. Para a execução dos serviços os profissionais deverão estar munidos de todos os EPI e EPC necessários para execução em segurança das tarefas e contar com caminhão munck ou cesto aéreo (para projetos de iluminação pública), o veículo poderá ser próprio ou alugado e deverá atender a todas as normas de segurança vigentes.

3.4. Para a execução dos Gestão do Projeto a empresa deverá contar com profissionais devidamente habilitados e capacitados com comprovada experiência em projetos de eficiência energética ANEEL, em conformidade com o exigido em Edital de Chamamento Público da Energisa Tocantins e PROPEE da ANEEL, deverá ainda apresentar relatórios de acompanhamento dos serviços no formato apresentado no Edital de Chamamento Público.

3.5. Nos serviços de descarte dos materiais/equipamentos substituídos e/ou retirados, se aplicável, a empresa poderá se associar a outra para a execução dos serviços de destinação ambiental, sendo que os faturamentos deverão ser realizados pela empresa que efetivamente realizar o serviço, os serviços deverão ser realizados de acordo com as regras estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA (Resolução nº 267, de 14 de setembro de 2000, e Resolução nº 340, de 25 de setembro de 2003) e demais normas aplicáveis à matéria, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

3.5.1. Alvará de funcionamento;

3.5.2. Licença Ambiental junto aos Órgãos competentes;

3.5.3. Registro no Cadastro Técnico Federal - IBAMA;

3.5.4. Certidão Negativa de Débito emitida pela IBAMA.

3.6. Os serviços de elaboração de relatórios deverão ser realizados em conformidade com o Edital de Chamamento Público da Energisa Tocantins e PROPEE da ANEEL.

3.7. Todas as etapas devem ser realizadas respeitando as diretrizes do PROPEE da ANEEL e da Energisa. A correta execução das etapas é primordial para o sucesso do projeto, sendo que quaisquer falhas ou inconformidades com o projeto apresentado, acarretará glosa orçamentária, tal situação será de inteira responsabilidade da empresa contratada que deverá arcar com todas as despesas.

3.8. Caso o edital vigente para seleção do proponente para o ano de 2024 ainda não tenha sido publicado pela Energisa-TO, a seleção da empresa que representará o Corpo de Bombeiros será feita com base nos termos e exigências da Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética CPP 001/2023.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá:

4.1.1. Ter em seu quadro profissional ou societário, profissional certificado CMVP, o vínculo deverá ser comprovado através de, cópia autenticada da CLT ou contrato social;

4.1.2. Ter comprovada experiência na execução de projetos de eficiência energética no âmbito do PROPEE - ANEEL, a experiência deverá ser comprovada através de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados em nome de profissional do seu quadro, devendo ser apresentada a comprovação de vínculo do profissional com a empresa na data da apresentação da PROPOSTA DE PROJETO;

4.1.3. Ter comprovada experiência na execução de projetos de eficiência energética no âmbito do PROPEE - ANEEL, a experiência deverá ser comprovada através de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados em nome de profissional do seu quadro, devendo ser apresentada a comprovação de vínculo do profissional com a empresa na data da apresentação da PROPOSTA DE PROJETO;

4.1.4. A comprovação de experiência descrita no item 4.1.3 deverá ser comprovada através de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados em nome de profissional do quadro, devendo ser apresentada a comprovação de vínculo do profissional com a empresa na data da apresentação da PROPOSTA DE PROJETO;

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Verificar se os serviços e a entrega dos equipamentos foram realizados conforme as disposições deste Termo de Referência e do Edital de Chamamento Público da Energisa Tocantins.

5.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprimento integral de todos os requisitos deste Termo de Referência, do Edital de chamamento público 01/2024 do CBMTO e do Edital de Chamamento Público da Energisa Tocantins.

6.2. Encaminhar toda a documentação referente à proposta de projeto de Eficiência Energética ao Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, ao e-mail: compras@bombeiros.to.gov.br, com pelo menos 60 dias de antecedência da data de encerramento do período para recebimento das propostas pela Concessionária de Energia Energisa.

6.3. Deverão ser entregues os seguintes documentos, quando aplicável, conforme descrito no item 6.2:

6.3.1. Estudo técnico de proteção;

6.3.2. Toda a documentação necessária referente à solicitação de acesso de micro e mini geração distribuída e o projeto básico do sistema de fontes incentivadas;

6.3.3. Fornecimento dos projetos, diagramas, cortes e demais projetos complementares inclusive AS BUILT, em formato DWG.

6.3.4. Documentos emitidos pela concessionária quando da aprovação de projetos de fonte incentivadas, tais como:

6.3.4.1. Carta de Análise Documental;

6.3.4.2. Relacionamento Operacional;

6.3.4.3. Orçamentos de Conexão;

6.3.4.4. Outros documentos pertinentes disponibilizados pela Energisa.

6.3.5. Laudo de avaliação estrutural;

6.3.6. Simulações, Estudos Técnicos e Layout de implantação;

6.3.7. Memoriais descritivos;

6.3.8. Registro fotográfico das áreas de instalação do sistema referente a fonte incentivada, assinalando possíveis pontos de sombreamento ou outras variáveis relevantes.

6.3.9. Catálogos de todos os equipamentos a serem instalados na geração incentivada.

6.3.10. Diagnóstico Energético juntamente com todos os seus anexos, solicitados no edital de chamamento público da Energisa Tocantins,

6.3.10.1. Catálogos;

6.3.10.2. Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à elaboração do diagnóstico energético;

6.3.10.3. Memorial de cálculo por meio de planilha eletrônica;

6.3.10.4. Outros pertinentes;

6.3.11. As planilhas eletrônicas apresentadas devem ser todas automatizadas e de fácil verificação, com todas as abas conectadas entre si. Não serão permitidos que indicadores como RCB, Energia Economizada (EE) e Redução de Demanda Média na Ponta (RDP) não estejam sendo calculados de forma sincronizada e automática a partir dos parâmetros financeiros e técnicos definidos e/ou calculados em cada aba da planilha e que compõe o respectivo indicador, caso isto ocorra a empresa será desclassificada.

6.3.12. Todas as planilhas eletrônicas devem estar desprotegidas, permitindo assim sua edição e verificação de fórmulas.

6.4. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes, responsabilizando-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, quando for o caso;

6.5. Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados e observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

6.6. Fornecer toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais a serem empregados receber prévia aprovação pelo CONTRATANTE que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados e adequados;

6.7. Manter quadro de pessoal suficiente e mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização e quantidades dos serviços previstos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;

6.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

6.9. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;

6.10. Providenciar para que os seus funcionários utilizem fardamento compatível com a natureza dos serviços e tarefas, bem como EPI's - equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho;

6.11. Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, postura, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais ao desenvolvimento / execução dos serviços;

6.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais relacionadas com o cumprimento do contrato;

6.13. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou terceiros em decorrência da execução do objeto deste Projeto;

6.14. Comunicar prontamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

6.15. Atender prontamente as determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;

6.16. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;

6.17. Cumprir os prazos previstos neste termo de referência e no Edital de chamamento da Energisa Tocantins;

6.18. Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços ou má qualidade do material;

6.19. A CONTRATADA, durante a fase de garantia do sistema responde por todos os problemas com equipamentos e intermedia o processo com os fabricantes;

7. CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins reserva-se o direito de não contratar ou cancelar os contratos vigentes resultantes desta Chamada Pública, caso seja constatada qualquer irregularidade ou descumprimento parcial ou total dos termos deste Termo de Referência ou do Edital de Chamamento Público da Energisa.

Palmas-TO, 22 de agosto de 2024.

MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante Geral - Secretário de Estado
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO CBMTO Nº 001/2024

CONSUMO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DO CBMTO

A Tabela 01 a seguir apresenta o histórico de consumo referente à unidade consumidora sob o número 8/218196-4, que deverá ser utilizada como base para a apresentação da proposta técnica a ser analisada para a seleção da empresa:

Tabela 1 Unidade Consumidora base para seleção.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-CBMT0				
ENDEREÇO	QUADRA ARSO 41, AEROPORTO, 0 - SEC.122P/00670 - 77000000 - CENTRO - PALMAS TO (AG: 122)			
CÓD. CLIENTE	8/218196-4			
CÓD. INSTALAÇÃO	3001037698			
CLASSIFICAÇÃO	MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 PODER PÚBLICO / POD. PÚB. ESTADUAL			
TIPO DE LIGAÇÃO	TRIFASICO			
MÊS	PONTA		FORA DE PONTA	
	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA
MAIO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	7.244,00 kWh	00,00 kWh
ABRIL/24	00,00 kWh	00,00 kWh	6.382,00 kWh	00,00 kWh
MARÇO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	7.388,00 kWh	00,00 kWh
FEVEREIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	5.930,00 kWh	00,00 kWh
JANEIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	5.746,00 kWh	00,00 kWh
DEZEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	7.308,00 kWh	00,00 kWh
NOVEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	7.130,00 kWh	00,00 kWh
OUTUBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	7.962,00 kWh	00,00 kWh
SETEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	8.097,00 kWh	00,00 kWh
AGOSTO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	6.972,00 kWh	00,00 kWh
JULHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	6.414,00 kWh	00,00 kWh
JUNHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	6.108,00 kWh	00,00 kWh
MAIO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	6.478,00 kWh	00,00 kWh
MÉDIA	00,00 kWh	00,00 kWh	6.858,38 kWh	00,00 kWh

Após o processo seletivo, a empresa contemplada neste certame poderá elaborar e apresentar à Energisa Tocantins projetos de eficiência energética para todas as unidades consumidoras pertencentes à corporação nos períodos descritos no item 5 do edital. As tabelas seguintes detalham o consumo de todas as unidades consumidoras vinculadas ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-CBMT0				
ENDEREÇO	QUADRA ARSO 41, AEROPORTO, 0 - SEC.122P/00670 - 77000000 - CENTRO - PALMAS TO (AG: 122)			
CÓD. CLIENTE	8/218196-4			
CÓD. INSTALAÇÃO	3001037698			
CLASSIFICAÇÃO	MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 PODER PÚBLICO / POD. PÚB. ESTADUAL			
TIPO DE LIGAÇÃO	TRIFASICO			
MÊS	PONTA		FORA DE PONTA	
	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA
MAIO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	7.244,00 kWh	00,00 kWh
ABRIL/24	00,00 kWh	00,00 kWh	6.382,00 kWh	00,00 kWh
MARÇO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	7.388,00 kWh	00,00 kWh
FEVEREIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	5.930,00 kWh	00,00 kWh
JANEIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	5.746,00 kWh	00,00 kWh
DEZEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	7.308,00 kWh	00,00 kWh
NOVEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	7.130,00 kWh	00,00 kWh
OUTUBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	7.962,00 kWh	00,00 kWh
SETEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	8.097,00 kWh	00,00 kWh
AGOSTO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	6.972,00 kWh	00,00 kWh
JULHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	6.414,00 kWh	00,00 kWh
JUNHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	6.108,00 kWh	00,00 kWh
MAIO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	6.478,00 kWh	00,00 kWh
MÉDIA	00,00 kWh	00,00 kWh	6.858,38 kWh	00,00 kWh

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-CBMT0				
ENDEREÇO	QUADRA ARSO 41 AEROPORTO, SIN - 403 S ANTIGO AEROPORTO - ESC TECNIC -77000000 - CENTRO - PALMAS TO (AG: 122)			
CÓD. CLIENTE	8/217253-4			
CÓD. INSTALAÇÃO	1000188541			
CLASSIFICAÇÃO	MTV-MOD.TARIFÁRIA VERDE / A4 PODER PÚBLICO / POD. PÚB. ESTADUAL			
TIPO DE LIGAÇÃO	TRIFÁSICO			
Mês	PONTA		FORA DE PONTA	
	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA
JUNHO/24	589,96 kWh	21,16 kWh	8.946,38 kWh	49,50 kWh
MAIO/24	535,89 kWh	16,53 kWh	7.960,98 kWh	41,33 kWh
ABRIL/24	323,66 kWh	17,42 kWh	7.734,17 kWh	57,66 kWh
MARÇO/24	256,90 kWh	10,53 kWh	6.769,48 kWh	51,76 kWh
FEVEREIRO/24	244,77 kWh	12,00 kWh	5.931,72 kWh	45,17 kWh
JANEIRO/24	298,18 kWh	18,70 kWh	6.576,20 kWh	44,67 kWh
DEZEMBRO/23	248,04 kWh	15,25 kWh	6.396,47 kWh	42,02 kWh
NOVEMBRO/23	295,00 kWh	09,84 kWh	8.413,64 kWh	67,80 kWh
OUTUBRO/23	307,92 kWh	08,76 kWh	10.160,76 kWh	74,00 kWh
SETEMBRO/23	373,45 kWh	10,53 kWh	9.839,46 kWh	68,19 kWh
AGOSTO/23	300,19 kWh	10,73 kWh	8.197,56 kWh	64,65 kWh
JULHO/23	333,95 kWh	11,32 kWh	9.282,86 kWh	62,58 kWh
JUNHO/23	352,37 kWh	10,23 kWh	11.155,68 kWh	82,85 kWh
MÉDIA	343,10 kWh	13,31 kWh	8.258,87 kWh	57,86 kWh

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-CBMT0				
ENDEREÇO	QUADRA ARSO 41 AEROPORTO, SIN - CIPAMA - 77000000 - CENTRO - PALMAS TO (AG: 122)			
CÓD. CLIENTE	8/2975913-1			
CÓD. INSTALAÇÃO	W7061048852			
CLASSIFICAÇÃO	MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 / POD. PÚB. ESTADUAL			
TIPO DE LIGAÇÃO	TRIFASICO			
MÊS	PONTA		FORA DE PONTA	
	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA
MAIO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	2.168,00 kWh	00,00 kWh
ABRIL/24	00,00 kWh	00,00 kWh	2.021,00 kWh	00,00 kWh
MARÇO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	1.821,00 kWh	00,00 kWh
FEVEREIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	1.633,00 kWh	00,00 kWh
JANEIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	1.688,00 kWh	00,00 kWh
DEZEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	2.032,00 kWh	00,00 kWh
NOVEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	1.984,00 kWh	00,00 kWh
OUTUBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	2.220,00 kWh	00,00 kWh
SETEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	2.261,00 kWh	00,00 kWh
AGOSTO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	2.099,00 kWh	00,00 kWh
JULHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	1.936,00 kWh	00,00 kWh
JUNHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	1.739,00 kWh	00,00 kWh
MAIO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	1.696,00 kWh	00,00 kWh
MÉDIA	00,00 kWh	00,00 kWh	1.946,00 kWh	00,00 kWh

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-CBMT0				
ENDEREÇO	QUADRA ARSO 41, SIN - ALAMEDA 03 - BOMBEIROS - 77015594 - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS (AG: 122)			
CÓD. CLIENTE	8/1031592-7			
CÓD. INSTALAÇÃO	5001031338			
CLASSIFICAÇÃO	MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 / POD. PÚB. ESTADUAL			
TIPO DE LIGAÇÃO	MONOFASICO			
MÊS	PONTA		FORA DE PONTA	
	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA
MAIO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	547,00 kWh	00,00 kWh
ABRIL/24	00,00 kWh	00,00 kWh	444,00 kWh	00,00 kWh
MARÇO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	626,00 kWh	00,00 kWh
FEVEREIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	419,00 kWh	00,00 kWh
JANEIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	505,00 kWh	00,00 kWh
DEZEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	706,00 kWh	00,00 kWh
NOVEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	313,00 kWh	00,00 kWh
OUTUBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	558,00 kWh	00,00 kWh
SETEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	570,00 kWh	00,00 kWh
AGOSTO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	652,00 kWh	00,00 kWh
JULHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	776,00 kWh	00,00 kWh
JUNHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	1.788,00 kWh	00,00 kWh
MAIO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	1.333,00 kWh	00,00 kWh
MÉDIA	00,00 kWh	00,00 kWh	710,54 kWh	00,00 kWh

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-CBMT0				
ENDEREÇO	AVENIDA JK KM 01 - SAIDA PARA PARAISO, 0 - QUADRAAESO 01 - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS (AG: 122)			
CÓD. CLIENTE	8/3322473-4			
CÓD. INSTALAÇÃO	W9012184611			
CLASSIFICAÇÃO	MTV-MOD.TARIFARIA VERDE / A4 PODER PÚBLICO / POD. PUB. ESTADUAL			
TIPO DE LIGAÇÃO	TRIFASICO			
MÊS	PONTA		FORA DE PONTA	
	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA
MAIO/24	920,94 kWh	73,80 kWh	18.894,85 kWh	140,71 kWh
ABRIL/24	741,69 kWh	23,62 kWh	16.308,32 kWh	148,58 kWh
MARÇO/24	461,00 kWh	14,43 kWh	13.662,35 kWh	158,10 kWh
FEVEREIRO/24	539,56 kWh	12,46 kWh	14.535,16 kWh	130,54 kWh
JANEIRO/24	648,21 kWh	65,27 kWh	14.243,65 kWh	126,94 kWh
DEZEMBRO/23	516,85 kWh	13,45 kWh	15.684,39 kWh	151,54 kWh
NOVEMBRO/23	626,64 kWh	26,57 kWh	14.858,07 kWh	142,68 kWh
OUTUBRO/23	585,89 kWh	60,68 kWh	8.952,92 kWh	110,21 kWh
SETEMBRO/23	563,67 kWh	15,74 kWh	6.719,74 kWh	46,90 kWh
AGOSTO/23	486,26 kWh	19,68 kWh	6.138,93 kWh	38,70 kWh
JULHO/23	417,71 kWh	20,66 kWh	5.005,28 kWh	37,06 kWh
JUNHO/23				
MAIO/23				
MÉDIA	591,67 kWh	31,49 kWh	12.273,06 kWh	112,00 kWh

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-CBMT0				
ENDEREÇO	PRAIA GRACIOSA, 0 - ORLA 14 GRACIOSAAPE-1 - 77250000 - CENTRO - PALMAS (AG: 122)			
CÓD. CLIENTE	8/2978570-6			
CÓD. INSTALAÇÃO	W7060957549			
CLASSIFICAÇÃO	MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 / POD. PUB. ESTADUAL			
TIPO DE LIGAÇÃO	TRIFASICO			
MÊS	PONTA		FORA DE PONTA	
	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA
MAIO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	3.817,00 kWh	00,00 kWh
ABRIL/24	00,00 kWh	00,00 kWh	3.608,00 kWh	00,00 kWh
MARÇO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	3.368,00 kWh	00,00 kWh
FEVEREIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	1.731,00 kWh	00,00 kWh
JANEIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	3.017,00 kWh	00,00 kWh
DEZEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	2.000,00 kWh	00,00 kWh
NOVEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	3.112,00 kWh	00,00 kWh
OUTUBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	3.548,00 kWh	00,00 kWh
SETEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	3.086,00 kWh	00,00 kWh
AGOSTO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	3.122,00 kWh	00,00 kWh
JULHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	2.578,00 kWh	00,00 kWh
JUNHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	2.473,00 kWh	00,00 kWh
MAIO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	2.517,00 kWh	00,00 kWh
MÉDIA	00,00 kWh	00,00 kWh	2.921,31 kWh	00,00 kWh

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-CBMT0				
ENDEREÇO	RUA 08, SIN - QD.44, LT.08 - 77064544 - TAQUARALTO			
CÓD. CLIENTE	8/535644-9			
CÓD. INSTALAÇÃO	2003242464			
CLASSIFICAÇÃO	MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 / POD. PUB. ESTADUAL			
TIPO DE LIGAÇÃO	MONOFASICO			
MÊS	PONTA		FORA DE PONTA	
	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA
MAIO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	3.096,00 kWh	00,00 kWh
ABRIL/24	00,00 kWh	00,00 kWh	3.004,00 kWh	00,00 kWh
MARÇO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	3.264,00 kWh	00,00 kWh
FEVEREIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	2.817,00 kWh	00,00 kWh
JANEIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	2.626,00 kWh	00,00 kWh
DEZEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	3.612,00 kWh	00,00 kWh
NOVEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	3.437,00 kWh	00,00 kWh
OUTUBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	3.491,00 kWh	00,00 kWh
SETEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	3.376,00 kWh	00,00 kWh
AGOSTO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	2.067,00 kWh	00,00 kWh
JULHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	2.539,00 kWh	00,00 kWh
JUNHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	2.627,00 kWh	00,00 kWh
MAIO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	2.990,00 kWh	00,00 kWh
MÉDIA	00,00 kWh	00,00 kWh	2.995,85 kWh	00,00 kWh

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-CBMT0				
ENDEREÇO	AVENIDA CARLOS BRAGA, 0 - 77500000 - ST AEROPORTO - PORTO NACIONAL (AG: 1)			
CÓD. CLIENTE	8/3321227-5			
CÓD. INSTALAÇÃO	W7038640213			
CLASSIFICAÇÃO	MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 / POD. PUB. ESTADUAL			
TIPO DE LIGAÇÃO	TRIFASICO			
MÊS	PONTA		FORA DE PONTA	
	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA
MAIO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	2.932,00 kWh	00,00 kWh
ABRIL/24	00,00 kWh	00,00 kWh	3.224,00 kWh	00,00 kWh
MARÇO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	2.922,00 kWh	00,00 kWh
FEVEREIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	2.327,00 kWh	00,00 kWh
JANEIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	3.074,00 kWh	00,00 kWh
DEZEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	3.452,00 kWh	00,00 kWh
NOVEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	4.306,00 kWh	00,00 kWh
OUTUBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	3.884,00 kWh	00,00 kWh
SETEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	3.062,00 kWh	00,00 kWh
AGOSTO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	2.242,00 kWh	00,00 kWh
JULHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	1.875,00 kWh	00,00 kWh
JUNHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	772,00 kWh	00,00 kWh
MAIO/23	00,00 kWh	00,00 kWh		00,00 kWh
MÉDIA	00,00 kWh	00,00 kWh	2.839,33 kWh	00,00 kWh

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-CBMT0				
ENDEREÇO	QUADRA ACSO 80, SIN - AV LO 19 CONJ 01 QI 01 LT 06 - ST SUDESTE - PALMAS (AG: 122)			
CÓD. CLIENTE	8/1968501-5			
CÓD. INSTALAÇÃO	D7082268452			
CLASSIFICAÇÃO	MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 / POD. PUB. ESTADUAL			
TIPO DE LIGAÇÃO	TRIFASICO			
MÊS	PONTA		FORA DE PONTA	
	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA
MAIO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	00,00 kWh	00,00 kWh
ABRIL/24	00,00 kWh	00,00 kWh	54,00 kWh	00,00 kWh
MARÇO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	06,00 kWh	00,00 kWh
FEVEREIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	1.763,00 kWh	00,00 kWh
JANEIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	1.741,00 kWh	00,00 kWh
DEZEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	1.724,00 kWh	00,00 kWh
NOVEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	277,00 kWh	00,00 kWh
OUTUBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	2.003,00 kWh	00,00 kWh
SETEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	2.209,00 kWh	00,00 kWh
AGOSTO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	2.068,00 kWh	00,00 kWh
JULHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	1.865,00 kWh	00,00 kWh
JUNHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	1.921,00 kWh	00,00 kWh
MAIO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	2.264,00 kWh	00,00 kWh
MÉDIA	00,00 kWh	00,00 kWh	1.376,54 kWh	00,00 kWh

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-CBMT0				
ENDEREÇO	RUA S-2, SIN - BOMBEIROS - 77425030 - ST SOL NASCENTE - GURUPI (AG: 3)			
CÓD. CLIENTE	8/42122-2			
CÓD. INSTALAÇÃO	3001052441			
CLASSIFICAÇÃO	MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 / POD. PUB. ESTADUAL			
TIPO DE LIGAÇÃO	TRIFASICO			
MÊS	PONTA		FORA DE PONTA	
	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA
MAIO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	4.204,00 kWh	00,00 kWh
ABRIL/24	00,00 kWh	00,00 kWh	4.313,00 kWh	00,00 kWh
MARÇO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	3.840,00 kWh	00,00 kWh
FEVEREIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	3.348,00 kWh	00,00 kWh
JANEIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	3.875,00 kWh	00,00 kWh
DEZEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	5.133,00 kWh	00,00 kWh
NOVEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	6.117,00 kWh	00,00 kWh
OUTUBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	6.003,00 kWh	00,00 kWh
SETEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	4.566,00 kWh	00,00 kWh
AGOSTO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	4.200,00 kWh	00,00 kWh
JULHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	4.151,00 kWh	00,00 kWh
JUNHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	4.174,00 kWh	00,00 kWh
MAIO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	3.865,00 kWh	00,00 kWh
MÉDIA	00,00 kWh	00,00 kWh	4.445,31 kWh	00,00 kWh

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-CBMT0				
ENDEREÇO	RUA DEUSARINA AYRES, S/N - 77814100 - SANTA HELENA - ARAGUAINA			
CÓD. CLIENTE	8/70803-2			
CÓD. INSTALAÇÃO	3001051879			
CLASSIFICAÇÃO	MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 / POD. PÚBL. ESTADUAL			
TIPO DE LIGAÇÃO	TRIFASICO			
MÊS	PONTA		FORA DE PONTA	
	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA
MAIO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	6.049,00 kWh	00,00 kWh
ABRIL/24	00,00 kWh	00,00 kWh	5.817,00 kWh	00,00 kWh
MARÇO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	6.145,00 kWh	00,00 kWh
FEVEREIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	4.290,00 kWh	00,00 kWh
JANEIRO/24	00,00 kWh	00,00 kWh	4.562,00 kWh	00,00 kWh
DEZEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	5.660,00 kWh	00,00 kWh
NOVEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	5.672,00 kWh	00,00 kWh
OUTUBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	6.598,00 kWh	00,00 kWh
SETEMBRO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	6.319,00 kWh	00,00 kWh
AGOSTO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	5.997,00 kWh	00,00 kWh
JULHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	5.674,00 kWh	00,00 kWh
JUNHO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	5.808,00 kWh	00,00 kWh
MAIO/23	00,00 kWh	00,00 kWh	4.858,00 kWh	00,00 kWh
MÉDIA	00,00 kWh	00,00 kWh	5.649,92 kWh	00,00 kWh

Palmas-TO, 22 de agosto de 2024.

Elaboração:

MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais

Homologação:

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM

Comandante Geral - Secretário de Estado

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CBMT0 Nº 001/2024

TERMO DE COMPROMISSO I

Termo de Compromisso que firmam, entre si, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMT0) e _____, visando o cumprimento do que dispõe o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, inscrito no CNPJ sob nº 07.924.551/0001-90, representado pelo Comandante Geral, CEL QOBM PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 885.832.521-49 e portador da Cédula de Identidade Funcional nº 00.017-98, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, doravante denominado CBMT0, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada por _____, doravante denominada ESCO, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº _____, resolvem celebrar o presente TERMO COMPROMISSO que se regerá pelo Edital Chamamento Público nº 001/2024, no que couber, independentemente de suas transcrições, pela Lei nº 14.133 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a realizar, dentro das exigências normativas e de boas práticas, o diagnóstico de eficiência energética e apresentação de projetos quanto às Unidades do CBMT0, para análise de viabilidade de implantação do Programa de Eficiência Energética - PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com apresentação de Projeto de Eficiência Energética junto à ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, atendendo chamada pública da concessionária nos anos de 2024 e 2025, acompanhando-o até execução final, se for o caso, na forma e nos prazos a serem previamente ajustados entre seus técnicos e a Comissão de técnicos do CBMT0.

1.2. A realização do diagnóstico de eficiência energética e a posterior apresentação de Projeto de Eficiência Energética junto à ENERGISA - TO não acarretarão qualquer contrapartida financeira por parte do CBMT0.

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CBMT0

2.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela ESCO, conforme as cláusulas acordadas e projeto proposto.

2.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, por empregado ou comissão especialmente designada.

2.1.3. Notificar a ESCO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

2.1.4. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

2.1.5. Disponibilizar para a ESCO representante todas as documentações necessárias à sua participação na Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

2.1.6. Manter em dia sua total adimplência e regularidade perante suas obrigações junto à ENERGISA.

2.1.7. Manter em dia sua total adimplência e regularidade perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas, de modo a contemplar todas as exigências para sua participação na Chamada Pública de Projetos da ENERGISA.

2.1.8. Apresentar / executar todos os projetos desenvolvidos exclusivamente com a ESCO vencedora do certame e responsável pela elaboração do projeto, sendo vedada a execução sem a participação integral da respectiva ESCO.

2.1.9. Garantir o sigilo das informações técnicas e financeiras das soluções apresentadas no Diagnóstico Energético.

2.1.10. Fica vedado ao CBMT0 a disponibilização para terceiros dos projetos entregues pela ESCO.

2.1.11. No caso de não seleção do projeto no certame da Energisa, e havendo disponibilidade orçamentária, o CBMT0 poderá executar o projeto com recursos próprios.

2.2. DAS OBRIGAÇÕES DA ESCO

2.2.1. Cumprimento integral de todos os requisitos deste Termo de Referência, do Edital de chamamento público 01/2024 do CBMT0 e do Edital de Chamamento Público da Energisa Tocantins.

2.2.2. Encaminhar toda a documentação referente à proposta de projeto de Eficiência Energética ao Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, ao e-mail: compras@bombeiros.to.gov.br, com pelo menos 60 dias de antecedência da data de encerramento do período para recebimento das propostas pela Concessionária de Energia Energisa.

2.2.3. Deverão ser entregues os seguintes documentos, quando aplicável, conforme descrito no item 6.2:

2.2.4. Estudo técnico de proteção;

2.2.5. Toda a documentação necessária referente à solicitação de acesso de micro e mini geração distribuída e o projeto básico do sistema de fontes incentivadas;

2.2.6. Fornecimento dos projetos, diagramas, cortes e demais projetos complementares inclusive AS BUILT, em formato DWG.

2.2.7. Documentos emitidos pela concessionária quando da aprovação de projetos de fonte incentivadas, tais como:

2.2.8. Carta de Análise Documental;

2.2.9. Relacionamento Operacional;

2.2.10. Orçamentos de Conexão;

2.2.11. Outros documentos pertinentes disponibilizados pela Energisa.

2.2.12. Laudo de avaliação estrutural;

2.2.13. Simulações, Estudos Técnicos e Layout de implantação;

2.2.14. Memoriais descritivos;

2.2.15. Registro fotográfico das áreas de instalação do sistema referente a fonte incentivada, assinalando possíveis pontos de sombreamento ou outras variáveis relevantes.

2.2.16. Catálogos de todos os equipamentos a serem instalados na geração incentivada.

2.2.17. Diagnóstico Energético juntamente com todos os seus anexos, solicitados no edital de chamamento público da Energisa Tocantins,

2.2.18. Catálogos;

2.2.19. Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à elaboração do diagnóstico energético;

2.2.20. Memorial de cálculo por meio de planilha eletrônica;

2.2.21. Outros pertinentes;

2.2.22. As planilhas eletrônicas apresentadas devem ser todas automatizadas e de fácil verificação, com todas as abas conectadas entre si.

2.2.23. Não serão permitidos que indicadores como RCB, Energia Economizada (EE) e Redução de Demanda Média na Ponta (RDP) não estejam sendo calculados de forma sincronizada e automática a partir dos parâmetros financeiros e técnicos definidos e/ou calculados em cada aba da planilha e que compõe o respectivo indicador, caso isto ocorra a empresa será desclassificada.

2.2.24. Todas as planilhas eletrônicas devem estar desprotegidas, permitindo assim sua edição e verificação de fórmulas.

2.2.25. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes, responsabilizando-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, quando for o caso;

2.2.26. Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados e observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

2.2.27. Fornecer toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais a serem empregados receber prévia aprovação pelo CONTRATANTE que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados e adequados;

2.2.28. Manter quadro de pessoal suficiente e mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização e quantidades dos serviços previstos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;

2.2.29. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

2.2.30. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;

2.2.31. Providenciar para que os seus funcionários utilizem fardamento compatível com a natureza dos serviços e tarefas, bem como EPI's - equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho;

2.2.32. Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, postura, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais ao desenvolvimento / execução dos serviços;

2.2.33. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais relacionadas com o cumprimento do contrato;

2.2.34. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou terceiros em decorrência da execução do objeto deste Projeto;

2.2.35. Comunicar prontamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

2.2.36. Atender prontamente as determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;

2.2.37. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;

2.2.38. Cumprir os prazos previstos neste termo de referência e no Edital de chamamento da Energisa Tocantins;

2.2.39. Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços ou má qualidade do material;

2.2.40. A CONTRATADA, durante a fase de garantia do sistema responde por todos os problemas com equipamentos e intermedia o processo com os fabricantes;

2.2.41. A ESCO fica obrigada a entregar ao CBMTO todos os projetos apresentados à Chamada Pública da Energisa-TO

2.2.42. Os engenheiros e técnicos estão autorizados a, em nome e junto do CBMTO:

I Realizar todos os levantamentos de dados e documentos solicitados pelo Edital de Chamadas Públicas da ENERGISA;

II Fornecer todos os dados técnicos necessários para aprovação do Projeto em tela pela ENERGISA; e

III Negociar, contratar, executar e gerenciar todos os serviços, fornecimentos e pagamentos necessários à boa execução do Projeto, dentro das exigências do Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. Não será realizado nenhum tipo de pagamento de remuneração por parte do CBMTO. A remuneração será realizada conforme diretrizes da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA-TO, a ser divulgado no site oficial da referida concessionária de energia elétrica, caso a proposta de projeto seja contemplada.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado por intermédio dos recursos financeiros obtidos na Chamada Pública ofertada pela Concessionária de Energia, caso o projeto de eficiência energética apresentado pela vencedora seja selecionado.

4.2. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no edital de chamada pública da concessionária de energia.

4.3. Não haverá ônus financeiro para o CBMTO, caso o projeto apresentado pela credenciada/contratada não seja selecionado ou por qualquer outro motivo não venha a ser executado, não será permitida à contratada reivindicar, perante o CBMTO, qualquer tipo de pagamento, seja a que pretexto for, não lhe sendo lícito alegar, sequer, pretensão à restituição de custos para elaboração e apresentação do projeto, ficando ciente do grau de risco intrínseco na relação objeto do Chamamento Público em questão e explícito condicionamento do pagamento a evento futuro e de responsabilidade exclusiva da concessionária de energia responsável pela Chamada Pública tratada na Resolução nº 556/13 da ANEEL.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Compromisso tem a vigência de 24 (vinte e quatro) meses e iniciará a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até que todas as ações de eficiência energética possíveis de serem obtidas através da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA sejam de fato executadas.

6. DOS RESULTADOS ESPERADOS

6.1. Com a realização deste projeto de eficiência energética espera-se que seja gerada economia aos cofres públicos referente a redução de consumo de energia elétrica. Tal economia não será somente referente ao consumo, como também, a manutenção futura das lâmpadas.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

7.1.1. As Partes, ao efetuarem a assinatura no presente instrumento jurídico reconhecem que, toda operação realizada com os Dados Pessoais identificados neste instrumento, serão devidamente tratadas, de acordo com as bases legais dispostas no art. 7º da Lei 13.709/2018, vinculando-se especificamente para a execução das atividades deste instrumento jurídico.

7.1.2. A PARTE RECEPTORA garante a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores sobre o uso adequado das informações.

7.1.3. A PARTE RECEPTORA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da PARTE RECEPTORA, ainda que este instrumento jurídico venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

7.1.4. A PARTE RECEPTORA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

7.1.5. A PARTE RECEPTORA deverá notificar a PARTE REVELADORA, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou seja, em até 2 (dois) dias úteis da ciência, de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a PARTE REVELADORA, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais que teve acesso em função do presente instrumento jurídico.

7.1.6. A PARTE RECEPTORA deverá por seus próprios meios adotar instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus colaboradores e fornecedores, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais da PARTE REVELADORA.

7.1.7. As Partes reconhecem que o compartilhamento ou a transferência de dados pessoais para as bases de dados internas do CBMTO e para o Órgão da Imprensa Nacional para publicação dos atos oficiais da Administração Pública, quando for necessário, está contemplada pelo disposto no art. 26 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e pelo inciso IV do §1º do mesmo artigo, conforme a finalidade do referido instrumento jurídico.

7.1.8. As Partes "REVELADORA" e "RECEPTORA", por si e seus subcontratados, garante que, caso seja necessário transferir para o exterior qualquer Informação Pessoal cumprirá as Leis de Proteção de Dados Pessoais, em especial os artigos 33 a 36 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais referentes à transferência internacional de Informações pessoais."

8. CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins reserva-se o direito de não contratar ou cancelar os contratos vigentes resultantes desta Chamada Pública, caso seja constatada qualquer irregularidade ou descumprimento parcial ou total dos termos deste Termo de Referência ou do Edital de Chamamento Público da Energisa.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro Central da Comarca de Palmas-TO para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto do Chamamento Público nº 01/2024 e Termo de Compromisso I.

E, por estarem justos, assinam eletronicamente o presente instrumento de igual forma e teor para um só efeito legal, o qual após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes nas presenças das testemunhas a seguir indicadas, que a tudo assistiram.

Palmas-TO, aos ____ de _____ de 2024.

Pelo CORPO DE BOMBEIROS:

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Cel QOBM
Comandante Geral

Pela ESCO:

Representante

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 41/2024 - DAL/CONTRATOS.

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato e para integrarem comissão responsável pelo recebimento, verificação e aceitação do animal, além de outras providências relacionadas.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

Considerando a necessidade de representantes com o perfil ajustado ao ofício para fiscalização, recebimento, verificação e aceitação do animal, adquirido mediante celebração de contrato;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 42/2023, oriundo do Processo nº 2022/09030/000175, celebrado com a empresa BRAVOS K9 ADESTRAMENTO EIRELI, e também integrarem a comissão de recebimento, verificação e aceitação dos animais (cães de busca, captura e faro de entorpecentes), a saber:

Posto/Graduação	Nome	RG	Matrícula	Função	Comissão
TEN CEL QOS	Ana Iara Borges Scheffer Rezende	05.***1	728904	Fiscal Titular	Presidente
2º TEN OOA	Robson Pereira da Silva	04.***1	958338-1	Fiscal Suplente	Relator
CB OPPM	Daniel Victor Costa Jácome	06***3	11209259	Fiscal Suplente	1º Secretário

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar, em comissão, o objeto efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os bens contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório dos bens recebidos, anotando eventuais ocorrências durante o processo de entrega e verificação do objeto, bem como emitir relatório detalhado ao final da vigência do contrato ou entrega bens semoventes;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso;

XI. notificar o fornecedor imediatamente em caso de discrepâncias ou defeitos identificados nos bens recebidos, solicitando as correções ou substituições necessárias dentro dos prazos contratuais.

Art. 3º A Comissão de Recebimento, Verificação e Aceitação dos bens semoventes deverá:

I. conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II. fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

III. inspecionar a qualidade e as condições dos bens recebidos, garantindo que estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas;

IV. registrar formalmente a recepção dos bens, elaborando um termo de recebimento que confirme a quantidade e o estado dos animais;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Boletim-Geral e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 5/2024/GABSEC/CGE, DE 21/08/2024.

SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
10/2024	2024/09040/000098	M. S. D dos Santos Ltda CNPJ: 51.616.551/0001-15	A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização e descupinização, nas áreas internas e externas, no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE
Fiscal:	Suplente:		
Luciano de Sousa Pereira Filho Nº Funcional: 11722673-1	Fernanda de Souza Batista Rocha Nº Funcional: 11223138-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o(a) Gestor(a) do Contrato para ciência e apreciação das providências necessárias;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o Contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI. comunicar o(a) Gestor(a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela Contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos dessa Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a Contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela Contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 128/2024/GABSEC, DE 21/08/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Chirlene Dias da Silva, ocupante do cargo de Supervisor de Análise e Controle, nº funcional 1228420-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Controle de Adiantamento e Recursos Descentralizados, no período de 19/08/2024 a 05/09/2024, em razão de férias da titular Valéria Maria Almada Gomes de Carvalho Fontes, nº funcional 859350-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 104/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 2024/09060/000056

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da empresa VALADARES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.572.793/0004-15, referente a aquisição de ferramenta necessárias para manutenção predial desta PGE, no valor total de R\$ 5.422,85 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme os autos 2024/09060/000056.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 105/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
12/2024	2024/09060/000056	LÚCIO DE JESUS SILVA SANTOS Mat.: 11812273-1 CPF: XXX.XXX.183-06	ISAÍAS ARAÚJO Mat.: 1049984-3 CPF: XXX.XXX.931-98	Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas, para atender das necessidades da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 22 dias de julho de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09060/000056
Contrato nº: 20/2024
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: VALADARES COMERCIAL LTDA CONTRATADA
CNPJ: 35.168.645/0001-12
Objeto do Contrato: Aquisição de ferramentas para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.
Valor do Contrato: R\$ 5.422,85 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 22/08/2024
Vigência: A pronta entrega.
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e WANDERLEY SACRAMENTO DE SOUSA (Representante legal da empresa VALADARES COMERCIAL LTDA).

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09060/002311
Contrato nº: 20/2021
Termo de rescisão Termo de Extinção nº 06/2024
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: NET EXPRESS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.857.944/0001-48
Objeto do Contrato: Extinção do contrato referente a prestação de serviços com Link dedicado de acesso à internet para atender as necessidades da Subprocuradoria Geral do Estado do Tocantins em Brasília/DF.
Data da Assinatura: 20/08/2024
Encerramento da Vigência: 20/08/2024
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e RICARDO PIRES RODRIGUES (representante da empresa NET Express Brasil Telecomunicações LTDA).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1646/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 1545/2024 - GABPRES, de 16 de agosto de 2024, SGD 2024/38969/037973, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, resolve:

RETIFICAR

O Ato Declaratório nº 485/2024/GASEC/SECAD, de 26 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.623, de 31 de julho de 2024, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções ASSISTENTE I, do ex-servidor JOSE OITOM DE MATOS SOUZA, nº funcional 11538309/5, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
SEM AVISO PRÉVIO	PARA ASSUMIR OUTRO CARGO OU EMPREGO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1647/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 1539/2024 - GABPRES, de 15 de agosto de 2024, SGD 2024/38969/037818, do Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, resolve:

RETIFICAR

O Ato Declaratório nº 542/2024/GASEC/SECAD, de 08 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.632, de 13 de agosto de 2024, que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de ASSISTENTE ESPECIALIZADO I, da ex-servidora YANNE VICTORIA NEVES DE SOUZA MELO, nº funcional 11835176/2, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
05/08/2024	01/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1683/2024/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Juliano Bomtempo Bitares, número funcional 11713291/3, Diretor de Sistemas de Gestão, lotado na Diretoria de Sistemas de Gestão, desta Pasta, prevista para o período de 15/09/2024 a 14/10/2024, referente ao período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1684/2024/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Thomas Thiago Callil, número funcional 11763914/3, Superintendente de Transformação Digital e Sistemas da Administração, lotado na Superintendência de Transformação Digital e Sistemas da Administração, desta Pasta, prevista para o período de 15/09/2024 a 14/10/2024, referente ao período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1687/2024/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
346/2023	2023/23000/000769	TECHNE Engenharia e Sistemas Ltda.	Serviços de suporte técnico, sustentação de sistemas, gerenciamento de aplicação, manutenções corretivas, manutenções evolutivas e consultoria, do sistema aplicativo de gestão de recursos humanos e folha de pagamento do Poder Executivo Estadual, denominado Sistema ERGON, objetivando suprir as necessidades da Secretaria da Administração.
Fiscal Técnico		Titular:	José Ribeiro Neto - Matrícula 189586
		Suplente:	Andrao Milhomem Correia - Matrícula 60346
Fiscal Administrativo		Titular:	Januário de Sousa Lima Neto - Matrícula: 399386
		Suplente:	Alex Mendes do Nascimento - Matrícula 988355
Gestor do Contrato		Thomas Thiago Callil - 11763914	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XII - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XIII - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1902/2023/GASEC, de 10/10/2023, publicada no Diário Oficial nº 6430, de 16/10/2023, Portaria nº 1371/2024/GASEC, de 18 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6616, de 22 de julho de 2024 e Portaria nº 581/2024/GASEC, de 12/08/2024, publicada no Diário Oficial nº 6633, de 14 agosto de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

Palmas/TO, aos 20 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1690/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2247/2024/GABSEC/SEDUC, de 05 de julho de 2024, SGD nº 2024/27009/132744, da Secretaria da Educação, resolve:

EXCLUIR o nome do servidor Milton Durks, número funcional 11853271/2, CPF XXX.XXX.630-34, do Ato Declaratório de Extinção nº 392/2024/GASEC/SECAD, de 27 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6607, de 09 de julho de 2024, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nos autos do processo nº 2024/27000/004607, para exercício das funções de Motorista de Representação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1693/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Desvânia da Silva Tomas, número funcional 536213/1, Técnico em Contabilidade, lotada na Gerência de Planejamento e Convênios desta Pasta, prevista para o período de 01/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 25/08/2023 a 24/08/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1694/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ALCIONE SOUSA ARAUJO, número funcional 817251/1, CPF nº XXX.XXX.512-15, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 13 de junho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/34490/000329.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1695/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Wanderlucy Sardinha Benedito, número funcional 523840/2, Gerente de Patrimônio Imobiliário, lotada na Gerência de Patrimônio Imobiliário desta Pasta, prevista para o período de 13/08/2024 a 06/09/2024, referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1696/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Tais de Araujo Oliveira Ferreira, número funcional 11161159/1, Diretora de Gestão de Pessoal e Modelagem Organizacional, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoal e Modelagem Organizacional desta Pasta, prevista para o período de 23/09/2024 a 22/10/2024, referente ao período aquisitivo de 23/09/2023 a 22/09/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1698/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
321/2024	2024/23000/003752	Instituto Saber: Centro de Desenvolvimento Pessoal Ltda.	TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001787- 82.2024.8.27.2722/TO.
Fiscal do Contrato	Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727	
	Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308	
Gestor do Contrato	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1705/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico de TI, Titular e respectivo Substituto, Fiscal Administrativo, Titular e respectivo Substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Thomas Thiago Calli Mat: 11763914 Fiscal Técnico do Contrato: Juliano Bomtempo Bitaraes Mat: 11713291 Substituto do Fiscal Técnico: Marcelo da Silva Lisboa Mat: 11844701 Fiscal Administrativo do Contrato: Januário Sousa Lima Neto Mat: 399386 Substituto do Fiscal Administrativo: Liandra Araújo dos Santos Mat: 11776510	89/2023/GE/SECAD/ SECAD 2022/23000/001779	AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA	Prestação de serviços de suporte técnico e operacional: atualização de versões, manutenção contínua, corretiva, evolutiva e adaptativa, treinamento e consultoria do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA - TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, verificando se o Fiscal Técnico de TI está atuando conforme previsto na Portaria de designação Publicada no DOE;

II - informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre as irregularidades apontadas pelo Fiscal Técnico de TI bem como os resultados dessas medidas;

III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Administrativa do referido Contrato.

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1947/2023/GASEC, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6435, de 23 outubro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024

Palmas - TO, aos 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1709/2024/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública aposentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1147/2024/GASEC, de 20/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.595, de 21/06/2024, que concedeu evolução funcional à servidora pública ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA, Número Funcional 11217421/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.651-50, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Para onde se lê:

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
03	11217421	1	ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA	03/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

Leia-se:

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
03	11217421	1	ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA	24/12/2022	01/01/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1710/2024/GASEC DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso I e §1º do art. 166, c/c art. 173, c/c inciso I do art. 174 e c/c inciso II do art. 175, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 1188/2024/GASEC, SGD nº 2024/23009/029507, que indica a necessidade de apuração dos fatos citados no Processo 2022/23000/005229.

CONSIDERANDO que é poder-dever da Administração Pública apurar condutas dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios gerais dos direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa sob o nº 2024/23000/004135, para apurar os fatos citados no Processo nº 2022/23000/005229 de acordo com DESPACHO Nº 1188/2024/GASEC, SGD nº 2024/23009/029507.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, atuarem no referido processo:

Nº Ord.	Nome	Matrícula	Cargo
1º	Jéssica Ferreira da Silva	12847111	Assessora Interna
2º	Antônio Pereira de Arruda Neto	1159941-4	Diretor de Acompanhamento de Processos
3º	Tatiana Cristina Mourão	1158171-4	Analista Técnico Jurídico
4º	Márcia Barros Varão	814810-2	Diretora da Junta Médica do Estado
5º	Eduardo Vieira Ruela	11177209-3	Policial Penal

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá realizar entrevista, colher as provas e convocar servidores necessários.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme o artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Caso seja o entendimento da Comissão Sindicante, por ato fundamentado, a Sindicância Investigativa Preliminar poderá ser convertida em Sindicância Decisória, conforme preconiza o §1º do art. 174, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas - TO, aos 23 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1712/2024/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO A Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, os responsáveis autorizados pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa, inexigibilidade e adesão a atas de registro de preços, informação relativa ao "nada consta" e aos dados dos contratos e da execução, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa supracitada.

Art. 2º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª Fases dos procedimentos licitatórios (SECAD, FUNGERP e FUNSAÚDE):

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, CPF: XXX.XXX.141-53
RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA, CPF: XXX.XXX.721-01
ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, CPF: XXX.XXX.951-44
ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, CPF: XXX.XXX.301-68
DORCELINA MARIA TEIXEIRA, CPF: XXX.XXX.781-87
PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, CPF: XXX.XXX.398-21

Art. 3º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 1ª, 2ª e 3ª Fases (SECAD, FUNGERP e FUNSAÚDE), bem como as informações relativas ao NADA CONSTA:

JACIANE LIMA RODRIGUES, CPF: XXX.XXX.613-37
JOSIAS CANDIDO FREIRE, CPF: XXX.XXX.661-91
RODRIGO ALEXANDRE GOMES, CPF: XXX.XXX.921-72

Art. 4º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes à 3ª Fase (SECAD e FUNGERP):

IONARA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA, CPF: XXX.XXX.613-34
MARINELZA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.951-68
MAYCON MATOS OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.801-20
NATHALIA SILVA CUNHA, CPF: XXX.XXX.131-91

Art. 5º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes à 3ª Fase (SECAD e FUNSAÚDE):

AILTON ALVES RODRIGUES FEITOZA, CPF: XXX.XXX.181-58
DIOGO SILVA SANTANA DUARTE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.561-90
VÂNIA MACHADO GUIMARÃES RODRIGUES, CPF: XXX.XXX.681-00
ELIAS DE CAMPOS SALES PIRES, CPF: XXX.XXX.001-91
GUILHERME AMÉRICO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.705-77
MÁRCIA DANIELY BATISTA E SILVA, CPF: XXX.XXX.521-58
MATHEUS LANDIM GONÇALVES CAVALCANTE, CPF: XXX.XXX.621-52
RAFAEL AGUIAR MORAES, CPF: XXX.XXX.671-00
ROSANA MENDES DE MORAIS, CPF: XXX.XXX.351-80

Art. 6º A inserção de documentos relativos à execução financeira (Notas de Empenho, Notas Fiscais e/ou demais documentos correlatos), referentes a aquisição de bens, produtos e a contratações de serviços, na 3ª FASE, caberá aos servidores aqui designados, lotados nas Gerências de Execução Orçamentária e Financeira da Pasta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 745/2019/GASEC publicada no D.O.E nº 5347, nº 970/2021/GASEC publicada no D.O.E nº 5920 e nº 123/2024/GASEC publicada no D.O.E nº 6497.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1731/2024/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, Para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

LIEL BEZERRA BECKMAN CARDOSO, Assistente Administrativo, Número Funcional 711412/2, CPF: XXX.XXX.661-00, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 27 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 107/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR

A vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Rafael Machado Ribeiro, número funcional 1273060/1, CPF nº XXX.XXX.701-42, lotado na Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas, a partir de 16 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/001325.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 108/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR

A vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Mylla Christie Martins Gomes Fontana, número funcional 1284584/1, CPF nº XXX.XXX.241-40, lotada na Secretaria da Fazenda, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas, a partir de 22 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/25000/001411.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 109/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR

A vacância do cargo de Contador, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Marcela Ribeiro Gonçalves Farenzena, número funcional 84879/2, CPF nº XXX.XXX.981-30, lotada na Secretaria da Fazenda, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 26 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/25000/001423.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 110/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR

A vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Thays Pires da Rocha, número funcional 11236329/1, CPF nº XXX.XXX.401-28, lotada na Secretaria da Fazenda, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas, a partir de 15 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/25000/001387.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 587/2024/GASEC/SECAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11706740/5	CARLOS HENRIQUE NOVAIS FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/003902	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	690780/19	EDILSON PEREIRA MIRANDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003903	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	110910/11	EDINAIR MENEZES BRANDAO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003904	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	1155296/9	EDIVANIA DA ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003905	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11641444/2	FABIANA NASCIMENTO DOS ANJOS	ANALISTA I	2024/23000/003933	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11953519/1	FERNANDA JULIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003906	06/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11486872/8	FRANCISCA EIDINA DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003907	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	1281518/9	FRANCISCA MONICA CONCEICAO CARNEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003908	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11699434/5	IRENILDES MENEZES BRANDAO	ASSISTENTE III	2024/23000/003935	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11810890/2	JAYANE DE SOUSA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003909	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11557796/6	JOAO BATISTA DE SOUSA FILHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003910	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11594500/4	JULIA STEPHANY DE FREITAS	ASSISTENTE III	2024/23000/003911	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	1106430/10	LUZIMEIRE CARLOS DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/003926	30/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14	11744510/3	MICHELLY FEIFER SOARES FEITOSA	ANALISTA I	2024/23000/003934	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
15	11868171/1	RAFAEL RIBEIRO DO CARMO	ANALISTA III	2024/23000/003928	12/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
16	11709235/5	STEFANY GOMES DA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/003931	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
17	11767804/2	LUCYANA BRAGA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/003932	22/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 588/2024/GASEC/SECAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	878630/17	CLAUDIO IDJANI KARAJA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003971	12/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11960760/1	CLEIANE NASCIMENTO ALMEIDA	PSICÓLOGO	2024/23000/003996	04/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	431762/9	HOZANA MARIA GOMES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003991	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11955333/1	JOSE NILTON DE JESUS AMORIM	ASSISTENTE III	2024/23000/003997	15/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	106292/11	WEREBEDU KARAJA	AUXILIAR I	2024/23000/003970	12/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11556668/5	CARTIGEANE BARROS DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/004119	01/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11894059/1	LUCAS CHAVES MIRANDA	ENFERMEIRO	2024/23000/004000	08/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 589/2024/GASEC/SECAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO - 5272/2024/SES/GASEC, de 26 de julho de 2024, SGD nº 2024/30559/206289, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo, lotados Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11712082/3	XXX.XXX.911-09	HAMILTON FRANCO FILHO	MÉDICO	2024/23000/004091	01/07/2024
02	11728060/2	XXX.XXX.341-81	VICTOR MARQUES FRANCA	MÉDICO	2024/23000/004092	01/07/2024
03	11962780/1	XXX.XXX.761-01	TARCISIO ANDRADE DE SOUZA	MÉDICO	2024/23000/004093	01/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3333/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017234
INTERESSADO: ELIAS GOMES DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1192655/1
CPF: XXX.XXX.992-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Eurico Mota
MUNICÍPIO: Xambioá
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR

A Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Elias Gomes dos Santos, por meio do Despacho nº 2.294, de 25 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.379, de 28 de julho de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.08.2024 a 31.07.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3334/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/38960/001069
INTERESSADO: ANTONIO MARCOS BARBOSA DA COSTA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11132850/1
CPF: XXX.XXX.233-04
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Residência Viária de Tocantinópolis
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR

A Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Antônio Marcos Barbosa da Costa, por meio do Despacho nº 4.359, de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.914, de 23 de agosto de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 02.08.2024 a 01.08.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3413/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000642
INTERESSADA: OLINDA DUARTE MEDEIROS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 302652/1
CPF: XXX.XXX.142-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 9 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 46/47, e Despacho nº 2.478, de 13 de agosto de 2024, às fls. 48, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Olinda Duarte Medeiros de Oliveira, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3422/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016506
INTERESSADA: ULISSEVÂNIA SALES DA SILVA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 864927/4
CPF: XXX.XXX.791-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Araguatins

Mediante Declaração de Exercício e demais documentação que instruiu os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 05 de agosto de 2024, o Despacho nº 2.599, de 02 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.605, de 05 de julho de 2024, que concedeu Desincompatibilização para Atividade Política à servidora Ulissevânia Sales da Silva, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeita, no município de Araguatins/TO, no período de 06/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3423/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016483
INTERESSADO(A): VALCY DE SOUSA SOARES
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 384360/2
CPF: XXX.XXX.412-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual José de Souza Porto
MUNICÍPIO: Darcinópolis

Mediante Declaração de Exercício e demais documentação que instruiu os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 06 de agosto de 2024, o Despacho nº 2.547, de 27 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.604, de 04 de julho de 2024, que concedeu Desincompatibilização para Atividade Política ao servidor Valcy de Sousa Soares, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito(a), no município de Darcinópolis/TO, no período de 31/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3433/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001326
INTERESSADA: MARINEIDE DE SOUZA MELO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 791006/4
CPF: XXX.XXX.291-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação Básica

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 24/25, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 11.11.2023 a 08.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3436/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001040
INTERESSADO: HERBERT BENTO SOBREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Engenheiro Agrônomo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 244550/3
CPF: XXX.XXX.022-00
ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 02 de maio de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3437/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001242
INTERESSADA: MARINALVA PEREIRA CAVALCANTE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 674762/1
CPF: XXX.XXX.391-91
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 16 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 503, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 325/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 88/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ANITA CAMPELO CRUZ DA SILVA, Assessor Comissionado I, matrícula nº 11611979-3, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Unidade Penal Feminina de Palmas partir do dia 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 504, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 305/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 83/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor VICTOR SANTOS RODRIGUES, Assistente III, matrícula nº 11756985-3, da Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins para Coordenação de Apoio Jurídico e Correcional, a partir do dia 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 505, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria nº 472, de 08 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 133/2024, oriunda da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 472, de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, haja vista seu teor ter sido publicado em duplicidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 506, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 506, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-98	11585960-1	Alexandre Barbosa da Silva	100,00	2022
2	XXX.XXX.X21-20	11577843-1	Allyson Kylder Ferreira	98,40	2022
3	XXX.XXX.X97-65	11578912-1	Hugo da Silva Costa Rios	100,00	2022
4	XXX.XXX.X03-87	806290-3	João Luiz de Sousa Neto	97,60	2022
5	XXX.XXX.X51-87	11585854-1	Joselton Coelho de Brito	100,00	2022
6	XXX.XXX.X01-06	1239929-4	Leandro Coelho Fonseca	90,07	2022
7	XXX.XXX.X04-59	11584076-1	Marcus Vinicius Carvalho de Souza Ferraz	100,00	2023
8	XXX.XXX.X11-20	11579420-1	Plínio Costa Noleto	99,20	2022
9	XXX.XXX.X83-71	11578017-1	Weslâne de Oliveira Chaves	100,00	2022

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 507/2024
DATA DA PORTARIA: 22 agosto de 2024
PROCESSO: 2024/17010/000744
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim
SUPRIDO: Paulo Ricardo Sousa Reis
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Geovanildo Pereira de Sousa
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da Disponibilização do limite do cartão corporativo
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 11, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2024 a 2026, ficando assim constituído:

I - Presidente: Conselheira: Virgínia Teresinha de Moura, representante Titular da Secretaria Estadual da Educação - SEDUC.

II - Vice-Presidente: Conselheira: Julane Marise Gomes da Silva, representante Titular da Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares -ATCT.

III - Secretário-Geral: Conselheiro: Josemy Alves Coelho, representante Titular da Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça-SECIJU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Virgínia Teresinha de Moura
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 2019/37000/000413
Interessado: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
Assunto: Reconhecimento de despesas.

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.011/0001-01, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor IVORY DE LIRAAGUIAR CUNHA, brasileiro, casado, portador da RG Nº 3xxxx8 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 333.xxx.xxx-68, nomeado Secretário pelo Ato nº 1.666 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.629, de 08/08/2024, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

O devedor reconhece expressamente que deve a empresa SIVANA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.704.890/0001-12, referente ao Contrato nº 010/2022, cujo objeto se trata da Execução das obras de recuperação das Barragens Autovertentes do Rio Urubu, Eixo Ponte e Eixo Tartaruga, no município de Lagoa da Confusão do Estado do Tocantins, a importância de R\$ 472.164,91 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), referente a 1ª a 3ª Medições de Reajustamento, conforme documento que compõe o Processo Administrativo nº 2019/37000/000413 e considerando que houve a prestação de serviços, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Fonte 700, Programa de Trabalho 37010.20.607.1149.1022 e Natureza de Despesa 449092.

PARÁGRAFO ÚNICO: O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, art. 62 e 63 §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa Nº 14/2024/SIHPDE - SGD nº 2024/37009/008004 e Parecer Jurídico nº 76/2024 DIJUR - SGD nº 2024/37009/008021, proferido pela Diretoria Jurídica desta Pasta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais nº 11, 12 e 13, apresentada e listada às fls. 2.633 a 2.637 do processo 2019/37000/000413, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas-TO para dirimir qualquer litígio. Por Estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA

Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM/TO Nº 30/2024/GABSEC,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, resolve:

CONSIDERANDO A Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins, os responsáveis pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa e inexigibilidade, nada consta e aos dados dos contratos, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024.

Art. 2º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª Fase dos procedimentos licitatórios:

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, CPF nº xxx.xxx.141-53;
RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA, CPF nº xxx.xxx.721-01;
ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, CPF nº xxx.xxx.951-44;
ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, CPF nº xxx.xxx.301-68;
DORCELINA MARIA TEIXEIRA, CPF nº xxx.xxx.781-87;
PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, CPF nº xxx.xxx.398-21.

Art. 3º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 3ª Fase:

- I - Carlos Victor Almeida Cardoso Júnior - Matrícula 759068-2;
II - Gabrielly Barbosa Bottega - Matrícula 11720590-2.

Art. 4º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a dispensa eletrônica, dispensa e inexigibilidade:

- I - Carlos Victor Almeida Cardoso Júnior - Matrícula 759068-2;
II - Gabrielly Barbosa Bottega - Matrícula 11720590-2.

Art. 5º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, informar o nada consta:

- I - Carlos Victor Almeida Cardoso Júnior - Matrícula 759068-2;
II - Gabrielly Barbosa Bottega - Matrícula 11720590-2.

Art. 6º Cadastro de informações referentes a Nota Fiscal e/ou Notas de Empenho em que o Empenho substitui o contrato, deverá ser realizado pelo setor que faz gestão do processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação por período indeterminado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO,
em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/77011/000269

Convênio nº: 01/2024

Concedente: SECRETARIA DA CULTURA

Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT

Interveniente Administrativa e Financeira: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS FAPTO

Intervenientes executoras: UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS (UFNT), INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, e UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CNPJ: 513.684.981-91, 06.343.763/0001-11, 38.178.825/0001-73, 10.742.006/0001-98 e 01.637.536/0001-85

Objeto: REGULAMENTAR O PROJETO "TRANSFORMANDO CONHECIMENTO EM INOVAÇÃO: CULTURA, MEMÓRIA E ARTE"

Valor Concedido: R\$ 1.471.456,56

Valor da Contrapartida: R\$ 0

Valor Total: R\$ 1.471.456,56

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Fonte de Recurso: 500/719

Data da Assinatura: 22/08/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
LUIZ EDUARDO BOVOLATO, AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS,
ANTÔNIO DA LUZ JÚNIOR, AIRTON SIEBEN e LÉO ARAÚJO DA SILVA
- Representantes das Instituições.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1219, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ADNAGILA REGINAALVES MARINHO, número funcional 11604450-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia;

2. ADRIENNE KARLA RODRIGUES ALVES, número funcional 669237-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia;

3. ALEXANDRE DA SILVA SOUSA, número funcional 11752980-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins;

4. ANTONIO FILHO OLIVEIRA LEITE, número funcional 1044303-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

5. ARIANA ELIAS DE REZENDE, número funcional 1061704-17, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins;

6. ARLEY ROCHA DA SILVA, número funcional 1245260-22, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia;

7. CLAUDIO VALADARES DA SILVA, número funcional 267263-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no Município de Divinópolis do Tocantins;

8. CLEIDE VITOR DA SILVA FERNANDES, número funcional 11920700-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Paraíso do Tocantins;

9. CLEIVISON ABADE DOS SANTOS, número funcional 11922516-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

10. DANIELA PEREIRA BRITO RIBEIRO, número funcional 11898313-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

11. DEBORAH LEITE SOUZA NOLETO, número funcional 95774-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

12. DIEGO ROBERTO MARTINS, número funcional 11911476-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, no Município de Barrolândia;

13. ELLEN SHARLISE BARBOSA SANTIAGO, número funcional 11915552-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

14. ELTHON SILVA VIANA LEAL, número funcional 11915315-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

15. EZEQUIEL DIAS BARBOSA JUNIOR, número funcional 11912391-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

16. FABIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO, número funcional 996480-2, Professor Normalista, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

17. FELIPE ALVES MIRANDA, número funcional 11626429-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia;

18. FLAVIA MARIANE DE AGUIAR, número funcional 11914866-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

19. FLAVIANE WALERIA FILPO DA SILVA, número funcional 11910372-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

20. FRANCINELHA ALMEIDA QUIRINO DAS NEVES, número funcional 11173807-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

21. GENILSON ANTONIO FERREIRA, número funcional 11924624-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

22. GEORGE GENESIS ALVES GAMA, número funcional 11924101-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

23. GEOVANY ROCHA DE MELO, número funcional 11898933-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins;

24. GERUZA BARBOSA PAES, número funcional 11925965-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

25. GISELLE VICENTE UCHOA, número funcional 984325-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

26. GUILHERME PEREIRA GUIDA, número funcional 11897716-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia;

27. JISLAYNY DOS SANTOS MENDES, número funcional 11912529-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins;

28. JOILTON ALVES DE SOUZA, número funcional 11914815-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

29. JULIANA DA SILVA GONCALVES, número funcional 11924667-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

30. JULIO CESAR SANCHES SILVA, número funcional 11939419-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

31. JULIO CESAR SANCHES SILVA, número funcional 11939419-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no Município de Paraíso do Tocantins;

32. JUNIOR CARDOSO DE OLIVEIRA, número funcional 996996-19, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

33. KARINE DE FREITAS PEREIRA, número funcional 997496-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

34. LEIDIAMA FEITOSA DE ARAUJO, número funcional 11573201-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no Município de Pium;

35. LEILIENE DA CUNHA MATOS, número funcional 11795913-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual José Alves de Assis, no Município de Caseara;

36. LINE EMANUELA OLIVEIRA DIAS, número funcional 1260731-12, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

37. LUCAS DO CARMO GONCALO, número funcional 11923040-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

38. LUCIANO ALMEIDA DA SILVA, número funcional 11918926-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

39. LUIS FILIPE MORAIS DIAS NOLETO, número funcional 11766999-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

40. MAICON NOVAES LIMA, número funcional 11924055-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

41. MARCILENE SOARES DA SILVA, número funcional 11916060-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no Município de Pium;

42. MARCONES ALVES DA SILVA, número funcional 11930314-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

43. MARIA DO SOCORRO ANDRADE VERAS, número funcional 1240528-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

44. MARILVIA DE ASSIS PINHEIRO, número funcional 888579-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia;

45. MIURA JANAINA LUZ BUBANS, número funcional 11924195-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

46. PALOMA PEREIRA DA SILVA, número funcional 11798300-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão;

47. PAOLLA VIEIRA DE SOUSA, número funcional 11915340-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins;

48. PITAGORA CARVALHO DE ALMEIDA, número funcional 11852941-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia;

49. RAIMUNDA DIAS LEITE ABREU, número funcional 748836-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

50. RENATA CHRISTINE RODRIGUES FERREIRA, número funcional 1236504-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

51. RUTHILENE FERREIRA LOPES DIAS, número funcional 11642750-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

52. THALLISON HENRIQUE DE SOUZA ASSUNCAO, número funcional 11746912-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Paraíso do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1220, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ANA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA FERREIRA, número funcional 1087363-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

2. ANA ROSA BARBOSA VIEIRA, número funcional 11858761-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

3. ANTONIO VALDIFRAN DA SILVA COELHO, número funcional 883454-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

4. BENEDITO BEMBEM DE MIRANDA, número funcional 944790-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

5. BENEDITO BEMBEM DE MIRANDA, número funcional 944790-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 29 de setembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

6. ELLEN CRISTINA CAIXETA, número funcional 155953-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

7. GUSTAVO SANTOS DA SILVA, número funcional 11919230-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 29 de setembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

8. JOAN CLEIA DUTRA CAPONI SANTOS, número funcional 789322-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

9. JULLYANNA DO BRASIL RODRIGUES, número funcional 1065513-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 29 de setembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

10. JULLYANNA DO BRASIL RODRIGUES, número funcional 1065513-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

11. LOURRAYNNE MENDES BRITO GONCALVES, número funcional 11856742-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 29 de setembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

12. LOURRAYNNE MENDES BRITO GONCALVES, número funcional 11856742-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

13. LUCIANO OLINDA DOS SANTOS, número funcional 11618140-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

14. MATEUS ALVES DE SOUSA, número funcional 11741279-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Tocantins - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins;

15. MATEUS PEREIRA DA SILVA, número funcional 11912987-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

16. OSWALDO VASCONCELOS NETO, número funcional 476599-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

17. PEDRINA MARIA NETA DE SOUSA, número funcional 1091816-17, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte;

18. REIJANE DE SOUSA COSTA, número funcional 1080920-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 29 de setembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

19. REIJANE DE SOUSA COSTA, número funcional 1080920-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

20. RODRIGO ALMEIDA DA SILVA, número funcional 11239131-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

21. ROMILDO REZENDE DE SOUZA, número funcional 11546620-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

22. RONALDO PEREIRA DOS REIS, número funcional 801980-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

23. SANCHALVES BARBOSA, número funcional 91355-15, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

24. VONIO LIRA MENDES, número funcional 1018574-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

25. YLDINARA ANDRADE PINHEIRO, número funcional 11913592-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Tocantins - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1221, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ANDRESSA SANTOS DIAS, número funcional 11936940-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

2. ANTONIO JOAO DASILVANASCIMENTO, número funcional 11910712-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no Município de Natividade;

3. BRUNO MENDES DE JESUS, número funcional 11574496-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 30 de setembro de 2024, Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

4. FABIO OLIVEIRA DE FARIAS, número funcional 1129902-13, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

5. FELLIPE DIONIZIO DE SANTANA, número funcional 11561505-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

6. FERNANDO BERNARDES MARTINS, número funcional 11925922-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional;

7. FERNANDO BERNARDES MARTINS, número funcional 11925922-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

8. INDIARA VIZZOTO, número funcional 11909188-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

9. JOSE WILLIAM GIRA O DIAS, número funcional 11918071-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional;

10. KADSON CEZAR NEGRE, número funcional 11625627-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré;

11. KASSIO LIRA OLIVEIRA, número funcional 11947934-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional;

12. NORMARAFELA AIRES ALLEBRANDT, número funcional 11648058-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré;

13. RAYEL PEREIRA DE LIMA, número funcional 11933208-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Brasil, no Município de Porto Nacional;

14. ROMERO BARBOSA SERGIO, número funcional 11214287-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional;

15. ROMERO BARBOSA SERGIO, número funcional 11214287-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional;

16. VIVIANNY DE KASSIA CAVALCANTE ALMEIDA, número funcional 784270-15, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1222, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguatins.

1. ADAO DA SILVA, número funcional 64534-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 6 de agosto a 3 de novembro de 2024, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina;

2. DANIELLE OLIVEIRA PEREIRA, número funcional 11682833-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins;

3. EUNICE MENDES DOS SANTOS, número funcional 546735-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins;

4. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, número funcional 506890-1, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

5. HERBERT WESLEY AZEVEDO, número funcional 11924381-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 8 de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

6. JENAYRA FERREIRA DE SOUSA, número funcional 11226161-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins;

7. JOSE ANTONIO LEITE FILHO, número funcional 11923024-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 8 de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

8. JOSE AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, número funcional 809886-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual 1º de Junho, no Município de Praia Norte;

9. JOSIVAN DO NASCIMENTO FILHO, número funcional 11913266-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 6 de agosto a 3 de novembro de 2024, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina;

10. JOSIVAN DO NASCIMENTO FILHO, número funcional 11913266-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina;

11. MARIA SANDRA DE SOUSA SILVA, número funcional 1032879-17, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 6 de agosto a 3 de novembro de 2024, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina;

12. MAURICELIA VIEIRA MARQUES LIMA, número funcional 1240226-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 8 de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Arixá do Tocantins;

13. RANIERE NUNES DA SILVA, número funcional 11925841-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 8 de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Arixá do Tocantins;

14. ROBSON CENA DA SILVA, número funcional 11912642-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 8 de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Arixá do Tocantins;

15. ROSANGELA PEREIRA BARBOSA, número funcional 537515-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual São Miguel, no Município de São Miguel do Tocantins;

16. RUYDEGLAN PINHEIRO GUIMARAES, número funcional 11918454-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins;

17. SIMONE RIBEIRO SEBASTIAO, número funcional 11925434-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual São Miguel, no Município de São Miguel do Tocantins;

18. SIMONE RIBEIRO SEBASTIAO, número funcional 11925434-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 5 de outubro de 2024, na Escola Estadual São Miguel, no Município de São Miguel do Tocantins;

19. VALERIA DIVINA CORDEIRO DE FREITAS, número funcional 11918314-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1223, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ANDRESSA SANTOS DIAS, número funcional 11936940-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

2. ANTONIO JOAO DASILVANASCIMENTO, número funcional 11910712-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no Município de Natividade;

3. BRUNO MENDES DE JESUS, número funcional 11574496-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 30 de setembro de 2024, Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

4. FABIO OLIVEIRA DE FARIAS, número funcional 1129902-13, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

5. FELLIPE DIONIZIO DE SANTANA, número funcional 11561505-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

6. FERNANDO BERNARDES MARTINS, número funcional 11925922-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional;

7. FERNANDO BERNARDES MARTINS, número funcional 11925922-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

8. INDIARA VIZZOTO, número funcional 11909188-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

9. JOSE WILLIAM GIRAO DIAS, número funcional 11918071-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional;

10. KADSON CEZAR NEGRE, número funcional 11625627-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré;

11. KASSIO LIRA OLIVEIRA, número funcional 11947934-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional;

12. NORMARAFELA AIRES ALLEBRANDT, número funcional 11648058-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré;

13. RAYEL PEREIRA DE LIMA, número funcional 11933208-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Brasil, no Município de Porto Nacional;

14. ROMERO BARBOSA SERGIO, número funcional 11214287-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional;

15. ROMERO BARBOSA SERGIO, número funcional 11214287-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional;

16. VIVIANNY DE KASSIA CAVALCANTE ALMEIDA, número funcional 784270-15, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1224, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. JONAS SILVA SOARES, número funcional 11923385-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

2. REISSON MACIEL COSTA, número funcional 11563656-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Colégio Estadual de Itacajá, no Município de Itacajá.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1225, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. ALBERTINA DE CARVALHO FONSECA LEAL, número funcional 114902-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Entre Rios, no Município de Palmas;

2. ALESSANDRA OLIVEIRA QUIRINO CHIARIONI, número funcional 749695-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas;

3. ALINE AQUINO ALVES, número funcional 11779012-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas;

4. CLAUDIO CESAR RODRIGUES, número funcional 165030-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no Município de Mateiros;

5. CLEONICE ARAUJO DO NASCIMENTO, número funcional 933585-2, Professora Normalista, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas;

6. DAMIAO FRANCISCO BOUCHER, número funcional 1292463-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

7. DANILO LEITE COSTA, número funcional 11911352-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio São José - Convênio, no Município de Palmas;

8. ELIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, número funcional 127659-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

9. EMERSON LOPES RIBEIRO, número funcional 11949945-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

10. ERIKA CRISTINA SALES SALOMAO, número funcional 11914904-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

11. FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, número funcional 814808-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no Município de Santa Tereza do Tocantins;

12. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE CASTRO, número funcional 318052-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2024, Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

13. JADSON LOBATO GONCALVES, número funcional 11923300-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas;

14. JEFERSON MORAES DE SOUZA PRADO, número funcional 11919604-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

15. JEFFERSON MENDES DE FREITAS MOTA, número funcional 11926597-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no Município de Mateiros;

16. JOSE AILTON LIRA DE PAULA, número funcional 11923750-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

17. LARA CRISTINA MARTINS DA CRUZ CABRAL, número funcional 768197-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas;

18. LIVYA BRABO BARBOSA MARTINS, número funcional 11142774-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Márcia Barbosa Castro, no Município de Palmas;

19. LUCAS RAMOS DOS SANTOS, número funcional 1130722-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas;

20. LUIS PAULO ADAMI CRUZ, número funcional 11922834-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas;

21. MACIONE MENDES DA SILVA, número funcional 11619880-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas;

22. MARCIO DE ALMEIDA ROQUE, número funcional 1176072-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

23. MARCOS DA SILVA VERDE, número funcional 11852208-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 21 de dezembro de 2024, Colégio São José - Convênio, no Município de Palmas;

24. MARILIA CORREA VELOSO, número funcional 124129-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

25. MURILO HENRIQUE HILARIO RIBEIRO, número funcional 11911387-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas;

26. PATRICIA CARLA OLIVEIRA MARINHO SANTANA, número funcional 11919485-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas;

27. PAULO ISAAC BORGES, número funcional 11929855-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

28. PEDRO PAULO RODRIGUES DO ROSARIO JUNIOR, número funcional 11915641-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

29. ROGERIO RODRIGUES LIMA DE ARAUJO, número funcional 11915153-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Escola João Paulo II - Convênio, no Município de Palmas;

30. SAMUEL ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS, número funcional 11913088-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas;

31. TAMMY SARA OLIVEIRA IUCO SOUZA, número funcional 11923580-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas;

32. TATIARA DE AGUIAR MARTINS LUSTOSA, número funcional 929703-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

33. TAUANA DE SOUSA FERREIRA, número funcional 11924870-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

34. TAYANE PEREIRA DE ARAUJO, número funcional 11908963-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social Rev. Robert Henry Camenisch - Convênio, no Município de Palmas;

35. THAYNARA DE SOUZA VALE, número funcional 11650672-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

36. ULI OLIVEIRA CASTRO FERNANDES, número funcional 11930152-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no Município de Mateiros;

37. VALDELICY BARBOSA, número funcional 752487-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas;

38. VINICIUS CHAVES CAMPOS, número funcional 11909773-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1226, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. CHARLES ALEXANDRE BARBOSA SILVA, número funcional 11917768-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no Município de Colinas do Tocantins;

2. MARCUS VINICIUS COELHO LUZ, número funcional 11913550-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Presbiteriana de Colinas - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins;

3. PAULO DAMASCENO COSTA JUNIOR, número funcional 11914661-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 13 de setembro de 2024, Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, no Município de Colinas do Tocantins;

4. RAFAEL SOUSA MEDRADO, número funcional 11188790-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Zico Dorneles, no Município de Juarina;

5. RODRIGO FERREIRA BRANDAO, número funcional 11911026-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins;

6. ROSEANE MARIA DA CRUZ DOS SANTOS, número funcional 616830-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Presbiteriana de Colinas - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1227, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Arraias.

1. ANA LUCIA MACHADO BARBOSA LIMA, número funcional 11919868-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Militar do Estado do Tocantins Jacy Alves de Barros, no Município de Arraias;

2. ANDREIA GONCALVES DE SOUSA, número funcional 11622830-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Militar do Estado do Tocantins Jacy Alves de Barros, no Município de Arraias;

3. BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 1139967-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã;

4. HELCIO DA SILVA COELHO, número funcional 704651-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no Município de Paranã;

5. JULIANA PEREIRA ALVES, número funcional 11920947-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Militar do Estado do Tocantins Jacy Alves de Barros, no Município de Arraias;

6. MARIZA DE JESUS FERREIRA, número funcional 1217704-17, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Doutor João D'Abreu, no Município de Novo Alegre;

7. MARTA MENDES TEIXEIRA, número funcional 11913711-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Zulmira Magalhães, no Município de Arraias.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1228, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora VANUSA DE SALES BASTOS, nº funcional 527261-2, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 23/02 a 24/03/2023, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO: nº 000010/2024
CONTRATO Nº 033/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: THOMAS DOS SANTOS SILVA - MAIS INFORMÁTICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ: 27.274.947/0001-47
OBJETO: A Contratação de serviços de manutenção em computadores, notebooks, impressoras, data show, máquinas de calcular eletrônicas, sistema de alarme e videomonitoramento que serão contratados para otimização no desenvolvimento das atividades dos setores da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.119,00 (vinte e oito mil e cento e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 15/07/2025
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA
THOMAS DOS SANTOS SILVA

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO: nº 000010/2024
CONTRATO Nº 034/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 86.909.074/0001-60
OBJETO: A Contratação de serviços de manutenção em computadores, notebooks, impressoras, data show, máquinas de calcular eletrônicas, sistema de alarme e videomonitoramento que serão contratados para otimização no desenvolvimento das atividades dos setores da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.212,00 (sete mil e duzentos e doze reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 15/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA
EMÍLIO PÉRICLES A. BRITO

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BREJÃO

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brejão
SIGNATÁRIO: Escola Estadual Brejão
CONTRATADA: Empresa Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Rescisão amigável/unilateral do contrato nº 12/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2024
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 20/08/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da associação

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brejão
SIGNATÁRIO: Escola Estadual Brejão
CONTRATADA: Empresa Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Rescisão amigável/unilateral do contrato nº 13/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2024
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 20/08/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO
TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender a demanda atinente ao ano letivo de 2024 da Associação de Apoio à Escola.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/08 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 16/08/2024 e encerrado em 16/08/2025, previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Presidente da Associação
DEUSDADE SOUSA SANTOS SIVA - Representante legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
CONTRATADA: INFINITI CONFECÇÃO LTDA
CNPJ: 23.829.339/0001-09
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender a demanda atinente ao ano letivo de 2024 da Associação de Apoio à Escola.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 454,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/08 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 16/08/2024 e encerrado em 16/08/2025, previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Presidente da Associação
JEREMIAS PEREIRA ARLANDIS SALA - Representante legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
CNPJ: 34.573.761.0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender a demanda atinente ao ano letivo de 2024 da Associação de Apoio à Escola.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.583,72 (Onze Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 16/08/2024 e encerrado em 16/08/2025, previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Presidente da Associação
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender a demanda atinente ao ano letivo de 2024 da Associação de Apoio à Escola.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.727,80 (Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/08 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 16/08/2024 e encerrado em 16/08/2025, previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Presidente da Associação
SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA - Representante legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 21.782.143/0001-34
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender a demanda atinente ao ano letivo de 2024 da Associação de Apoio à Escola.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.558,45 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/08 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 16/08/2024 e encerrado em 16/08/2025, previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Presidente da Associação
KAMILLA ROCHA MELO - Representante legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
CONTRATADA: C T DE OLIVEIRA COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender a demanda atinente ao ano letivo de 2024 da Associação de Apoio à Escola.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.839,07 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Sete Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/08 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 16/08/2024 e encerrado em 16/08/2025, previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Presidente da Associação
CARLOS TIMÓTEO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
OSVALDO FRANCO**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 10/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: DOAC COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 44.650.853/000-44.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO, por meio Programa Gestão compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.196,00 (mil e cento e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de (12) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante.
DAYSE OLIVEIRA ALENCAR CUPERTINO - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 11/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: BEATRIZ BARRETO DA COSTA.
CNPJ: 55.169.985/0001-75.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO, por meio Programa Gestão compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 956,00 (Novecentos e cinquenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de (12) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante.
BEATRIZ BARRETO DA COSTA - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 12/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: DPOL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 53.558.020/0001-49.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO, por meio Programa Gestão compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.294,80 (Vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de (12) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante.
MAGNUN RAMOS DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 13/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: M.F.C DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO.
CNPJ: 976.330.974-34.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO, por meio Programa Gestão compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.530,69 (Quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de (12) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante.
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
JOAQUINA MARIA DA SILVA**PORTARIA Nº 01, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Esperantina.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - VIVIANE DA SILVA CARREIRO CONCEIÇÃO. Matrícula Nº 11534710-5

II - BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA MENEZES. Matrícula Nº 12066800-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

PAULO WESLEY MOURA SILVA, matrícula nº 1183930-3

PAULO SERGIO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1183940-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais
CONTRATADA: MUNDO DIGITAL ELETROINFO LTDA
CNPJ: 14.219.473/0001-99
OBJETO: Serviços de informática em geral
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/08/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Walter Ramalho Barreto - Representante legal da Contratante
Thallyson Pereira Torres- Representante legal da Contratada.

WALTER RAMALHO BARRETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

PORTARIA AAEERA Nº 04, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Itapiratins-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Abrahão Luz Santos, matrícula nº 1280791-10.

II - Iramá Coelho da Silva, matrícula nº 11624345-5.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Marcia Tavares da Silva Bringel. Matrícula nº 781463-6.

II - Janaíres Dias da Silva. Matrícula nº 11821930-2.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Rezende de Almeida

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
RUILON DIAS CARNEIRO

PORTARIA Nº 002, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de ARAPOEMA-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ROBESPIERRE DA PAIXÃO BEZERRA DA SILVA. Matrícula Nº 572217-5

II - KEILA PATRÍCIA MATOS SANTOS. Matrícula Nº 861616-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - STEFANIO FERNANDES SILVA - Matrícula Nº 11697717-3

II - IVANES SOUSA DA SILVA - Matrícula Nº 1059769-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 08.697.720/0001-60
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para manutenção da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, do município (Colméia/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 1.499,30 (Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Representante legal da Contratada: ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
NOSSA SENHORA APARECIDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA.
CONTRATADA: WILMAR DE OLIVEIRA E SILVA.
CNPJ: 01.393.269/0001-48
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2024 e encerramento em 16/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Aduino Campos de Oliveira - Representante legal da Contratante
Wilmar de Oliveira e Silva - Representante legal da Contratada.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 004, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de construção para pequenos reparos e manutenção, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de construção para pequenos reparos e manutenção, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: Clodoaldo Inácio da Silva SS-ME, CNPJ: 16.643.692/0001-26, C Roberto Moreira Lima e Cia LTDA, CNPJ: 15.050.718/0001-60 e T. R. de Assis, CNPJ: 32.413.960/0001-70, visando à contratação de fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos e manutenção em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Clodoaldo Inácio da Silva SS-ME	16.643.692/0001-26	5.820,50
C Roberto Moreira Lima e Cia LTDA	15.050.718/0001-60	5.846,00
T. R. de Assis	32.413.960/0001-70	2.910,50
VALOR TOTAL		14.577,00

Sandolândia - TO, 09 de agosto de 2024.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 018/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos
CONTRATADA: Uilma Francisca Damas & Cia Ltda - ME
CNPJ: 11.041.455/0001-71
OBJETO: Aquisição de matérias de limpezas, higienização e sapatos para manipuladoras de alimentos e auxiliares de serviços gerais.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.525,70 (trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/07/2024 e encerramento em 30/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzedo Neta - Representante legal da Contratante
Uilma Francisca Damas - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: SERRALHERIA ARAÚJO
CNPJ: 34.039.122/0001-03
OBJETO: Contratação de Empresa Para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Serralheria
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.022,00 (Trinta Mil e Vinte e Dois Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/07/2024 e encerramento em 05/07/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante
ALBERTO CORREIA DE ARAÚJO - Representante legal da Contratada.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA
TAINÁ DA ALDEIA CANUANA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuana.
CONTRATADA: L R C COSTA - ME.
CNPJ: 29.212.371/0001-19
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais) anual.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
ANTÔNIO GOMES GONÇALVES
CPF: xxx.950.801-xx
Representante legal da Contratante
Lucirene Cardoso Rodrigues
CPF: xxx.937.671-xx
Representante legal da Contratada.

ANTÔNIO GOMES GONÇALVES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PEDRO MACEDO

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Pedro Macedo no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene, Expediente e Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Higiene, Expediente e Limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: ESTERFANY RIBEIRO LOURENÇO DE FRANÇA CNPJ: 33.869.990/0001-58, MATEUS BARBOSA DE MORAIS CNPJ: 50.171.371/0001-04, FABIO ANDRÉ SOUZA SILVA CNPJ: 34.299.748/0001-59, HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAUJO CNPJ: 50.000.115/0001-54, VALTER LOPES DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 10.206.542/0001-79, CÉLIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - EPP CNPJ: 18.249.454/0001-66, STYLLUS DISTR. COM. E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 25.070.251/0001-73, IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.972.655/0001-45, visando à contratação de aquisição de Materiais de Higiene, Expediente e Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Pedro Macedo.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 90000/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ESTERFANY RIBEIRO LOURENÇO DE FRANÇA	33.869.990/0001-58	R\$ 2.772,50
MATEUS BARBOSA DE MORAIS	50.171.371/0001-04	R\$ 1.709,00
FABIO ANDRÉ SOUZA SILVA	34.299.748/0001-59	R\$ 7.644,35
HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R\$ 966,85
VALTER LOPES DE OLIVEIRA-ME	10.206.542/0001-79	R\$ 3.929,01
CÉLIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - EPP	18.249.454/0001-66	R\$ 1.645,00
STYLLUS DISTR. COM. E SERVIÇOS LTDA	25.070.251/0001-73	R\$ 11.931,88
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	R\$ 1.204,00
VALOR TOTAL		R\$ 31.802,59

Novo Acordo - TO, 06/08/2024.

MARCELENE BATISTA CUNHA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MENNO SIMONS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Menno Simons
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ: 29.529.989/0001-14
OBJETO: Fogão Industrial de seis bocas e com forno
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.798,00 (Dois mil e setecentos e noventa e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/08/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
WALTER CARLOS ALVES DA SIL - Representante legal da Contratante
ARNOU ARAUJO ROCHA - Representante legal da Contratada.

WALTER CARLOS ALVES DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº 012/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal
CONTRATADA: Distribuidora de Gás Correa LTDA
CNPJ: 19.972.394/0001-78
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha - GLP 13 Kg envasado para atender o Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosa - Cristalândia-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.850,00 (Seis mil e oitocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/08/2024 e encerramento em 18/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Marlynéia Carlos Dorta - Representante legal da Contratante:
Itelvino Correa Netto - Representante legal da Contratada.

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 807, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

LUCILENE VILELA PEREIRA, Engenheiro Civil, nº funcional 844886-2, da Superintendência de Administração Tributária para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 10/07/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 808, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER,

A partir de 14/08/2024, a fruição de férias da servidora NADINE DE SOUZA, Secretário-Geral, nº funcional 11720689-1, previstas para o período de 05/08/2024 a 03/09/2024, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 809, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Superintendência de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1	Antônio Feliciano Borges	247045-2	Monitoramento	24/08/2024 a 31/08/2024
2	Paulo Pereira da Costa	639889-1	Monitoramento	24/08/2024 a 31/08/2024

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 810, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CLODOALDO LOPES CORREIA DOS SANTOS, nº funcional 843080-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Goiatins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular DEONIZAR ALVES DE SOUZA, nº funcional 392185-1, no período de 19/08/2024 a 17/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 811/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO	2023/25000/000851		
Nº DO CONTRATO	21/2024		
CONTRATADO	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - SICOOB S.A.		
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais por intermédio dos seguintes documentos e meios de recebimento: Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, Documento de Prestação de Contas da Arrecadação - DPCA e modalidade "WebService", utilizada a partir da comunicação entre os sistemas da SEFAZ e da instituição financeira credenciada.		
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: Dircélia Cândido Martins Bernardo Matrícula: 560.379-1	
	Substituto	Nome: João Hercúlo Junior Matrícula: :729.271-2	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 19/08/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 812, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VIVIAN MACHADO GARCEZ NETO, nº funcional 505599-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Informações Econômico-Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos da titular WILLANE QUEIROZ CARVALHO, nº funcional 11179856-1, no período de 19/08/2024 a 02/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 814/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando o DFD Nº 310/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (2024/25009/036570) que trata da necessidade de aquisição de 25 (vinte e cinco) assinaturas/licenças Corporativas da plataforma Alura, com a finalidade de proporcionar aos servidores o acesso a uma vasta gama de recursos educativos e suporte para aprimorar suas habilidades e conhecimentos nas áreas de tecnologia, design, negócios e desenvolvimento profissional, para atender as necessidades da Diretoria da Escola de Gestão Fazendária e da Diretoria Geral de Gestão Tecnológica da SEFAZ/TO;

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2024/COMPRAS (SGD: 2024/25009/025010);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 177/2024/SAJ, SGD 2024/25009/058258, às páginas 174/178.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, alínea "f", §3º; c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) em favor da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., CNPJ: 05.555.382/0001-33, conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000920.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 20/08/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 815, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MANOEL DIANICACIO ALVES DE ARAUJO, nº funcional 727020-1, Contador, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos do titular TOMAZ CAFE DE OLIVEIRA NETO, nº funcional 248220-1, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 824, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELCIONE LEITE OLIVEIRA, nº funcional 599934-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Formoso do Araguaia, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ANA PAULA PEREIRA SILVA, nº funcional 11180455-1, no período de 29/08/2024 a 27/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 12/2020

ADITIVO: Nº 2º
 CONVÊNIO: Nº 12/2020
 PROCESSO: Nº 2020/25000/000440
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONVENIADA: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
 OBJETO: Continuidade do CONVÊNIO nº 12/2020 em prol da realização dos Estágios Curriculares não obrigatório.
 VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 26/08/2025.
 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
 SIGNATÁRIOS: Secretário da Fazenda - Donizeth Aparecido Silva - Jeyza Thainara Barbosa Jaco - Representante Legal - UNIP.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	FORTALEZA AGRO LTDA	29.535.417-8	2023/7270/500574	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
2	R C DE CARVALHO	29.388.134-0	2023/7270/500835	Art. 101, inciso II, alínea "n" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
3	COMERCIAL DINAMICA - EIRELI ME	29.411.770-9	2022/7270/500102	Art. 101, §3º, inciso III, do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
4	ANA CASSIA S DA SILVA - EIRELI	29.482.072-8	2022/7270/500596	Art. 101, inciso II, alínea "T", c/c art. 103, §2º, inciso II, alínea "c" do Regulamento do ICMS.
5	PORTUGAL ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÃO LTDA	29.480.079-4	2022/7270/500683	Art. 101, inciso II, alínea "F" do Regulamento do ICMS.
6	VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA	29.478.654-6	2022/7270/500386	Art. 101, inciso II, alínea "T", c/c art. 103, §2º, inciso II, alínea "c" do Regulamento do ICMS.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira
 Supervisora da Agência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/25000/000460
 CONTRATO Nº: 19/2020
 ADITIVO Nº: 2º
 Nº AUTOMÁTICO: 250000751
 LOCATÓRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
 LOCADORA: IDALENA DE AGUIAR CERQUEIRA
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2020 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Pequiheiro, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins/TO.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.055,40 (dez mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE DETALHADA: 500
 VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 16/09/2025
 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
 SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Secretário da Fazenda - Idalena de Aguiar Cerqueira - Locadora.

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 075/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MAXMIX COMERCIAL LTDA	29.492.276-8	2024/000844	49.372,21	04/2024
02	PORTO SECO ALIMENTOS LTDA	29.466.026-7	2024/000841	44.907,24 70.454,52 78.212,47	03/2024 04/2024 05/2024
03	VIAÇÃO XAVANTE LTDA	29.416.814-1	2024/000843	46.587,51 51.972,23	02/2024 05/2024

Palmas/TO, 19 de agosto de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
 SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 2º
 CONTRATO Nº: 18/2020
 PROCESSO Nº: 2020/25000/000455
 Nº AUTOMÁTICO: 20000698
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONTRATADO: JAIR FERNANDES DE SOUZA
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2020 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins.
 VALOR TOTAL: R\$ 60.962,40 (sessenta mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE DETALHADA: 0500
 VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 01/09/2025
 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
 SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Secretário da Fazenda. - Jair Fernandes de Souza - Locador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 76/2024
Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26 A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado, sobre a MANIFESTAÇÃO do Auditor aos respectivos processos nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	GLAUBER RODRIGO DE MOURA GACON EPP	29.464.995-6	2019/001059	2019/6040/502833
02	GLAUBER RODRIGO DE MOURA GACON EPP	29.464.995-6	2019/001060	2019/6040/502834

Palmas/TO, 22 de agosto de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
 SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 077/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, CONJUNTO 04 LOTE 26 A, Rua NE 05, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), contados do quinto dia da publicação deste, com prazo para manifestação/contestação de 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento dos respectivos processos, sobre o indeferimento do pedido de restituição de indébito tributário no(s) processo(s) abaixo listado(s) com fulcro no Decreto nº 3.088, de 17 de julho de 2007.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
01	DALKA DO BRASIL LTDA	04.120.719/0012-70	2015/6040/505978

Palmas/TO, 22 de agosto de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
 SUPERVISOR DA AGÊNCIA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2024**

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 078/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26 A, Rua NE 05, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), contados do quinto dia da publicação deste, com prazo para manifestação/contestação de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento dos respectivos processos, sobre o pedido de restituição de indébito tributário no(s) processo(s) abaixo listado(s) com fulcro no Decreto nº 3.088, de 17 de julho de 2007.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
01	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S.A	04.899.316/0355-07	2023/6040/505860
02	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S.A	04.899.316/0355-07	2023/6040/505856
03	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S.A	04.899.316/0354-18	2023/6040/505858
04	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S.A	04.899.316/0354-18	2023/6040/505857
05	RCS DISTRIBUIDORA LTDA	46.128.045/0002-28	2023/6040/505862

Palmas/TO, 22 de agosto de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 079/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26 A, Rua NE 05, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo, sobre o pedido de restituição de indébito tributário no(s) processo(s) abaixo listado(s) com fulcro no Decreto nº 3.088, de 17 de julho de 2007.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
01	LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA	11.047.506/0001-72	2021/6040/507117
02	NISA MOTORS COM. DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA	35.399.077/0001-60	2022/6040/505140

Palmas/TO, 22 de agosto de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2023, da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 13.128.777/0001-88

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	120	-	120	JG	Alisar/Guarnição - Finalidade: para porta de 80 x 210 cm; Material: madeira ipê; Medida: 7 x 1 cm (L x E); Informações adicionais: jogo de 6 peças;	MAPAF	112,22	13.466,40
25	40	-	40	UN	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: amarelo; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	PRATIK	4,50	180,00
26	40	-	40	UN	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: azul; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	PRATIK	4,50	180,00
27	40	-	40	UN	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: cerâmica; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	PRATIK	4,50	180,00
28	40	-	40	UN	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: cinza; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	PRATIK	4,50	180,00
29	40	-	40	UN	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: preta; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	PRATIK	4,50	180,00
46	50	50	100	PT	Cal - Categoria: hidratada; Tipo: ch III; SACO DE 8 KG	FORTEX	12,00	1.200,00
52	50	-	50	SC	Cimento - Tipo: portland cp II f - 32; SACO 50KG	CIPLAN	43,50	2.175,00
87	200	20	220	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90º; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm;	FORTLEV	0,70	154,00

137	20	20	40	KG	Prego - Finalidade: para uso em construção civil; Categoria: com cabeça; Material: aço galvanizado; Tamanho: 15 x 15;	MULTILIT	15,00	600,00
138	15	15	30	KG	Prego - Finalidade: para uso em construção civil; Categoria: com cabeça; Material: aço galvanizado; Tamanho: 17 x 21;	MULTILIT	14,10	423,00
166	10	10	20	UN	Pneu - Medida: 3.5 x 8"; Requisito: com câmara de ar e roda de ferro com rolamento e rolete;	FISCHER	50,00	1.000,00
168	100	100	200	UN	Sifão - Categoria: flexível sanfonado; Material: pvc; Cor: branca; Comprimento: 50 cm;	BLUKIT	4,90	980,00
169	100	100	200	UN	Sifão - Categoria: flexível sanfonado; Material: pvc; Cor: branca; Comprimento: 70 cm;	BLUKIT	4,90	980,00
172	20	20	40	UN	Tanque - Finalidade: para lavar roupa; Material: mármore sintético; Medida: 120 x 60 x 28 cm (C x L x P); Requisito: com 2 cubas, sendo uma travertino;	INDIMEL	220,00	8.800,00
213	50	30	80	UN	Canô/Tube - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 40 mm; Tipo: soldável; Comprimento: 6 m;	FORTLEV	27,00	2.160,00
214	80	30	110	UN	Canô/Tube - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 50 mm; Tipo: soldável; Comprimento: 6 m;	FORTLEV	45,00	4.950,00
220	40	40	80	UN	Canô/Tube - Finalidade: instalação hidráulica; Material: pvc; Bitola: 20 mm; Tipo: soldável; Pressão de serviço: mínimo 75 Mca; Comprimento: 6 m;	FORTLEV	12,80	1.024,00
224	50	50	100	UN	Veda calha - Embalagem: frasco com 280 g; Cor: cinza; Requisito: com bico aplicador;	KALA	12,90	1.290,00
VALOR TOTAL								RS 40.102,40

Empresa: APOLL COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 16.889.292/0001-03

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
208	20	20	40	LT	Tinta-Finalidade: para piso; Categoria: resina acrílica; Cor: cinza; Acabamento: semibrilho; Lata com 18 Lts	MAZA	279,72	11.188,80
VALOR TOTAL								RS 11.188,80

Empresa: AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 20.063.556/0001-34

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
197	60	60	120	UN	Thinner - Composição: composto químico e solventes; Embalagem: galão com 5 litros; Informações adicionais: Multi uso	ITAQUA	53,75	6.450,00
230	50	50	100	UN	Desengripante/lubrificante/antiferrugem - Categoria: óleo multiuso; Embalagem: frasco com 100 ml; Informações adicionais: derivado do petróleo sem aditivo	ECOFROG	7,92	792,00
VALOR TOTAL								RS 7.242,00

Empresa: AGRO COMERCIAL GES LTDA - ME
CNPJ: 22.011.004/0001-08

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	01	-	01	CX	Vareta/Eletrodo - Finalidade: para solda elétrica; Categoria: revestido E 6013; Bitola: 2,5 mm; CX DE 5 KG	VONDER	47,68	47,68
62	01	01	02	CX	Vareta/Eletrodo - Finalidade: para solda elétrica; Categoria: revestido E 6013; Bitola: 3,25 mm; CX DE 5 KG;	VONDER	41,05	82,10
VALOR TOTAL								RS 129,78

Empresa: TECNOKAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 29.605.776/0001-17

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
231	500	-	500	M2	Piso vinílico - Tipo: régua; Espessura: 2 mm; Cor: cinza; Acabamento: fosco; Informações adicionais: Dimensões: 122 cm x 23 cm (C x L)	OSPEFLOOR	95,17	47.585,00
VALOR TOTAL								RS 47.585,00

Empresa: D F S DE MELO LOPES - EPP
CNPJ: 30.223.908/0001-25

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	80	80	160	UN	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 48 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação;	EUROCEL	9,00	1.440,00
167	05	05	10	LT	Selador acrílico - Tipo: premium; Cor: branco; Material: acrílico; lata 18LTS	IQUINE	122,00	1.220,00
198	10.000	10.000	20.000	UN	Tijolo/alvenaria/bloco - Modelo: 6 furos; Material: cerâmica; Medida: 9 x 14 x 19 cm (L x A x C); Acabamento: frisado;	ARMAZEM POPULAR	1,20	24.000,00
199	10.000	10.000	20.000	UN	Tijolo/Bloco - Modelo: 6 furos; Material: cerâmica; Medida: 9 x 14 x 24 cm (L x A x C); Acabamento: frisado;	ARMAZEM POPULAR	1,08	21.600,00
238	100	100	200	UN	Fita adesiva - Categoria: dupla face; Material: massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e liner de polietileno verde; Medida: 20 m x 25 mm (C x L);	SCOTH	63,00	12.600,00
VALOR TOTAL								RS 60.860,00

Empresa: HOMEFULL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 31.769.389/0001-68

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	40	40	80	UN	Barra de apoio - Finalidade: para acessibilidade; Material: aço inoxidável; Capacidade de peso: até 150 kg; Medida: 60 x 3,17 cm (C x D);	METALCROMO	63,65	5.092,00
21	40	-	40	UN	Barra de apoio - Finalidade: para acessibilidade; Material: aço inoxidável; Capacidade de peso: até 150 kg; Medida: 80 x 3,17 cm (C x D);	METALCROMO	73,00	2.920,00
VALOR TOTAL								R\$ 8.012,00

Empresa: VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 33.572.793/0004-15

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	20	-	20	KG	Arame - Material: aço galvanizado; BWG nº: 18; Finalidade: para uso em construção civil;	MORLAN	21,70	434,00
09	10	-	10	M3	Areia - Categoria: lavada; Granulometria: fina; Requisito: isenta de material orgânico;	NOVA ERA MINERAÇÃO	116,90	1.169,00
10	10	-	10	M3	Areia - Categoria: lavada; Granulometria: grossa; Requisito: isenta de material orgânico;	NOVA ERA MINERAÇÃO	69,00	690,00
14	500	-	500	UN	Arruela - Categoria: lisa; Material: aço galvanizado; Bitola: 1/4" (6,9mm); Diâmetro Interno: 18mm; Diâmetro Externo: 18mm; Espessura: 1,10mm	CISSER	0,10	50,00
18	100	100	200	UN	Vaso sanitário - Material: louça; Cor: branca; Informações adicionais: formato: oval;	MARI	160,00	32.000,00
19	40	40	80	UN	Vaso sanitário - Material: louça; Cor: branca; Saída: vertical; Requisito: com anel de vedação e parafusos para fixação; Informações adicionais: caixa acoplada;	MARI	319,50	25.560,00
32	10	10	20	M3	Brita - Categoria: triurada; Tamanho: 1; Malha: entre 9,5 mm e 19 mm;	NOVA ERA MINERAÇÃO	120,90	2.418,00
40	40	25	65	UN	Caixa d'água - Material: polietileno; Capacidade: 1.000 L; Informações adicionais: Formato: redondo; diâmetro da base: 1,16 m; Tampa: diâmetro 1,52 m; altura: 0,97 m	FORTLEV	374,10	24.316,50
41	20	5	25	UN	Caixa d'água - Material: polietileno; Capacidade: 2.000 L; Informações adicionais: Formato: redondo; diâmetro da base: 1,66 m; Tampa: diâmetro 2,0 m; altura: 1,12 m	FORTLEV	949,00	23.725,00
43	10	5	15	UN	Caixa d'água - Material: polietileno; Capacidade: 5000 L; Formato: redondo; diâmetro da base: 1,85 m; Tampa: diâmetro 2,45 m; altura: 2 M	FORTLEV	2.499,00	37.485,00
47	250	-	250	UN	Canaleta - Categoria: ventilada; Material: em pvc; Medida: 20 x 20 mm; Comprimento: 2 m; Cor: Branco	ILUMI	17,20	4.300,00
70	20	20	40	UN	Fixador - Finalidade: uso em cal para pintura; Embalagem: sachê de 150 ml;	GLOBOFIX	2,10	84,00
75	400	400	800	M2	Forno - Material: pvc; Tipo: liso; Cor: branca; Medida: 600 x 20 x 0,8 cm (C x L x E);	FORTLEV	39,50	31.600,00
106	100	20	120	UN	Luva de correr - Categoria: conexão; Material: em pvc; Bitola: 32 mm;	FORTLEV	14,90	1.788,00
118	20	20	40	KG	Massa pronta - Finalidade: para madeira; Composição: a base de resina acrílica; Cor: branca; BALDE 6KG	EUCATEX	78,00	3.120,00
129	500	1000	1500	M2	PISO CERAMICO RETIFICADO BRANCO 45X45 PEI 3;	INCOPIISO	27,40	41.100,00
130	500	1000	1500	M2	PISO CERAMICO RETIFICADO BRANCO 50X50 PEI 5;	INCOPIISO	29,89	44.835,00
132	80	-	80	UN	Porta lisa - Material: madeira alfomada; Medida: 80 x 210 x 3,5 cm (L x A x E);	EUCATEX	192,85	15.428,00
134	60	60	120	UN	Porta veneziana - Tipo: laminada; Material: aço; Abertura: lado direito; Medida: 80 x 210 cm (L x A); Chapa: 14 mm; Requisito: com fechadura e dobradiças;	ULLIAN	346,60	41.592,00
136	120	-	120	JG	Batente/Portal - Finalidade: para porta de 80 x 210 cm; Material: madeira; Medida: 10 x 3,5 cm (L x E);	ANGELIN	213,70	25.644,00
148	100	-	100	UN	Registro - Categoria: de gaveta; Material: pvc; Bitola: 60 mm;	HERC	92,40	9.240,00
164	500	-	500	UN	Ripa - Madeira: ipê; Medida: 600 x 4 x 2 cm (C x L x E); Requisito: madeira de reflorestamento;	ANGELIN	39,90	19.950,00
171	100	-	100	UN	Tábua - Madeira: pinus; Medida: 300 x 30 x 3 cm (C x L x E); Requisito: com licença ambiental;	PINUS	41,90	4.190,00
173	100	30	130	UN	Cap - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 20 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm²;	FORTLEV	0,65	84,50
174	100	30	130	UN	Cap - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm²;	FORTLEV	0,75	97,50
175	50	30	80	UN	Cap - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 32 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm²;	FORTLEV	1,10	88,00
176	50	30	80	UN	Cap - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm²;	FORTLEV	5,35	428,00
179	75	25	100	UN	Tê - Finalidade: para esgoto; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm; Material: pvc; Cor: branca;	FORTLEV	4,65	465,00
180	50	25	75	UN	Tê - Finalidade: para esgoto; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 75 mm; Material: pvc; Cor: branca;	FORTLEV	6,85	513,75
182	200	25	225	UN	Tê - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm; Material: pvc;	FORTLEV	0,95	213,75
183	150	25	175	UN	Tê - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 32 mm; Material: pvc;	FORTLEV	2,10	367,50
187	500	-	500	UN	Cumeleira - Finalidade: para telha cerâmica; Tipo: plan; Inclinação: 30°; Material: cerâmica; Medidas: 41 x 21 cm	CERAMICA CERTO	3,70	1.850,00
188	500	-	500	UN	Cumeleira - Finalidade: para telha metálica; Tipo: trapezoidal; Inclinação: 15°; Material: aço galvanizado; Medidas: 40 x 60 cm	PERFIL	44,20	22.100,00
189	665	498	1163	UN	Telha - Categoria: ondulada; Material: fibrocimento; Medida: 183 x 110 cm x 5 mm (C x L x E);	BRASILIT	57,50	66.872,50
190	135	102	237	UN	Telha - Categoria: ondulada; Material: fibrocimento; Medida: 183 x 110 cm x 5 mm (C x L x E);	BRASILIT	57,50	13.627,50

191	300	750	1050	UN	Telha - Categoria: ondulada; Material: fibrocimento; Medida: 366 x 110 cm x 6 mm;	BRASILIT	135,45	142.222,50
192	100	250	350	UN	Telha - Categoria: ondulada; Material: fibrocimento; Medida: 366 x 110 cm x 6 mm;	BRASILIT	135,45	47.407,50
193	916	-	916	UN	Telha - Categoria: termoacústica; Material: aço galvanizado e isopor; Medida: 600 x 100 cm x 0,5 mm (C x L x E);	PERFIL	469,50	430.062,00
194	84	-	84	UN	Telha - Categoria: termoacústica; Material: aço galvanizado e isopor; Medida: 600 x 100 cm x 0,5 mm (C x L x E);	PERFIL	469,50	39.438,00
195	750	-	750	UN	Telha trapezoidal - Material: aço galvanizado; Medida: 600 x 100 x 0,5 mm (C x L x E); útil;	PERFIL	226,20	169.650,00
196	250	-	250	UN	Telha trapezoidal - Material: aço galvanizado; Medida: 600 x 100 x 0,5 mm (C x L x E); útil;	PERFIL	226,20	56.550,00
209	100	30	130	UN	Torneira - Finalidade: para mangueira; Tipo: de jardim; Material: polipropileno; Bitola: 1/2"; Cor: preta; Requisito: com bico;	HERC	3,45	448,50
212	100	50	150	UN	Cano/Tube - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 100 mm; Tipo: soldável; Comprimento: 6 m;	FORTLEV	66,90	10.035,00
215	50	20	70	UN	Cano/Tube - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 75 mm; Tipo: soldável; Comprimento: 6 m;	FORTLEV	59,50	4.165,00
216	4	-	4	UN	Tubo - Finalidade: irrigação; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Tipo: soldável; Cor: azul; Bitola: 20 mm; Pressão nominal: 80; Comprimento: 6 m; Requisito: com engate rápido com rosca; ROLO 100 M	FORTLEV	389,80	1.559,20
217	4	-	4	UN	Tubo - Finalidade: irrigação; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Tipo: soldável; Cor: azul; Bitola: 25 mm; Pressão nominal: 12,5; Comprimento: 6 m; Requisito: com engate rápido com rosca; ROLO 100 M	FORTLEV	338,24	1.352,96
219	40	-	40	UN	Tubo - Material: pvc; Bitola: 60 mm; Comprimento: 6 m; Requisito: com engate rápido com rosca;	TIGRE	92,55	3.702,00
222	60	60	120	UN	Cano/Tube - Finalidade: instalação hidráulica; Material: pvc; Bitola: 32 mm; Tipo: soldável; Pressão de serviço: mínimo 75 Mca; Comprimento: 6 m;	FORTLEV	37,80	4.536,00
223	40	40	80	UN	Cano/Tube - Finalidade: instalação hidráulica; Material: pvc; Bitola: 50 mm; Tipo: soldável; Pressão de serviço: mínimo 75 Mca; Comprimento: 6 m;	FORTLEV	63,70	5.096,00
225	50	50	100	GL	Verniz copal - Composição: à base de solvente; Cor: mogno; Acabamento: brilhante; Requisito: com triplo filtro solar; galão com 3,6 lts	EUCATEX	116,20	11.620,00
227	750	-	750	UN	Abradeira - Finalidade: para eletroduto rígido roscável; Material: aço carbono; Medida: 1/4"; Tipo: J;	ANADALUZ	2,35	1.762,50
229	20	-	20	PT	Abradeira - Finalidade: organizar cabos e fios; Medida: 300 x 3,5 x 1,3 mm (C x L x E); Material: nylon; PACOTE COM 100UN	ANADALUZ	16,95	339,00
233	10	10	20	GL	Verniz marítimo - Composição: à base de thinner; Cor: natural; Acabamento: brilhante; GALÃO: 3,6L	EUCATEX	123,50	2.470,00
234	400	-	400	CX	Rebite de repuxo - Material: alumínio; Medida: 16 x 3,2 mm (C x D); Caixa com 1000 unidades	CISSER	69,28	27.712,00
237	4	-	4	RL	Mangueira para gás - Material: pvc com fios de poliéster trançado interno; Bitola: 3/8" x 4 mm; rolo 50 m	LBS	600,00	2.400,00
VALOR TOTAL								R\$ 1.459.954,66

Empresa: C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA - ME
CNPJ: 35.600.549/0001-00

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	320	-	320	BR	Vergalhão - Material: aço CA-60; Bitola: 5 mm; Requisito: superfície nervurada; barra 12 m;	ARCELOR	16,26	5.203,20
VALOR TOTAL								R\$ 5.203,20

Empresa: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
CNPJ: 36.435.916/0001-11

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	30	80	UN	Adesivo plástico - Finalidade: para tubos e conexões PVC; Embalagem: frasco 175 g; Requisito: com pincel de aplicação;	KISAFIX	7,50	600,00
03	12	50	62	UN	Desengripante/lubrificante/antiferrugem - Categoria: spray; Embalagem: frasco com 300 ml;	ORBI	7,50	465,00
04	6	30	36	UN	Arame farpado - Material: aço carbono galvanizado; Resistência: 250 kgf; Rolo: 250 m;	MORLAN	190,00	6.840,00
05	20	-	20	KG	Arame - Material: aço galvanizado; BWG nº: 14; Finalidade: para uso em construção civil;	GUERDAU	18,25	365,00
06	20	-	20	KG	Arame - Material: aço galvanizado; BWG nº: 16; Finalidade: para uso em construção civil;	GUERDAU	20,80	416,00
08	20	-	20	KG	Arame - Tipo: recozido; Material: aço de baixo teor de carbono; BWG nº: 18;	GUERDAU	14,00	280,00
11	30	40	70	SC	Argamassa - Tipo: ac II; Composição: cimento portland, agregados minerais, aditivos especiais não tóxicos; saco 20 kg;	QUARTZFIX	18,00	1.260,00
12	30	100	130	SC	Argamassa - Tipo: ac III; Composição: cimento portland, agregados minerais, aditivos especiais não tóxicos; saco 20 kg;	QUARTZFIX	19,00	2.470,00
13	500	-	500	UN	Arruela - Categoria: lisa; Material: aço galvanizado; Bitola: 3/16"; Informações adicionais: Diâmetro Interno: 5,40 - 5,60 mm; Diâmetro Externo: 15 mm; Espessura: 1,10 mm	CISER	0,10	50,00
15	500	-	500	UN	Arruela - Categoria: lisa; Material: aço galvanizado; Bitola: 5/16"; Informações adicionais: Diâmetro Interno: 5/16" (8,60mm); Diâmetro Externo: 20,00 mm; Espessura: 1,10mm	CISER	0,10	50,00
22	160	-	160	BR	Vergalhão - Material: aço CA-50; Bitola: 10 mm (3/8); Requisito: superfície nervurada; barra 12 m;	GUERDAU	9,55	1.528,00

24	160	-	160	BR	Vergalhão - Material: aço CA-50; Bitola: 8 mm (5/16); Requisito: superfície nervurada; barra 12 m;	GUERDAU	9,55	1.528,00
30	40	-	40	UN	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: telha; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	XADREZ	4,30	172,00
31	50	50	100	UN	Torneira/Boia - Finalidade: para reservatório d'água; Medida: 1/2 e 3/4; Haste: de 24 cm, mínimo;	LUCONI	5,50	550,00
36	20	-	20	UN	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 30 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	PADO	7,00	140,00
39	40	40	80	UN	Caixa de descarga- Material: plástico de alta resistência; Capacidade: 9 L; Cor: branca; Informações adicionais: Comprimento: 37 cm Largura: 10 cm; Altura: 37 cm	ASTRA	27,55	2.204,00
44	40	-	40	UN	Caixa de gordura/passagem/inspeção - Finalidade: para esgoto; Material: polipropileno; Medida: 40 x 41 x 41 cm (C x L x A); Bitola: 50, 75 e 100 mm, escalonado; Requisito: com cesto, 3 entradas e 1 saída;	AMANCO	124,00	4.960,00
45	50	50	100	PT	Cal - Categoria: virgem; SACO 8 kg	FORTEX	1,55	155,00
48	50	-	50	UN	Cano para chuvaeiro - Material: pvc; Bitola: 1/2"; Comprimento: 40 cm;	LUCONI	4,55	227,50
49	100	50	150	UN	Canteira - Material: aço; Chapa: 18; Medida: 6 m x 40 x 40 mm (C x L x A); Informações adicionais: Perfil metálico em formato L	PRESTO	55,00	8.250,00
53	20	10	30	UN	Cola de contato - Composição: borracha de policloropreno, resinas sintéticas, solventes aromáticos e alifáticos; Embalagem: galão com 2,8 L;	KISAFIX	99,00	2.970,00
54	20	-	20	KG	Cola - Composição: PVA; Categoria: adesivo plástico; Finalidade: para madeira; FRASCO 1KG	KISAFIX	16,00	320,00
55	100	100	200	MT	Corda trançada - Material: polipropileno; Bitola: 10 mm; (1 rolo com 200 metros)	RIOMAR	1,85	370,00
56	100	100	200	MT	Corda trançada - Material: polipropileno; Bitola: 6 mm; (1 rolo com 200 metros)	RIOMAR	1,00	200,00
57	100	100	200	MT	Corda trançada - Material: polipropileno; Bitola: 8 mm; (1 rolo com 200 metros)	RIOMAR	1,50	300,00
58	25	25	50	KG	Corrente - Material: aço galvanizado; Bitola: 1/4"; Informações adicionais: Tipo: soldada; KG: 83CMAPROX.; LARGURA EXTERNA DO ANEL: 21 COMPRIMENTO INTERNO DO ANEL: 22 CARGA DE TRABALHO (KG): 380 CARGA DE RUPTURA (KGF): 1500 CARGA DE TESTE (KG): 750	SIVA	22,00	1.100,00
59	20	50	70	UN	Cuba para banheiro - Tipo: embutir; Material: louça; Cor: branca; Medida: 49 x 36 cm (L x P); Formato: oval; Finalidade: para banheiro;	DOCOL	61,00	4.270,00
60	120	120	240	PT	Dobradiça - Finalidade: para porta; Tamanho: 3.1/2"; Material: ferro galvanizado; Tipo: pino reversível; Embalagem: pacote com 3 unidades;	KALA	2,90	696,00
63	100	100	200	UN	Engate flexível - Material: plástico; Bitola: 3/4"; Comprimento: 40 cm;	LUCONI	3,00	600,00
65	80	80	160	UN	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 24 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação;	KALA	4,30	688,00
67	40	100	140	UN	Fita autoadesiva - Finalidade: vedação de telhas, calhas, rufos, entre outros; Tipo: manta asfáltica; Medida: 10 m x 20 cm (C x L); Acabamento: aluminizada;	VIAPOL	41,80	5.852,00
68	50	50	100	UN	Fita autoadesiva - Finalidade: vedação de telhas, calhas, rufos, entre outros; Tipo: manta asfáltica; Medida: 10 m x 10 cm (C x L); Acabamento: aluminizada;	VIAPOL	23,55	2.355,00
69	50	50	100	UN	Veda rosca - Tipo: fita; Medida: 25 m x 18 mm (C x L);	KALA	2,30	230,00
71	40	10	50	UN	Adaptador/Flange - Finalidade: para caixa d'água; Tipo: soldável; Material: pvc; Medida: 20 mm(3/4");	AMANCO	5,00	250,00
72	40	10	50	UN	Adaptador/Flange - Finalidade: para caixa d'água; Tipo: soldável; Material: pvc; Medida: 25 mm(1");	AMANCO	4,55	227,50
73	20	10	30	UN	Adaptador/Flange - Finalidade: para caixa d'água; Tipo: soldável; Material: pvc; Medida: 32 mm (1");	AMANCO	5,55	166,50
74	10	10	20	UN	Adaptador/Flange - Finalidade: para caixa d'água; Tipo: soldável; Material: pvc; Medida: 50 mm(1 1/2"); PVC	AMANCO	7,00	140,00
76	10	-	10	KG	Grampo de cerca - Material: aço galvanizado; Bitola: 19 x 11; GALVANIZADO	GUERDAU	18,00	180,00
77	3	3	6	LT	Impermeabilizante - Finalidade: para argamassa/concreto; Composição: a base de silicato; lata 18 lts;	VIAPOL	164,00	984,00
78	50	20	70	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para mangueira; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Curvatura: 90°; Modelo: externo; Bitola: 25 mm;	AMANCO	0,70	49,00
79	50	-	50	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para mangueira; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Curvatura: 90°; Modelo: interno; Bitola: 32 x 25 mm;	AMANCO	2,49	124,50
80	50	20	70	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para mangueira; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Curvatura: 90°; Modelo: interno; Bitola: 32 mm;	AMANCO	1,85	129,50
81	50	20	70	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Curvatura: 90°; Tipo: soldável; Bitola: 40 mm;	AMANCO	0,80	56,00
82	50	20	70	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Curvatura: 90°; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm;	AMANCO	1,65	115,50
84	50	20	70	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Curvatura: 90°; Tipo: soldável; Bitola: 75 mm;	AMANCO	1,59	111,30
85	50	20	70	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90°; Tipo: soldável; Bitola: 20 mm;	KRONA	0,35	24,50
86	150	20	170	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90°; Tipo: soldável; Bitola: 20 mm; Informações adicionais: com bucha latão;	KRONA	2,95	501,50
88	150	20	170	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90°; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm; Informações adicionais: com bucha latão;	KRONA	2,95	501,50
89	150	20	170	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90°; Tipo: soldável; Bitola: 25 x 20 mm; Informações adicionais: com bucha latão;	AMANCO	2,00	340,00
90	150	20	170	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90°; Tipo: soldável; Bitola: 32 mm;	AMANCO	1,25	212,50
91	150	20	170	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90°; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm;	AMANCO	2,59	440,30
92	15	5	20	UN	Junção "y" - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 100 mm;	AMANCO	15,00	300,00

93	15	5	20	UN	Junção "y" - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 40 mm;	KRONA	1,55	31,00
94	15	5	20	UN	Junção "y" - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 50 mm;	KRONA	4,55	91,00
95	15	5	20	UN	Junção "y" - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 75 mm;	KRONA	9,00	180,00
96	40	40	80	UN	KIT/Conjunto - Finalidade: para caixa de descarga acoplada; Tipo: universal; Informações adicionais: kit completo;	CENSI	46,35	3.708,00
99	500	100	600	UN	Lixa para ferro - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 180;	NORTON	0,50	300,00
100	500	100	600	UN	Lixa para ferro - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 220;	NORTON	0,70	420,00
101	500	100	600	UN	Lixa para massa - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 150;	NORTON	0,40	240,00
102	500	100	600	UN	Lixa para massa - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 180;	NORTON	0,45	270,00
103	500	100	600	UN	Lixa para massa - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 220;	NORTON	0,40	240,00
104	100	20	120	UN	Luva de correr - Categoria: conexão; Material: em pvc; Bitola: 20 mm;	KRONA	5,55	666,00
105	100	20	120	UN	Luva de correr - Categoria: conexão; Material: em pvc; Bitola: 25 mm;	AMANCO	6,55	786,00
107	100	20	120	UN	Luva de correr - Categoria: conexão; Material: em pvc; Bitola: 50 mm;	AMANCO	15,00	1.800,00
108	50	20	70	UN	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Bitola: 20 mm;	AMANCO	0,90	63,00
109	50	20	70	UN	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Bitola: 25 mm;	AMANCO	0,90	63,00
110	50	20	70	UN	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Bitola: 50 mm;	AMANCO	4,00	280,00
111	50	20	70	UN	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 20 mm;	AMANCO	0,35	24,50
112	50	20	70	UN	Luva simples - Finalidade: para encanamento; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 25 mm;	AMANCO	0,35	24,50
113	50	20	70	UN	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 32 mm;	AMANCO	1,45	101,50
114	50	20	70	UN	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 50 mm;	AMANCO	2,35	164,50
116	50	50	100	KG	Massa acrílica - Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tenso; BALDE 25 KG INTERIOR/EXTERIOR	POLINIL	80,00	8.000,00
117	60	60	120	KG	Massa corrida - Composição: PVA; Cor: branca; BALDE 25KG	KOKAR	42,55	5.106,00
119	20	20	40	LT	Massa plástica - Composição: resina poliéster e calcita; lata 400 g;	RHAI	9,75	390,00
120	100	100	200	UN	Perfil metalon - Material: aço; Medida: 20 x 20 mm; Comprimento: 6 m; Chapa: 18; Informações adicionais: foramo: quadrado; tipo: aço galvanizado com costura	GUERDAU	43,00	8.600,00
121	100	100	200	UN	Perfil metalon - Material: aço; Medida: 30 x 40 mm; Comprimento: 6 m; Chapa: 18; Informações adicionais: foramo: retangular; tipo: aço galvanizado com costura	GUERDAU	46,00	9.200,00
122	5000	5000	10000	UN	Parafuso philips - Categoria: auto brocante; Material: aço flangeado; Tamanho: 50 x 5,5 mm (C x D); Informações adicionais: cabeça chata;	CISER	0,10	1.000,00
123	5000	5000	10000	UN	Parafuso philips - Categoria: auto brocante; Material: aço flangeado; Tamanho: 65 x 5 mm (C x D); Informações adicionais: cabeça chata;	CISER	0,20	2.000,00
124	35	35	70	CX	Parafuso - Categoria: drywall; Material: aço zincado; Cabeça: trombeta; Ponta: agulha; Tamanho: 3,5 mm x 25 mm; CAIXA COM 500 UNIDADES; Informações adicionais: rosca fina	CISER	29,00	2.030,00
125	15	-	15	CX	Parafuso - Categoria: drywall; Material: aço zincado; Cabeça: trombeta; Ponta: agulha; Tamanho: 3,5 mm x 45 mm; CAIXA COM 500 UNIDADES; Informações adicionais: rosca fina	JOMARCA	48,00	720,00
126	12	-	12	CX	Parafuso - Categoria: drywall; Material: aço zincado; Medida: 13 x 4,2 mm (C x D); Cabeça: lentilha; Ponta: broca; CAIXA COM 500 UNIDADES;	JOMARCA	30,00	360,00
127	200	200	400	UN	Parafuso - Categoria: fixação de vaso sanitário; Material: latonado; Informações adicionais: com bucha 10 mm;	JOMARCA	2,00	800,00
128	3000	-	3000	UN	Parafuso - Categoria: telheiro; Material: aço galvanizado; Medida: 38 x 4,8 mm (C x D); Informações adicionais: com borracha de vedação; tipo: autobrocante; cabeça: sextavado	JOMARCA	0,35	1.050,00
135	100	-	100	JG	Batente/Portal - Finalidade: para porta de 70 x 210 cm; Material: madeira ipê; Medida: 10 x 3,5 cm (L x E);	TJ	196,00	19.600,00
139	15	15	30	KG	Prego - Finalidade: para uso em construção civil; Categoria: com cabeça; Material: aço galvanizado; Tamanho: 18 x 30;	GUERDAU	13,95	418,50
140	20	20	40	KG	Prego - Finalidade: para uso em construção civil; Categoria: sem cabeça; Material: aço galvanizado; Tamanho: 12 x 12	GUERDAU	14,00	560,00
141	100	20	120	UN	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: esgoto; Bitola: 100 x 50 mm;	KRONA	7,15	858,00
142	100	20	120	UN	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: esgoto; Bitola: 100 x 75 mm;	KRONA	7,00	840,00
143	100	20	120	UN	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: esgoto; Bitola: 50 x 40 mm;	KRONA	1,90	228,00
144	100	20	120	UN	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: soldável; Bitola: 25 x 20 mm;	AMANCO	0,55	66,00
145	100	20	120	UN	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: soldável; Bitola: 32 x 25 mm;	AMANCO	1,55	186,00
146	100	20	120	UN	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: soldável; Bitola: 50 x 32 mm;	AMANCO	3,50	420,00
147	200	-	200	UN	Registro - Categoria: de gaveta; Material: pvc; Bitola: 25 mm;	DOCOL	5,45	1.090,00
149	100	30	130	UN	Registro - Categoria: de esfera; Material: metal; Bitola: 1";	DOCOL	28,90	3.757,00
151	100	30	130	UN	Registro - Categoria: de esfera; Tipo: soldável; Material: pvc; Bitola: 50 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm²	KRONA	15,00	1.950,00
152	100	30	130	UN	Registro - Categoria: de esfera; Material: metal; Bitola: 20 mm;	KRONA	16,00	2.080,00
153	100	-	100	UN	Registro - Categoria: de esfera; Material: metal; Bitola: 25 mm;	DOCOL	20,10	2.010,00
154	100	30	130	UN	Registro - Categoria: de esfera; Material: pvc; Bitola: 20 mm;	KRONA	2,50	325,00

155	100	30	130	UN	Registro - Categoria: de esfera; Material: pvc; Bitola: 25 mm;	KRONA	3,35	435,50
156	100	30	130	UN	Registro - Categoria: de esfera; Tipo: soldável; Material: pvc; Bitola: 32 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm²;	KRONA	6,45	838,50
157	100	30	130	UN	Registro - Categoria: de gaveta; Material: pvc; Bitola: 40 mm;	DOCOL	31,85	4.140,50
158	100	60	160	KG	Rejunte - Composição: cimento, agregados minerais pigmentos, aditivo celulósico, aditivo hidrofugante e polímeros; Tipo: flexível; Cor: branca; EMBALAGEM 01 KG	REJUMASSA	2,55	408,00
159	100	60	160	KG	Rejunte - Composição: cimento, agregados minerais pigmentos, aditivo celulósico, aditivo hidrofugante e polímeros; Tipo: flexível; Cor: cinza; EMBALAGEM 01 KG	REJUMASSA	2,55	408,00
160	100	60	160	KG	Rejunte - Composição: cimento, agregados minerais pigmentos, aditivo celulósico, aditivo hidrofugante e polímeros; Tipo: flexível; Cor: bege; EMBALAGEM 01 KG	REJUMASSA	2,55	408,00
161	100	60	160	KG	Rejunte - Composição: cimento, agregados minerais pigmentos, aditivo celulósico, aditivo hidrofugante e polímeros; Tipo: flexível; Cor: preto; EMBALAGEM 01 KG	REJUMASSA	2,55	408,00
162	100	50	150	UN	Reparo - Finalidade: para válvula doool DN 32 de 1.1/4" e DN 40 de 1.1/2"; Informações adicionais: kit completo;	CENSI	35,00	5.250,00
163	100	50	150	UN	Reparo - Finalidade: para válvula hydra DN 32 de 1.1/4" e DN 40 de 1.1/2"; Informações adicionais: kit completo; Modelo: 2550;	CENSI	35,00	5.250,00
170	50	50	100	UN	Silicone - Finalidade: uso geral; Composição: à base de borracha de silicone; Embalagem: 280 g; Cor: transparente; Informações adicionais: com bico;	KALA	13,00	1.300,00
177	50	25	75	UN	Tê - Finalidade: para esgoto; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 100 mm; Material: pvc; Cor: branca;	AMANCO	10,34	775,50
178	75	25	100	UN	Tê - Finalidade: para esgoto; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 40 mm; Material: pvc; Cor: branca;	AMANCO	3,75	375,00
181	150	25	175	UN	Tê - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 20 mm; Material: pvc;	AMANCO	0,51	89,25
184	150	25	175	UN	Tê - Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm; Material: pvc; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm²;	AMANCO	9,30	1.627,50
185	10	-	10	UN	Tela sombrite - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Sombreamento: 80%; Medida: 50 x 4 m (C x L); Cor: preta;	PERAME	730,00	7.300,00
186	10000	-	10000	UN	Telha - Categoria: plan; Material: cerâmica; Medida: 44,5 x 14,5 cm (C x L);	NOBRE	1,60	16.000,00
200	50	50	100	LT	Tinta - Categoria: resina acrílica; Cor: concreto; Tipo: premium; Acabamento: fosco;	KOKAR	225,00	22.500,00
201	10	-	10	LT	Tinta - Finalidade: para demarcação viária; Categoria: a base de solvente; Cor: branca;	MAZA	327,52	3.275,20
206	100	-	100	GL	Tinta - Categoria: esmalte sintético; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática; galão com 3,6L; Cor: azul França;	KOKAR	81,15	8.115,00
207	50	50	100	GL	Tinta - Categoria: esmalte sintético; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática; Cor: preto brilhante; galão com 3,6L;	KOKAR	82,09	8.209,00
218	40	-	40	UN	Tubo - Material: pvc; Bitola: 50 mm; Comprimento: 6 m; Requisito: com engate rápido com rosca; BARRA 6M	KRONA	65,00	2.600,00
221	120	30	150	UN	Cano/Tubo - Finalidade: instalação hidráulica; Material: pvc; Bitola: 25 mm; Tipo: soldável; Pressão de serviço: mínimo 75 Mca; Comprimento: 6 m;	KRONA	15,00	2.250,00
226	750	750	1500	UN	Abraçadeira - Finalidade: para eletroduto rígido roscável; Material: aço carbono; Medida: 3/4"; Tipo: U;	KALA	0,69	1.035,00
228	20	30	50	PT	Abraçadeira - Finalidade: organizar cabos e fios; Medida: 200 x 3,5 x 1,3 mm (C x L x E); Material: nylon; PACOTE COM 100UN	ETILUX	11,00	550,00
235	140	-	140	UN	Tubo de ligação - Finalidade: para vaso sanitário; Material: pvc; Cor: branco; Requisito: ajustável; Informações adicionais: 40 cm	LIEGE	9,00	1.260,00
236	10	10	20	PT	Espaçador/Distanciador - Finalidade: para piso; Tipo: cruz; Material: plástico; Medida: 2 mm; PACOTE 100 PEÇAS	WORKER	1,80	36,00
VALOR TOTAL								R\$ 235.257,05

Empresa: ALEXANDRE FREIRE - EPP
CNPJ: 39.334.587/0001-00

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	20	100	120	UN	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 20 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	HONGDA/ SAFARIMAX	8,54	1.024,80
35	20	-	20	UN	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 25 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	HONGDA/ SAFARIMAX	8,89	177,80
37	20	30	50	UN	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 35 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	HONGDA/ SAFARIMAX	14,99	749,50
38	20	50	70	UN	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 50 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	HONGDA/ SAFARIMAX	8,49	594,30
VALOR TOTAL								R\$ 2.546,40

Empresa: SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME
CNPJ: 42.883.960/0001-97

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	50	50	100	UN	Chuveiro elétrico - Material: plástico; Tensão elétrica: 220 V; Potência: 4500 W, mínimo; Informações adicionais: convencional;	FORUSI	29,99	2.999,00
97	20	20	40	JG	Jogo/Kit de acessórios - Finalidade: para banheiro; Material: aço inoxidável; Quantidade de peças: 5, sendo 1 porta toalha de banho, 1 porta toalha de rosto, 1 cabide, 1 porta papel higiênico, 1 porta sabonete;	METAIS OLIVEIRA	35,39	1.415,60
210	120	30	150	UN	Torneira - Finalidade: de bancada; Modelo: turim 6291; Material: metal; Bitola: 1/2"; Acionamento: ¼ de volta; Informações adicionais:	METAIS OLIVEIRA	37,34	5.601,00
VALOR TOTAL								R\$ 10.015,60

Empresa: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 43.892.634/0001-09

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	40	300	340	UN	Assento sanitário - Material: polipropileno; Modelo: universal oval; Cor: branca; Medida: 45 x 38 cm (C x L); Informações adicionais: superfície brilhante, fixação ajustável e anti deslizando;	METASUL	15,25	5.185,00
64	120	120	240	UN	Fechadura - Material: aço inoxidável; Maçaneta: tipo alavanca; Broca: 55 mm; Informações adicionais: interna	SOPRANO	60,96	14.630,40
150	100	30	130	UN	Registro - Categoria: de esfera; Material: metal; Bitola: 50 mm;	KALA	149,99	19.498,70
211	60	30	90	UN	Torneira - Finalidade: de parede; Modelo: soft 2060; Material: metal; Bitola: 1/2"; Acionamento: ¼ de volta; Informações adicionais:	PREVILON	37,63	3.386,70
VALOR TOTAL								R\$ 42.700,80

Empresa: CM DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 50.939.843/0001-26

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	30	5	35	UN	Caixa d'água - Material: polietileno; Capacidade: 500 L; Formato: redondo; diâmetro da base: 0,95 m; Tampa: diâmetro 1,24 m; altura: 0,72M	FORTLEV	247,79	8.672,65
VALOR TOTAL								R\$ 8.672,65

Empresa: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - MECNPJ: 51.890.698/0001-07

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
204	20	-	20	LT	Tinta - Categoria: resina acrílica; Cor: palha; Tipo: premium; Acabamento: fosco;	REVETEX	343,40	6.868,00
239	20	20	40	GL	Zarcão - Cor: azul; Informações adicionais: Galão com 3,6 Litros	REVETEX	84,99	3.399,60
240	20	20	40	GL	Zarcão - Cor: cinza; Informações adicionais: Galão com 3,6 Litros	REVETEX	80,34	3.213,60
VALOR TOTAL								R\$ 13.481,20

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.952.951,54

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) SEFAZ - A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado da Secretaria, situada na Quadra 412 sul, Avenida NS 10 APCB, S/N, Centro - Palmas/TO, CEP: 77.021-231, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14 horas, em dias úteis.

b) SSP - Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado central da Secretaria da segurança Pública, situado na Quadra 112 Sul, SR - 03, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO.

c) O prazo será de até 30 (trinta) dias, podendo ser solicitado em caso de urgência com menor prazo.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário - SEFAZ

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário - SSP

Empresas:

PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - ME

APOLL COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP

AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP

AGRO COMERCIAL GES LTDA - ME

TECNOKAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

D F S DE MELO LOPES - EPP

HOMEFULL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DIGITAL LTDA - ME

VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP

C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA - ME

VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

ALEXANDRE FREIRE - EPP

SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - ME

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: CM DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 50.939.843/0001-26

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	30	80	UN	Adesivo plástico - Finalidade: para tubos e conexões PVC; Embalagem: frasco 175 g; Requisito: com pincel de aplicação;	7,50	600,00
03	12	50	62	UN	Desengripante/lubrificante/antiferrugem - Categoria: spray; Embalagem: frasco com 300 ml;	7,50	465,00
05	20	-	20	KG	Arame - Material: aço galvanizado; BWG nº: 14; Finalidade: para uso em construção civil;	16,25	365,00
06	20	-	20	KG	Arame - Material: aço galvanizado; BWG nº: 16; Finalidade: para uso em construção civil;	20,80	416,00
08	20	-	20	KG	Arame - Tipo: recozido; Material: aço de baixo teor de carbono; BWG nº: 18;	14,00	280,00
17	40	300	340	UN	Assento sanitário - Material: polipropileno; Modelo: universal oval; Cor: branca; Medida: 45 x 38 cm (C x L); Informações adicionais: superfície brilhante, fixação ajustável e anti deslizando;	15,25	5.185,00
18	100	100	200	UN	Vaso sanitário - Material: louça; Cor: branca; Informações adicionais: formato: oval;	160,00	32.000,00
20	40	40	80	UN	Barra de apoio - Finalidade: para acessibilidade; Material: aço inoxidável; Capacidade de peso: até 150 kg; Medida: 60 x 3,17 cm (C x D);	63,65	5.092,00
31	50	50	100	UN	Torneira/Bola - Finalidade: para reservatório d'água; Medida: 1/2 e 3/4; Haste: de 24 cm, mínimo;	5,50	550,00
34	20	100	120	UN	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 20 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	8,54	1.024,80
35	20	-	20	UN	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 25 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	8,89	177,80
37	20	30	50	UN	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 35 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	14,99	749,50
47	250	-	250	UN	Canaleta - Categoria: ventilada; Material: em pvc; Medida: 20 x 20 mm; Comprimento: 2 m; Cor: Branco	17,20	4.300,00
48	50	-	50	UN	Cano para chuveiro - Material: pvc; Bitola: 1/2"; Comprimento: 40 cm;	4,55	227,50
52	50	-	50	SC	Cimento - Tipo: portland cp II f - 32; SACO 50KG	43,50	2.175,00
53	20	10	30	UN	Cola de contato - Composição: borracha de policloropreno, resinas sintéticas, solventes aromáticos e alifáticos; Embalagem: galão com 2,8 L;	99,00	2.970,00
54	20	-	20	KG	Cola - Composição: PVA; Categoria: adesivo plástico; Finalidade: para madeira; FRASCO 1KG	16,00	320,00
55	100	100	200	MT	Corda trançada - Material: polipropileno; Bitola: 10 mm; (1 rolo com 200 metros)	1,85	370,00
56	100	100	200	MT	Corda trançada - Material: polipropileno; Bitola: 6 mm; (1 rolo com 200 metros)	1,00	200,00
57	100	100	200	MT	Corda trançada - Material: polipropileno; Bitola: 8 mm; (1 rolo com 200 metros)	1,50	300,00
68	50	50	100	UN	Fita autoadesiva - Finalidade: vedação de telhas, calhas, rufos, entre outros; Tipo: manta asfáltica; Medida: 10 m x 10 cm (C x L); Acabamento: aluminizada;	23,55	2.355,00
72	40	10	50	UN	Adaptador/Flange - Finalidade: para caixa d'água; Tipo: soldável; Material: pvc; Medida: 25 mm(1");	4,55	227,50
76	10	-	10	KG	Grampo de cerca - Material: aço galvanizado; Bitola: 19 x 11; GALVANIZADO	18,00	180,00
77	3	3	6	LT	Impermeabilizante - Finalidade: para argamassa/concreto; Composição: a base de silicato; lata 18 lts;	164,00	984,00
78	50	20	70	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para mangueira; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Curvatura: 90°; Modelo: interno; Bitola: 25 mm;	0,70	49,00
79	50	-	50	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para mangueira; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Curvatura: 90°; Modelo: interno; Bitola: 32 x 25 mm;	2,49	124,50
80	50	20	70	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para mangueira; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Curvatura: 90°; Modelo: interno; Bitola: 32 mm;	1,85	129,50
82	50	20	70	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Curvatura: 90°; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm;	1,65	115,50
91	150	20	170	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90°; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm;	2,59	440,30
92	15	5	20	UN	Junção "y" - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 100 mm;	15,00	300,00
93	15	5	20	UN	Junção "y" - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 40 mm;	1,55	31,00
95	15	5	20	UN	Junção "y" - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 75 mm;	9,00	180,00
99	500	100	600	UN	Lixa para ferro - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 180;	0,50	300,00
100	500	100	600	UN	Lixa para ferro - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 220;	0,70	420,00
104	100	20	120	UN	Luva de correr - Categoria: conexão; Material: em pvc; Bitola: 20 mm;	5,55	666,00
106	100	20	120	UN	Luva de correr - Categoria: conexão; Material: em pvc; Bitola: 32 mm;	14,90	1.788,00
107	100	20	120	UN	Luva de correr - Categoria: conexão; Material: em pvc; Bitola: 50 mm;	15,00	1.800,00
111	50	20	70	UN	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 20 mm;	0,35	24,50
112	50	20	70	UN	Luva simples - Finalidade: para encanamento; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 25 mm;	0,35	24,50
113	50	20	70	UN	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 32 mm;	1,45	101,50
114	50	20	70	UN	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 50 mm	2,35	164,50
116	50	50	100	KG	Massa acrílica - Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tenso; BALDE 25 KG INTERIOR/ EXTERIOR	80,00	8.000,00
119	20	20	40	LT	Massa plástica - Composição: resina poliéster e calcita; lata 400 g;	9,75	390,00
125	15	-	15	CX	Parafuso - Categoria: drywall; Material: aço zincado; Cabeça: trombeta; Ponta: agulha; Tamanho: 3,5mm x 45 mm; CAIXA COM 500 UNIDADES; Informações adicionais: rosca fina	48,00	720,00

126	12	-	12	CX	Parafuso - Categoria: drywall; Material: aço zincado; Medida: 13 x 4,2 mm (C x D); Cabeça: lenticular; Ponta: broca; CAIXA COM 500 UNIDADES.	30,00	360,00
132	80	-	80	UN	Porta lisa - Material: madeira almofadada; Medida: 80 x 210 x 3,5 cm (L x A x E);	192,85	15.428,00
134	60	60	120	UN	Porta veneziana - Tipo: laminada; Material: aço; Abertura: lado direito; Medida: 80 x 210 cm (L x A); Chapa: 14 mm; Requisito: com fechadura e dobradiças;	346,60	41.592,00
135	100	-	100	JG	Batente/Portal - Finalidade: para porta de 70 x 210 cm; Material: madeira ipê; Medida: 10 x 3,5 cm (L x E);	196,00	19.600,00
137	20	20	40	KG	Prego - Finalidade: para uso em construção civil; Categoria: com cabeça; Material: aço galvanizado; Tamanho: 15 x 15;	15,00	600,00
138	15	15	30	KG	Prego - Finalidade: para uso em construção civil; Categoria: com cabeça; Material: aço galvanizado; Tamanho: 17 x 21;	14,10	423,00
140	20	20	40	KG	Prego - Finalidade: para uso em construção civil; Categoria: sem cabeça; Material: aço galvanizado; Tamanho: 12 x 12	14,00	560,00
141	100	20	120	UN	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: esgoto; Bitola: 100 x 50 mm;	7,15	858,00
142	100	20	120	UN	Luva de redução - Categoria: conexão; Material: em pvc; Tipo: esgoto; Bitola: 100 x 75 mm;	7,00	840,00
147	200	-	200	UN	Registro - Categoria: de gaveta; Material: pvc; Bitola: 25 mm;	5,45	1.090,00
167	05	05	10	LT	Selador acrílico - Tipo: premium; Cor: branco; Material: acrílico; lata 18LTS	122,00	1.220,00
170	50	50	100	UN	Silicone - Finalidade: uso geral; Composição: à base de borracha de silicone; Embalagem: 280 g; Cor: transparente; Informações adicionais: com bico;	13,00	1.300,00
173	100	30	130	UN	Cap - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 20 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm²;	0,65	84,50
176	50	30	80	UN	Cap - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm²;	5,35	428,00
178	75	25	100	UN	Tê - Finalidade: para esgoto; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 40 mm; Material: pvc; Cor: branca;	3,75	375,00
179	75	25	100	UN	Tê - Finalidade: para esgoto; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm; Material: pvc; Cor: branca;	4,65	465,00
180	50	25	75	UN	Tê - Finalidade: para esgoto; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 75 mm; Material: pvc; Cor: branca;	6,85	513,75
190	135	102	237	UN	Telha - Categoria: ondulada; Material: fibrocimento; Medida: 183 x 110 cm x 5 mm (C x L x E);	57,50	13.627,50
191	300	750	1050	UN	Telha - Categoria: ondulada; Material: fibrocimento; Medida: 366 x 110 cm x 6 mm;	135,45	142.222,50
192	100	250	350	UN	Telha - Categoria: ondulada; Material: fibrocimento; Medida: 366 x 110 cm x 6 mm;	135,45	47.407,50
197	60	60	120	UN	Thinner - Composição: composto químico e solventes; Embalagem: galão com 5 litros; Informações adicionais: Multi uso	53,75	6.450,00
198	10.000	10.000	20.000	UN	Tijolo/alvenaria/bloco - Modelo: 6 furos; Material: cerâmica; Medida: 9 x 14 x 19 cm (L x A x C); Acabamento: frisado;	1,20	24.000,00
204	20	-	20	LT	Tinta - Categoria: resina acrílica; Cor: palha; Tipo: premium; Acabamento: fosco;	343,40	6.868,00
208	20	20	40	LT	Tinta Finalidade: para piso; Categoria: resina acrílica; Cor: cinza; Acabamento: semibrilho; Lata com 18 Lts	279,72	11.188,80
218	40	-	40	UN	Tubo - Material: pvc; Bitola: 50 mm; Comprimento: 6 m; Requisito: com engate rápido com rosca; BARRA 6M	65,00	2.600,00
219	40	-	40	UN	Tubo - Material: pvc; Bitola: 60 mm; Comprimento: 6 m; Requisito: com engate rápido com rosca;	92,55	3.702,00
222	60	60	120	UN	Cano/Tube - Finalidade: instalação hidráulica; Material: pvc; Bitola: 32 mm; Tipo: soldável; Pressão de serviço: mínimo 75 Mca; Comprimento: 6 m;	37,80	4.536,00
223	40	40	80	UN	Cano/Tube - Finalidade: instalação hidráulica; Material: pvc; Bitola: 50 mm; Tipo: soldável; Pressão de serviço: mínimo 75 Mca; Comprimento: 6 m;	63,70	5.096,00
230	50	50	100	UN	Desengripante/lubrificante/antiferrugem - Categoria: óleo multiuso; Embalagem: frasco com 100 ml; Informações adicionais: derivado do petróleo sem aditivo	7,92	792,00
231	500	-	500	M2	Piso vinílico - Tipo: régua; Espessura: 2 mm; Cor: cinza; Acabamento: fosco; Informações adicionais: Dimensões: 122 cm x 23 cm (C x L);	95,17	47.585,00
233	10	10	20	GL	Verniz marítimo - Composição: à base de thinner; Cor: natural; Acabamento: brilhante; GALÃO; 3,6L	123,50	2.470,00
234	400	-	400	CX	Rebite de repuxo - Material: alumínio; Medida: 16 x 3,2 mm (C x D); Caixa com 1000 unidades	69,28	27.712,00
239	20	20	40	GL	Zarcão - Cor: azul; Informações adicionais: Galão com 3,6 Litros	84,99	3.399,60
240	20	20	40	GL	Zarcão - Cor: cinza; Informações adicionais: Galão com 3,6 Litros	80,34	3.213,60
VALOR TOTAL						515.890,65	

Empresa: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
 CNPJ: 36.435.916/0001-11

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	20	-	20	KG	Arame - Material: aço galvanizado; BWG nº: 18; Finalidade: para uso em construção civil;	21,70	434,00
14	500	-	500	UN	Arnela - Categoria: lisa; Material: aço galvanizado; Bitola: 1/4"; Informações adicionais: Diâmetro Interno: 1/4" (6,9mm); Diâmetro Externo: 18mm; Espessura: 1,10mm	0,10	50,00
17	40	300	340	UN	Assento sanitário - Material: polipropileno; Modelo: universal oval; Cor: branca; Medida: 45 x 38 cm (C x L); Informações adicionais: superfície brilhante, fixação ajustável e anti deslizando;	15,25	5.185,00
19	40	40	80	UN	Vaso sanitário - Material: louça; Cor: branca; Saída: vertical; Requisito: com anel de vedação e parafusos para fixação; Informações adicionais: caixa acoplada;	319,50	25.560,00
20	40	40	80	UN	Barra de apoio - Finalidade: para acessibilidade; Material: aço inoxidável; Capacidade de peso: até 150 kg; Medida: 60 x 3,17 cm (C x D);	63,65	5.092,00
21	40	-	40	UN	Barra de apoio - Finalidade: para acessibilidade; Material: aço inoxidável; Capacidade de peso: até 150 kg; Medida: 80 x 3,17 cm (C x D);	73,00	2.920,00

25	40	-	40	UN	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: amarelo; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	4,50	180,00
26	40	-	40	UN	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: azul; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	4,50	180,00
27	40	-	40	UN	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: cerâmica; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	4,50	180,00
28	40	-	40	UN	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: cinza; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	4,50	180,00
29	40	-	40	UN	Corante líquido - Finalidade: para tinta; Cor: preta; Embalagem: bisnaga com 50 ml; Informações adicionais: para tintas a base de água	4,50	180,00
34	20	100	120	UN	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 20 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	8,54	1.024,80
35	20	-	20	UN	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 25 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	8,89	177,80
37	20	30	50	UN	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 35 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	14,99	749,50
38	20	50	70	UN	Cadeado - Material: corpo em latão maciço e haste em aço sementado e cromado; Tamanho: 50 mm; Haste: tradicional; Requisito: com 2 chaves de latão niquelado;	8,49	594,30
43	10	5	15	UN	Caixa d'água - Material: polietileno; Capacidade: 5000 L; Formato: redondo; diâmetro da base: 1,85 m; Tampa: diâmetro 2,45 m; altura: 2 M	2.499,00	37.485,00
46	50	50	100	PT	Cal - Categoria: hidratada; Tipo: ch III; SACO DE 8 KG	12,00	1.200,00
51	50	50	100	UN	Chuveiro elétrico - Material: plástico; Tensão elétrica: 220 V; Potência: 4500 W, mínimo; Informações adicionais: convencional;	29,99	2.999,00
61	01	-	01	CX	Vareta/Eletrodo - Finalidade: para solda elétrica; Categoria: revestido E 6013; Bitola: 2,5 mm; CX DE 5 KG	47,68	47,68
62	01	01	02	CX	Vareta/Eletrodo - Finalidade: para solda elétrica; Categoria: revestido E 6013; Bitola: 3,25 mm; CX DE 5 KG;	41,05	82,10
87	200	20	220	UN	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90°; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm;	0,70	154,00
138	15	15	30	KG	Prego - Finalidade: para uso em construção civil; Categoria: com cabeça; Material: aço galvanizado; Tamanho: 17 x 21;	14,10	423,00
148	100	-	100	UN	Registro - Categoria: de gaveta; Material: pvc; Bitola: 60 mm;	92,40	9.240,00
150	100	30	130	UN	Registro - Categoria: de esfera; Material: metal; Bitola: 50 mm;	149,99	19.498,70
167	05	05	10	LT	Selador acrílico - Tipo: premium; Cor: branco; Material: acrílico; lata 18LTS	122,00	1.220,00
168	100	100	200	UN	Sifão - Categoria: flexível sanfonado; Material: pvc; Cor: branca; Comprimento: 50 cm;	4,90	980,00
169	100	100	200	UN	Sifão - Categoria: flexível sanfonado; Material: pvc; Cor: branca; Comprimento: 70 cm;	4,90	980,00
173	100	30	130	UN	Cap - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 20 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm²;	0,65	84,50
174	100	30	130	UN	Cap - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm²;	0,75	97,50
175	50	30	80	UN	Cap - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 32 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm²;	1,10	88,00
176	50	30	80	UN	Cap - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm²;	5,35	428,00
179	75	25	100	UN	Tê - Finalidade: para esgoto; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm; Material: pvc; Cor: branca;	4,65	465,00
180	50	25	75	UN	Tê - Finalidade: para esgoto; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 75 mm; Material: pvc; Cor: branca;	6,85	513,75
182	200	25	225	UN	Tê - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm; Material: pvc;	0,95	213,75
183	150	25	175	UN	Tê - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 32 mm; Material: pvc;	2,10	367,50
197	60	60	120	UN	Thinner - Composição: composto químico e solventes; Embalagem: galão com 5 litros; Informações adicionais: Multi uso	53,75	6.450,00
204	20	-	20	LT	Tinta - Categoria: resina acrílica; Cor: palha; Tipo: premium; Acabamento: fosco;	343,40	6.868,00
208	20	20	40	LT	Tinta Finalidade: para piso; Categoria: resina acrílica; Cor: cinza; Acabamento: semibrilho; Lata com 18 Lts	279,72	11.188,80
209	100	30	130	UN	Torneira - Finalidade: para mangueira; Tipo: de jardim; Material: polipropileno; Bitola: 1/2"; Cor: preta; Requisito: com bico;	3,45	448,50
210	120	30	150	UN	Torneira - Finalidade: de bancada; Modelo: turm 6291; Material: metal; Bitola: 1/2"; Acionamento: ¼ de volta; Informações adicionais:	37,34	5.601,00
211	60	30	90	UN	Torneira - Finalidade: de parede; Modelo: soft 2060; Material: metal; Bitola: 1/2"; Acionamento: ¼ de volta; Informações adicionais:	37,63	3.386,70
212	100	50	150	UN	Cano/Tube - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 100 mm; Tipo: soldável; Comprimento: 6 m;	66,90	10.035,00
213	50	30	80	UN	Cano/Tube - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 40 mm; Tipo: soldável; Comprimento: 6 m;	27,00	2.160,00
214	80	30	110	UN	Cano/Tube - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 50 mm; Tipo: soldável; Comprimento: 6 m;	45,00	4.950,00
215	50	20	70	UN	Cano/Tube - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 75 mm; Tipo: soldável; Comprimento: 6 m;	59,50	4.165,00
219	40	-	40	UN	Tubo - Material: pvc; Bitola: 60 mm; Comprimento: 6 m; Requisito: com engate rápido com rosca;	92,55	3.702,00
220	40	80	120	UN	Cano/Tube - Finalidade: instalação hidráulica; Material: pvc; Bitola: 20 mm; Tipo: soldável; Pressão de serviço: mínimo 75 Mca; Comprimento: 6 m;	12,80	1.024,00
222	60	60	120	UN	Cano/Tube - Finalidade: instalação hidráulica; Material: pvc; Bitola: 32 mm; Tipo: soldável; Pressão de serviço: mínimo 75 Mca; Comprimento: 6 m;	37,80	4.536,00
223	40	40	80	UN	Cano/Tube - Finalidade: instalação hidráulica; Material: pvc; Bitola: 50 mm; Tipo: soldável; Pressão de serviço: mínimo 75 Mca; Comprimento: 6 m;	63,70	5.096,00
224	50	50	100	UN	Verde calha - Embalagem: frasco com 280 g; Cor: cinza; Requisito: com bico aplicador;	12,90	1.290,00

225	50	50	100	GL	Verniz copal - Composição: à base de solvente; Cor: mogno; Acabamento: brilhante; Requisito: com triplo filtro solar; Galão com 3,6 lts.	116,20	11.620,00
229	20	-	20	PT	Abraçadeira - Finalidade: organizar cabos e fios; Medida: 300 x 3,5 x 1,3 mm (C x L x E); Material: nylon; PACOTE COM 100UN	16,95	339,00
230	50	50	100	UN	Desengripante/lubrificante/antiferrugem - Categoria: óleo multiuso; Embalagem: frasco com 100 ml; Informações adicionais: derivado do petróleo sem aditivo	7,92	792,00
234	400	-	400	CX	Rebite de repuxo - Material: alumínio; Medida: 16 x 3,2 mm (C x D); Caixa com 1000 unidades	69,28	27.712,00
237	4	-	4	RL	Mangueira para gás - Material: pvc com fios de poliéster trançado interno; Bitola: 3/8" x 4 mm; rolo 50 m	600,00	2.400,00
239	20	20	40	GL	Zarcão - Cor: azul; Informações adicionais: Galão com 3,6 Litros	84,99	3.399,60
240	20	20	40	GL	Zarcão - Cor: cinza; Informações adicionais: Galão com 3,6 Litros	80,34	3.213,60
VALOR TOTAL							239.632,08

Empresa: L F DOS SANTOS SOLUÇÕES INTEGRADAS - ME
CNPJ: 51.741.299/0001-76

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	40	100	140	UN	Fita autoadesiva - Finalidade: vedação de telhas, calhas, rufos, entre outros; Tipo: manta asfáltica; Medida: 10 m x 20 cm (C x L); Acabamento: aluminizada;	41,80	5.852,00
68	50	50	100	UN	Fita autoadesiva - Finalidade: vedação de telhas, calhas, rufos, entre outros; Tipo: manta asfáltica; Medida: 10 m x 10 cm (C x L); Acabamento: aluminizada;	23,55	2.355,00
VALOR TOTAL							8.207,00

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90006/2024

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
709 (Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos)
PROCESSO Nº 2023/39000/00161

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Contratação de Serviço para Recuperação de 200 (duzentos) hectares de Área de Preservação Permanente de nascentes das bacias hidrográficas que teve como vencedora a empresa PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP, no item 01, no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais.)

VALOR TOTAL: R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais.). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2024.

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90021/2024

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS
799 (Outras vinculações legais)
PROCESSO Nº 2023/32470/00781

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Concessão administrativa de uso de espaço público, que teve como vencedora a empresa JÉSSICA ALVES MENEZES - ME, no valor de R\$ 114,04 (cento e quatorze reais e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 114,04 (cento e quatorze reais e quatro centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2024.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

CRENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

I. CRENCIADOS DEFERIDOS:

Obs: No Credenciamento publicado no Diário Oficial nº 6.638, Pág. 30, onde lê-se:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
33.070.879/0001-05	FISIO LIFE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME	PALMAS - TO	UNIDADE DE APOIO

LEIA-SE:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
33.070.879/0001-05	FISIO LIFE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME	PALMAS - TO	Clínica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000084

CONTRATO Nº: 14/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996933

CONTRATADO: KOCHÉ & DALLA COSTA LTDA

CNPJ/MF: 03.737.166/0001-83

OBJETO: O presente contrato tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem na cidade de Palmas-TO, em atendimento às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR: R\$ 51.954,00 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.80

FONTE DE RECURSO: 1.500.000000.666666

DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

MARCOS ARMINO KOCHÉ - Representante da CONTRATADA;

MARIA INES DALLA COSTA KOCHÉ - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 58/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.805/24, e nos termos do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Internacional, para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, subsidiado pela Lei Federal 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente, do Instrumento contratual elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Eliane Resende Gomes, matrícula nº 11181010-1; Substituto do Fiscal: Maurício Fregonesi, matrícula nº 114587122; CONTRATO Nº: 07/2024; Contratada: OCM - CONSULTORIA & ADMINISTRAÇÃO LTDA; Objeto do Contrato: Contratação de Serviços de Consultoria Individual, Analista Administrativo, para prestar assistência técnica à UGP e demais executores durante a implementação do PROJETO PRÓ-GESTÃO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, e logo após, encaminhar para a Diretoria de Unidade de Gerenciamento de Projetos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 59/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.805/24, e nos termos do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Internacional, para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, subsidiado pela Lei Federal 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente, do Instrumento contratual elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Ivonete Ferreira de Araújo Curcino, matrícula no 1249827-2; Substituto do Fiscal: Maurício Fregonesi, matrícula nº 114587122; CONTRATO Nº: 06/2024; Contratada: AGUIARJB ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; Objeto do Contrato: Contratação de Serviços de Consultoria Individual, Analista Financeiro, para prestar assistência técnica à UGP e demais executores durante a implementação do PROJETO PRÓ-GESTÃO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, e logo após, encaminhar para a Diretoria de Unidade de Gerenciamento de Projetos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/13010/0047

CONTRATO Nº: 6/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;

CONTRATADA: AGUIARJB ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 54.736.150/0001-97

OBJETO: Serviços de Consultoria Individual, Analista Financeiro para prestar assistência técnica à UGP e demais executores durante a implementação do PROJETO PRÓ-GESTÃO.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.35

FONTE DE RECURSOS: 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 408.366,24 (quatrocentos e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 agosto de 2024

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura do contrato e publicação da ordem de serviço.

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; JOÃO BOSCO AGUIAR - Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Replicado para correção

PROCESSO: 2024/13010/0048

CONTRATO Nº: 7/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;

CONTRATADA: OCM - CONSULTORIA & ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 52.493.489/0001-84

OBJETO: Serviços de Consultoria Individual, Analista Administrativo para prestar assistência técnica à ugp e demais executores durante a implementação do PROJETO PRÓ-GESTÃO

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.35

FONTE DE RECURSOS: 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.488,55 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15 agosto de 2024

VIGÊNCIA: 2 (anos), contados a partir da assinatura do contrato e publicação da ordem de serviço.

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; Olívia Coelho Macedo - Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 19/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de assegurar a realização de videoconferências, reuniões, cursos, capacitações na SVS, a manutenção dos 4 (quatro) projetores de multimídia no prédio anexo I da SES é indispensável uma vez que não dispõe de pessoal profissional especializado para manutenção dos aparelhos.

Considerando a Justificativa - 90/2024/SES/SAEL/DC, fl. 123/124; e o Ato Motivado - 43/2024/SES/SAEL/DC, fl. 122;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.015.659/0001-06, no valor total de R\$ 3.349,04 (Três mil trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) conforme processo Nº 2023/30550/007650.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 368/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a partir de 1º de setembro de 2024, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o servidor RICARDO RODRIGUES DE CERQUEIRA, Médico, Matrícula Nº 702320/2, CPF: XXX.XXX.141-68, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 831/2024/SES/GASEC.

Institui o Serviço de Atenção Especializada às pessoas em Situação de Violência Sexual - SAVIS no Hospital e Maternidade Dona Regina e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde de que a violência se constitui em importante problema para a saúde pública;

Considerando a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;

Considerando a Norma Técnica do Ministério da Saúde de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes;

Considerando a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 11.340, de agosto de 2006 que visa mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 7.958, de 11 de março de 2013, que estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual;

Considerando a Portaria Nº 485/GM/MS, de 1º de abril de 2014, redefine o funcionamento do Serviço de Atenção à Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando Portaria de Nº 618, de julho de 2014 que altera a tabela de serviços especializados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), para o serviço 165 Atenção Integral à Saúde de Pessoas em Situação de Violência Sexual e dispõe sobre regras para seu cadastramento;

Considerando a Portaria Nº 2.415, de 7 de novembro de 2014 que inclui o procedimento de Atendimento Multiprofissional para Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual e todos os seus atributos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS;

Considerando A Norma Técnica do Ministério da Saúde, 1ª Edição de 2015, que preconiza a Atenção Humanizada às Pessoas em Situação de Violência Sexual com registro de informações e coleta de vestígio;

Considerando a Portaria Nº 1.662, de 2 de outubro de 2015, que define critérios para habilitação para realização de Coleta de Vestígios de Violência Sexual no Sistema Único de Saúde (SUS), inclui habilitação no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e cria procedimento específico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS;

Considerando a Lei Nº 13.431, de 04 de abril de 2017 sobre a Escuta Especializada e Depoimento Especial, que estabelece o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e testemunhas de violência, assegurando que sejam resguardados das condutas profissionais revitimadoras e constrangedoras;

Considerando a Lei Nº 13.718/2018 que altera o Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro;

Considerando o Decreto-Lei Nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando a Lei Nº 14.321, de 31 de março de 2022 que altera a Lei Nº 13.869, de 05 de setembro de 2019, para tipificar o crime de violência institucional;

Considerando a Nota Técnica Nº 63/2023 - CGICI/DPNI/SVSA/MS, que trata da inclusão de vítimas de violência sexual como grupo prioritário para vacinação contra a Infecção pelo papilomavírus humano - HPV, para pessoas de nove a quarenta e cinco anos de idade, ainda não vacinados contra HPV;

Considerando a Linha de Cuidado do Ministério da Saúde para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências;

Considerando o cumprimento das ações previstas na parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO, e o Ministério da Saúde na organização da Rede Nacional de Atenção Integral a Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência;

Considerando a Lei Nº 14.847, de 25 de abril de 2024, que altera a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre o atendimento de mulheres vítimas de violência em ambiente privativo e individualizado nos serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde. Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências; Parágrafo único. Para os efeitos do inciso XIV deste artigo, as mulheres vítimas de qualquer tipo de violência têm o direito de serem acolhidas e atendidas nos serviços de saúde prestados no âmbito do SUS, na rede própria ou conveniada, em local e ambiente que garantam sua privacidade e restrição do acesso de terceiros não autorizados pela paciente, em especial o do agressor”(NR);

Considerando as referências supracitadas em Atenção Integral à Saúde a Pessoas em Situação de Violência Sexual no estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar no Hospital e Maternidade Dona Regina as alterações do atendimento/acompanhamento do Serviço de Atenção Especializada a Pessoas em Situação de Violência Sexual - SAVIS a partir das necessidades da população usuária;

Art. 2º O SAVIS do Hospital e Maternidade Dona Regina tem como objetivo promover a atenção integral e integrada a pessoas em situação de violência sexual, de forma humanizada e segura, evitando condutas profissionais desnecessárias e revitimadoras, de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde, do Serviço e demais legislações.

Art. 3º O SAVIS funcionará em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana e sem interrupção da continuidade entre os turnos, em regime de urgência e emergência e ambulatorial.

Parágrafo único: Nas situações em que a pessoa com suspeita, ou confirmação de violência sexual demandar estabilidade clínica por outros agravos, riscos/danos físicos, e/ou psicológicos; o SAVIS deverá ser acionado para garantir a realização da profilaxia das Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST's, a anticoncepção de emergência, HIV/AIDS, e o acompanhamento psicossocial;

Art. 4º O SAVIS é referência às pessoas de ambos os sexos, sem distinção de gênero: masculino, feminino e/ou população LGBTQIAPN+ e, de todas faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos e idosos) em situação de violência sexual com atendimento de urgência, emergência e acompanhamento ambulatorial por no mínimo 6 (seis) meses.

Parágrafo único: O acolhimento, o atendimento inicial e o acompanhamento ambulatorial, a periodicidade, e os demais procedimentos a serem realizados entre consultas e tempo de duração, serão definidos a partir das demandas apresentadas, e pelas avaliações realizadas pela equipe multiprofissional do serviço, garantido, nos casos agudos o período mínimo de seis meses.

Art. 5º A equipe mínima de referência do SAVIS será composta por:

- I - Médico (a): Clínico, Ginecologista/Obstetra, Psiquiatra e Pediatra;
- II - Assistente Social;
- III - Enfermeiro (a);
- III - Psicólogo (a);
- IV - Farmacêutico (a);
- V - Técnico (a) em Enfermagem;
- VI - Assistente de Serviço de Saúde.

§1º Nos plantões noturnos em que a equipe mínima estiver incompleta, o SAVIS deverá garantir que o acolhimento/atendimento de Pessoas em Situações de Violência Sexual - PSVS seja feito por assistentes sociais, enfermeiros (as) e psicólogos (as) exclusivos do setor;

§2º Aos profissionais que atuam no SAVIS, será garantido suporte para as demandas de saúde ocupacional e psicossocial, considerando a política nacional de saúde do trabalhador do SUS;

§3º O SAVIS contribui com a formação de novos profissionais de saúde, com a participação de residentes e estagiários (as), de todas as categorias envolvidas na assistência prestada no Hospital e Maternidade Dona Regina;

§4º Na ausência de médicos (as) da equipe do SAVIS nos períodos: diurno, noturno; e/ou finais de semana, o acolhimento e atendimento das Pessoas em Situação de Violência - PSVS, seguirão o fluxo dos protocolos de assistência do Hospital Maternidade Dona Regina - HMDR;

Art. 6º O SAVIS deverá ser coordenado por um (a) profissional com formação superior, capacitado (a) na temática violência, preferencialmente seja componente da equipe multiprofissional citada no artigo 5º, e Direção da Unidade Hospitalar.

Art. 7º As ações ofertadas, as atribuições da equipe multiprofissional, assim como toda a rotina do SAVIS deverão seguir ao descrito no Protocolo do Serviço.

Art. 8º A Logística dos medicamentos e demais insumos utilizados pelo SAVIS do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos, é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e do Ministério da Saúde.

Art. 9º As crianças, adolescentes acompanhadas de responsável legal, e mulheres grávidas por ocasião de violência sexual, que manifestarem o desejo de realização do Abortamento Previsto em Lei - APL, serão encaminhadas imediatamente para equipe de referência. As demais quando o APL não for uma opção, serão acompanhadas pela equipe do SAVIS HMDR conforme fluxo descrito no protocolo deste serviço.

Art. 10. Esta Portaria revoga a PORTARIA/SESAU/Nº 817, de 14 de julho de 2014.

Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, PALMAS, CAPITAL DO ESTADO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 10/2024
PROCESSO Nº: 2024.30550.005675.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE: 12.955.953/0001-92
OBJETO: CONTRATO DE RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA A SER PRESTADA PELAS AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS DA HEMORREDE DO ESTADO DO TOCANTINS.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
VIGÊNCIA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
GUILHERME COUTINHO BORGES - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 06/2023
PROCESSO Nº: 2023.30550.005317.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: SANFRAN HOSPITAL E MATERNIDADE DE GURUPI LTDA
CNPJ DA CONTRATANTE: 25.000.241/0001-61
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 03/2023, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 11/09/2024.
VIGÊNCIA: 11/09/2025.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
ANTONIO TAKACHI NAKANO - Representante Legal da Contratante

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 706/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 118/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/012775;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 223/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 118/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 678/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.636, de 19 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/012775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 707/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 483/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de junho de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010980;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 226/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 483/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.585, de 07 de junho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010980, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004026**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226, de 10 de outubro de 2023, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0008-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	63.180	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	R\$ 1,48	R\$ 93.506,40
VALOR TOTAL						R\$ 93.506,40

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0008-44

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007223

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013, de 14 de março de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BN EXPRESS | COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.863.955/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	58.320	GRAMAS	PÓ DE HIDROCOLOIDE MICROGRANULADO, HIGROSCÓPICO, PROTETOR DE PELE, COMPOSTO POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILELULOSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 25A30 GRAMAS. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COLOPLAST	R\$ 1,08	R\$ 62.985,60
25	19.440	GRAMAS	PÓ DE HIDROCOLOIDE MICROGRANULADO, HIGROSCÓPICO, PROTETOR DE PELE, COMPOSTO POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILELULOSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 25A30 GRAMAS. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COLOPLAST	R\$ 1,08	R\$ 20.995,20
VALOR TOTAL						R\$ 83.980,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.863.955/0001-12

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007223**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013, de 14 de março de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.921.961/0001-65

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	4.500	UNIDADE	COBERTURA ESTÉRIL FORMADA POR TELA OU MALHA UNIFORME, IMPREGNADA COM PETROLATO OU OUTRO PRODUTO QUE IMPEÇA A ADERÊNCIA AO TECIDO DA FERIDA, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL E QUE NÃO SOLTE FIOS. TAMANHO: 7,0 CM (+ 1) A 21 CM (+- 1). EMBALAGEM INDIVIDUAL, INTEGRAL, ESTÉRIL QUE PERMITA UMA ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO III.	CURATEC	R\$ 5,05	R\$ 22.725,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.725,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.921.961/0001-65

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007223

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013, de 14 de março de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KORAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.005.077/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	17.280	UNIDADE	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO PARA FIXAÇÃO DE CATETER PERIFÉRICO, FENESTRADO COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ESTÉRIL, AUTO ADERENTE, HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A OXIGÊNIO E VAPORÍMIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO (8CM (+/-) X 7 CM (+/-)), CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARMAPORE - PU 1.V ORIGINAL FRAME STYLE	R\$ 1,10	R\$ 19.008,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.008,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

KAROL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.005.077/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007223**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013, de 14 de março de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 11.668.411/0001-76

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	17.836	UNIDADE	CURATIVO ESTERIL ANTIMICROBIANO, IMPREGNADO COM PHMB (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA A 0,2%) ABSORVENTE, NÃO ADERENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO 10 X 10 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CARDINAL HEALTH	R\$ 25,00	R\$ 445.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 445.900,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 11.668.411/0001-76

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007223**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013, de 14 de março de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	10.260	UNIDADE	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, QUE NÃO PERMITA ADERÊNCIA AO LEITO DA FERIDA E NÃO LIBERE PARTÍCULAS (FIAPOS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO 10 CM X 10 CM PODENDO VARIAR (5 cm +). EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, APROPRIADA E QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CURATEC	R\$ 4,87	R\$ 49.966,20
VALOR TOTAL						R\$ 49.966,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007223**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013, de 14 de março de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	45.695	FRASCO	OLEO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. CONTENDO NO MÍNIMO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, RETINOL (VIT. A) + TOCOFEROL (VIT. E), CLASSE DE RISCO MÍNIMO III. FRASCO 100ML	NUTRIEX DERMIAEX	R\$ 3,43	R\$ 156.733,85
VALOR TOTAL						R\$ 156.733,85

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007223

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013, de 14 de março de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.256.185/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	607.324	ML	SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA, ISENTA DE ALCOOL INDOLOR E TRANSPARENTE, ATOXICO E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE A ÁGUA E FLUIDOS CORPORAIS, NECESSIDADE DE REAPLICAÇÃO DO PRODUTO NO MÍNIMO A CADA 24 HORAS, EMBALAGEM EM FRASCO SPRAY, PODENDO TER VARIAÇÃO ENTRE 20 A 50 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DERMILON PELICULA PROTETORA 28 ML COSMODERMA	R\$ 0,71	R\$ 431.200,04
29	112.676	ML	SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA, ISENTA DE ALCOOL INDOLOR E TRANSPARENTE, ATOXICO E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE A ÁGUA E FLUIDOS CORPORAIS, NECESSIDADE DE REAPLICAÇÃO DO PRODUTO NO MÍNIMO A CADA 24 HORAS, EMBALAGEM EM FRASCO SPRAY, PODENDO TER VARIAÇÃO ENTRE 20 A 50 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DERMILON PELICULA PROTETORA 28 ML COSMODERMA	R\$ 0,71	R\$ 79.999,96
VALOR TOTAL						R\$ 511.200,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.256.185/0001-56

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007223**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013, de 14 de março de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIOS	VALOR TOTAL R\$
5	12.420	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE COM OU SEM ALGINATO DE CALCIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL A DIFERENTES PARTES DO CORPO, TAMANHO 10 CM X 10 CM. CAMADA EXTERNA FORMADA POR FILME DE POLIURETANO, COM ESPESURA HOMOGÊNEA, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E FUNCIONA COMO BARREIRA PARA MICRO-ORGANISMOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ESTÉRIL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARMAPLAST/ PHARMACOLL	R\$ 4,39	R\$ 54.523,80
6	4.140	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE COM OU SEM ALGINATO DE CALCIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL A DIFERENTES PARTES DO CORPO, TAMANHO 10 CM X 10 CM. CAMADA EXTERNA FORMADA POR FILME DE POLIURETANO, COM ESPESURA HOMOGÊNEA, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E FUNCIONA COMO BARREIRA PARA MICRO-ORGANISMOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ESTÉRIL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARMAPLAST/ PHARMACOLL	R\$ 4,39	R\$ 18.174,60
7	27.507	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE COM OU SEM ALGINATO DE CALCIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL A DIFERENTES PARTES DO CORPO, TAMANHO 20 CM X 20 CM. CAMADA EXTERNA FORMADA POR FILME DE POLIURETANO, COM ESPESURA HOMOGÊNEA, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E FUNCIONA COMO BARREIRA PARA MICRO-ORGANISMOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ESTÉRIL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARMAPLAST/ PHARMACOLL	R\$ 15,99	R\$ 439.836,93
8	3.669	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE COM OU SEM ALGINATO DE CALCIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL A DIFERENTES PARTES DO CORPO, TAMANHO 20 CM X 20 CM. CAMADA EXTERNA FORMADA POR FILME DE POLIURETANO, COM ESPESURA HOMOGÊNEA, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E FUNCIONA COMO BARREIRA PARA MICRO-ORGANISMOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ESTÉRIL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARMAPLAST/ PHARMACOLL	R\$ 15,99	R\$ 58.667,31
VALOR TOTAL						R\$ 571.202,64

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007223

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013, de 14 de março de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NEON MEDICAL LTDA
CNPJ: 41.891.021/0001-21

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	2.857	UNIDADE	CURATIVO ESTERIL ANTIMICROBIANO, IMPREGNADO COM PHMB (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA A 0,2%) ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO 10 X 10 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CARDINAL HEALTH	R\$ 16,00	R\$ 45.712,00
VALOR TOTAL						R\$ 45.712,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

NEON MEDICAL LTDA
CNPJ: 41.891.021/0001-21

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007223

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013, de 14 de março de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	296.296	ML	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS COMPOSTO POR POLIHEXANIDA 0,1% A 0,2%. EMBALAGEM CONTENDO VOLUME DE 100 A 350 ML. EMBALAGEM COM TAMPÃO FÁCIL PARA ABRIR. EM ROSCA PARA FACILITAR A IRRIGAÇÃO DA FERIDA. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO CLASSE III.	DBS	R\$ 0,13	R\$ 38.518,48
VALOR TOTAL						R\$ 38.518,48

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007223

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013, de 14 de março de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	824	UNIDADE	CURATIVO ESTERIL, NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE HIDROFIBRA (100% CARBOXIMETILCELULOSE SODICA) ACIDO ETILENODIAMINO TETRA ACETICO (EDTA), CLORETO DE BENZETONIO E 1,2% DE PRATA IONICA COSTURADO. TAMANHO 10X10CM	CONVATEC	R\$ 96,50	R\$ 79.516,00
22	576	UNIDADE	CURATIVO ESTERIL, NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE HIDROFIBRA (100% CARBOXIMETILCELULOSE SODICA) ACIDO ETILENODIAMINO TETRA ACETICO (EDTA), CLORETO DE BENZETONIO E 1,2% DE PRATA IONICA COSTURADO. TAMANHO 15X15CM	CONVATEC	R\$ 138,50	R\$ 79.776,00
VALOR TOTAL						R\$ 159.292,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

PRIME HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 30.999.201/0001-05

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009569**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047, de 16 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	54.508	CAP	Calcitriol 0,25 mcg	GERMED	R\$ 2,44	R\$ 132.999,52
VALOR TOTAL						R\$ 132.999,52

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/003452

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de prótese, relacionadas à reabilitação física disponíveis no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/006504**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada, ou de consórcio de empresas, na prestação dos serviços de processamento, higienização com locação e fornecimento de enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doença humana, com a gestão completa da rouparia, incluindo o monitoramento e rastreabilidade do enxoval, para as Unidades Hospitalares Estaduais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 226/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004026, conforme segue:

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0008-44, o valor adjudicado R\$ 93.506,40.

O valor total adjudicado R\$ 93.506,40 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90047/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009569, conforme segue:

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 132.999,52.

O valor total adjudicado R\$ 132.999,52 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90119/2024 - Processo 2024/30550/002656.
Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia endovascular, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/09/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90120/2024 - Processo 2023/30550/008495.
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de café e açúcar destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/09/2024 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90121/2024 - Processo 2023/30550/009751.
Objeto: A contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo/insumos de microbiologia para realização, teste de sensibilidade e controle do tratamento de tuberculose, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/09/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 373, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DONITA ALVES DA SILVA, escrivão de polícia, matrícula nº 34360-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos nº 31/2024, 32/2024 e 33/2024, Processo Administrativo nº 2021/31000/002026, respectivamente, referente à aquisição de equipamentos para monitoramento eletrônico das unidades policiais, com recursos oriundos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 53/2019, nº 54/2020 e 54/2021, para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, a servidora CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, escrivã de polícia, matrícula nº 843754-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato citado acima, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: BRUNNO SALES CUNHA, segundo-sargento - QPPM, matrícula nº 65125-1, 0Membros: MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, assistente especializado I, matrícula nº 11541334-3 e GIANCARLO GUIMARÃES, motorista, matrícula nº 247951-3.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADimir COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001286
Contrato nº: 037/2019
Termo Aditivo: 5º
Número automático do Siafe/TO: 21000947
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Sebastião José de Almeida
CPF: XXX.XXX.201-82
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 80ª Delegacia de Polícia Civil de Novo Acordo - TO.
Valor mensal: R\$ 901,00 (novecentos e um reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 20/08/2024
Vigência: 02/09/2024 à 01/09/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Sebastião José de Almeida - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001294
Contrato nº: 026/2021
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe: 21000950
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Sannorte Saneamento S.A
CNPJ: 32.888.004/0001-44
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como a alteração na razão social, passando de Sannorte Saneamento Ambiental Eireli para Sannorte Saneamento S.A, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender as necessidades da 7ª Delegacia de Polícia Civil de Esperantina - TO.
Valor anual: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 20/08/2024
Vigência: 03/09/2024 à 02/09/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Heryky Souza Andre - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001278
Contrato nº: 056/2012
Termo Aditivo: 13º
Número automático do Siafe/TO: 03101454
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Maria das Neves Silva
CPF: XXX.XXX.691-72
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 84ª Delegacia de Polícia Civil de Formoso do Araguaia - TO.
Valor mensal: R\$ 2.269,00 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 20/08/2024
Vigência: 05/09/2024 à 04/09/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Juliana Rodrigues Silva - Locadora p/p

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001478
Contrato nº: 44/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Universo Comercial Palmas LTDA - ME
CNPJ: 07.708.861/0001-78
Objeto: Aquisição de equipamentos para captação de imagem, para atender as necessidades da Diretoria de Comunicação da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 19/08/2024
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Eliwânia dos Santos Silva - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001478
Contrato nº: 43/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Isaltec Comércio de Instrumentos de Medição LTDA
CNPJ: 01.682.745/0001-40
Objeto: Aquisição de equipamentos para captação de imagem, para atender as necessidades da Diretoria de Comunicação da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 7.525,32 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
 Fonte de Recursos: 713
 Data da Assinatura: 19/08/2024
 Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
 Robenilton Almeida Barbosa - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001478
 Contrato nº: 45/2024
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: Amplie Assessoria em Licitações LTDA
 CNPJ: 25.095.248/0001-04
 Objeto: Aquisição de equipamentos para captação de imagem, para atender as necessidades da Diretoria de Comunicação da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
 Valor: R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais)
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52
 Fonte de Recursos: 713
 Data da Assinatura: 19/08/2024
 Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
 Jael Antonio Silva Junior - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001478
 Contrato nº: 47/2024
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: MF Empreendimentos LTDA
 CNPJ: 49.686.829/0001-89
 Objeto: Aquisição de equipamentos para captação de imagem, para atender as necessidades da Diretoria de Comunicação da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
 Valor: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52
 Fonte de Recursos: 713
 Data da Assinatura: 15/08/2024
 Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
 Iuri de Oliveira França - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001064
 Contrato nº: 017/2011
 Termo Aditivo: 13º
 Número automático do Siafe: 03101509
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS
 CNPJ: 25.089.509/0001-83
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
 Valor: R\$ 852.545,40 (oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
 Natureza da despesa: 3.3.90.39
 Fonte de recursos: 500
 Data de assinatura: 21/08/2024
 Vigência: 29/08/2024 à 28/08/2025
 Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
 Daniel Lima Batista - Representante/Contratada
 Sandra Lúcia Leal - Representante/Contratada

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA DA 149ª CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC (SESSÃO ORDINÁRIA)

Republicada para correção

Aos 26 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (26/06/2024), às 09h03min, na Escola Superior de Polícia - ESPOL, estiveram presentes os membros natos, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Presidente do CSPC e Secretário da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - Secretário Executivo do CSPC e Corregedor Geral; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado Geral; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - Superintendente da Polícia Técnica e Científica; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA - Agente de Polícia; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papiloscopista; ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia; VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia. O Conselheiro nato IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial, teve ausência justificada por de atestado médico; O Conselheiro RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Delegado de Polícia 3ª Classe teve ausência injustificada. Composto a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA e MARCELO SILVA DIAS.

I. Aberta a sessão pelo presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão.

II. Iniciou-se a leitura da ordem do dia com a apresentação da Ata da reunião anterior. Na sequência foi dito que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 148ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

III. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o presidente da sessão, Wladimir Costa Mota Oliveira, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros. Não havendo mais manifestação, iniciou-se a análise e julgamento dos processos de progressão funcional.

IV. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 073/2024 - INTERESSADO: LEODENIR ALMEIDA ESCOBAR - levando-se em consideração a Resolução CSPC nº 006/2021 e a análise do processo administrativo 003/2020 julgado pelo CSPC e esclarecendo que o Conselho Superior de Polícia Civil firmou entendimento através da Resolução nº 002/2018 de que o tempo anterior de serviço público aproveitado deverá ser contado apenas para efeito de progressão horizontal, votou no sentido da Perda de Objeto, já que o requerente obteve a evolução funcional referência "L", a partir de 24/10/2010, e Classe Especial "Padrão II", a partir de 24/10/2009 considerando a ementa publicada no DOE nº 5.833, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

V. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 074/2024 - INTERESSADO: DANIEL REGO PINTO - levando-se em consideração a Resolução CSPC nº 006/2021. Voto no sentido da procedência do pedido quanto ao enquadramento da evolução funcional Horizontal referência "H", a partir de 08/06/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

VI. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 083/2024 - EX-OFFICIO (Agente de Necrotomia e Papiloscopista) - INTERESSADO: ADEILSON JOSÉ DOS REIS E OUTROS - por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, esta Conselheira pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos agentes de necrotomia e papiloscopistas conforme relação anexa a este processo administrativo. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, com abstenção do voto do Conselheiro Adeilson por seu nome constar no processo, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves de Queiroz.

VII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 085/2024 - EX-OFFICIO (Escrivão de Polícia) - INTERESSADOS: BARBARA EMANUELLE LOPES DA VILVEIRA E OUTROS - Durante a análise do Processo Administrativo em tela, verificou-se que todos os Escrivães de Polícia constantes na relação do Anexo V, da Portaria SSP Nº 283/2024, preencheram os requisitos necessários e tiveram sua situação validade para conferirem agora na lista de aptidão. Informou Considerando o requerimento administrativo da servidora Kelyven Tania Alves, cuja se encontrava inapta, após avaliação minuciosa de seu histórico de desempenho, tempo de serviço e apresentação de 80 horas de curso de aperfeiçoamento conforme encaminhado através do SGD: 2024/310009/072800, conclui-se que a referida servidora preencheu todos os requisitos estabelecidos para a evolução funcional, sendo esta incluída na relação de aptos. Solicitou, ainda, a exclusão da lista dos policiais civis Carlos Alexandre Godoy de Rezende, Cristiano Alves Xavier de Gouveia e Fabio Pereira Sobrinho, pois estes, apesar de constarem aptos à progressão, deverão progredir em 28/06/2024, data posterior a esta reunião do conselho, não sendo possível conceder a progressão em data anterior a data de concessão. Por este motivo, a conselheira solicitou que fossem retirados deste processo para que fosse confeccionado um novo processo administrativo *ex-officio*, com estes servidores, para distribuição e análise deste Conselho Superior da Polícia Civil, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

VIII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 086/2024 - INTERESSADO: FABIO PEREIRA SOBRINHO - tendo em vista que o requerente não possui o tempo mínimo de 03 (três) anos de serviço público exigidos para a progressão horizontal, anteriores a data da posse na Polícia Civil, julgou improcedente o pedido do requerente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

IX. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 050/2024 - INTERESSADO: GILBERTO FERREIRA DE SOUZA - Partindo da data da posse do requerente em 18/06/2007, concedeu *ex-officio* a evolução funcional Horizontal Referência "I", a partir do dia 18/06/2024, com os efeitos financeiros a partir do dia 01/07/2024. Quanto ao pedido de reaproveitamento de tempo de serviço, anterior ao cargo de Agente de Polícia, votou por sua procedência, concedendo a evolução funcional Horizontal Referência "J", a partir do dia 18/06/2024, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, qual seja, 01/07/2024. Sendo 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias a contagem utilizada como aproveitamento de tempo de serviço público, anterior ao cargo atual, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Marcos Fernandes Araújo do Nascimento.

X. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 079/2024 - INTERESSADA: MONA VICK PONTES DOS SANTOS - levando-se em consideração a data da posse do servidor, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao reenquadramento da requerente à evolução funcional horizontal referência "B" a partir de 26/02/2011, referência "C" a partir de 26/02/2013, referência "D" a partir de 26/02/2015, ambas com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, e considerando a Resolução CSPC nº 006/2021 evolução funcional horizontal referência "E" a partir de 26/02/2015; votou no sentido da procedência do pedido quanto ao reenquadramento à evolução funcional vertical 2ª Classe a partir de 26/02/2012 e 3ª Classe a partir de 26/02/2015, ambas com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XI. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 080/2024 - EX-OFFICIO (Agente de Polícia) - INTERESSADOS: DANIEL MANARI LEONCIO E OUTROS - por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, esta Conselheira pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Agentes de Polícia conforme relação anexa a este Processo Administrativo. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XII. Ato contínuo, o presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, fez constar em Ata a presença do presidente do SINPOL, Ubiratan Rebelo do Nascimento, e a presença do presidente da AGEPOL, Marcos Albernaz. Em seguida prosseguiu com a pauta para julgamento dos processos de progressão funcional.

XIII. CONSELHEIRO RELATOR EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - PROCESSO Nº 075/2024 - INTERESSADO: ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS - levando-se em consideração que o servidor tomou posse de forma efetiva em 12/05/2017, e por preencher os requisitos objetivos exigidos pelo lei, votou no sentido de reconhecer o pedido à progressão horizontal pleiteado pelo servidor, com a devida adequação da Lei n. 2887/2014, bem como a Resolução nº 006/2021 do Conselho Superior de Polícia, reenquadrando-o, para a evolução funcional horizontal por aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura na carreira policial a referência "D", a partir de 12/06/2023, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente (1º/07/2023), conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Edson Almeida de Oliveira Pereira.

XIV. CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 077/2024 - INTERESSADO: JACSON WUTKE - considerando a Resolução CSPC nº 006/2021, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao enquadramento, evolução funcional horizontal referência "D", a partir de 28/09/2023, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz Prado Telles.

XV. CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 078/2024 - INTERESSADO: JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE - considerando o pedido de aproveitamento de tempo de serviço público fora da polícia civil, e que a Resolução CSPC nº 006/2021 não se aplica aos servidores policiais civis cujas investiduras nos cargos se deram a partir da edição da Lei nº 3.461/2019, e no caso em tela o requerente foi investido no cargo de Delegado de Polícia em 18/09/2019 conforme documentos anexos nos autos, e que o reconhecimento para fins de reenquadramento horizontal, é para o policial civil investido no cargo em data anterior a edição da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, indeferiu o pedido pela falta de preenchimento dos requisitos legais dispostos na Resolução CSPC nº 006/2021 e artigo 25, §2º da Lei nº 3.461/2019, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloisa Helena Freire Godinho.

XVI. CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - solicitou apresentar em mesa o PROCESSO Nº 076/2024 - INTERESSADO: LEANDRO RISI SANTOS - informou que o servidor solicitou aproveitamento de tempo externo em que exerceu atividade da polícia civil no estado de Minas Gerais, requerendo aproveitamento de 11 anos como policial. Tomou posse em 2017 e teve a última evolução funcional em 2020. Após debate em relação ao voto do conselheiro relator, considerando que todos os processos têm sido julgados considerando o tempo de polícia, para posteriormente ser utilizado o aproveitamento de tempo, e o que o voto não foi relatado nesse sentido, o conselheiro Marcos Fernandes, solicitou vista do processo em questão.

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 521/2024/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para aquisição de Cocadas de Coco Babaçu, produtos perecíveis artesanais, que simbolizam a gastronomia da região turística Serras e Lago, com a empresa Sabor da Serra de Taquaruçu, a fim de atender a promoção nacional e internacional do turismo tocantinense em feiras de turismo;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato de criação exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2024/87011/000735;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada, no valor total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

I - pessoa jurídica: VERONICA AUGUSTO OLIVEIRA - MEI, CNPJ: 27.855.657/0001-97, nome fantasia "SABOR DA SERRA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, Palmas-TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 533/2024/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Fiscal de contrato:	Fiscal suplente:	Objeto do Contrato:
300/2024	2024/87011/000352	Gabriel da Luz Matrícula: 1274210-2	Ana Gabriela Gomes Freitas Matrícula: 11883715-2	Aquisição de um (01) aparelho GPS portátil, GPSPMAP 65, com mapa topoactive américa do sul, antena helix quádrupla, roteamento automático, memória 8gb, resistente a água com visor colorido, com vistas a atender as demandas realizadas pela Secretaria de Turismo do Estado do Tocantins - SETUR.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

XVII. Após a conclusão dos julgamentos dos processos pautados nesta sessão, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, comunicou que na reunião anterior foi instituída a Comissão de Estudos da Lei Orgânica da Polícia Civil por este Conselho, onde os representantes dos sindicatos foram convidados a participarem e colaborarem com os estudos. Informou que nesta data, o presidente do Sindicato dos Policiais Civis, Ubiratan Rebelo, apresentou uma minuta para alteração e instituição do cargo de policial investigador antes da instituição da nova Lei Orgânica Estadual, passando a palavra ao presidente do sindicato para suas manifestações. Então o presidente do sindicato, Ubiratan, iniciou sua fala informando que participou das sessões em Brasília referente aos debates da nova Lei Orgânica Nacional, e que também participou da última reunião da Comissão de Estudos da Lei Orgânica, do CSPC, o qual teria apresentado a proposta, justificando que não haveria nenhuma dificuldade considerando que a lei orgânica nacional propõe a mudança do cargo, e que antecipando a alteração, ao invés de terem uma quantidade específica de agentes de polícia e de escrivães, teriam a soma destes para o cargo de policial investigador a serem investidos no próximo concurso, que está em andamento. Justificou, ainda, o fato de não haver nenhuma divergência entre os cargos atuais, não haveria conflitos ou dificuldades. Informou que a proposta foi também apresentada à Comissão do Concurso da Polícia Civil para que fosse integrado no novo concurso. Disse, também, que teve reunião com a Secretaria da Segurança Pública - SSP, em abril, com a Secretaria da Administração - SECAD, em abril, e que a SECAD informou que a proposta deveria partir da Secretaria da Segurança Pública, e por isso apresentou a proposta para que seja estudada, com o objetivo de que a criação do novo cargo seja efetivada no próximo concurso, assim finalizando sua fala.

XVIII. O presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, estendeu a palavra aos conselheiros para demais manifestações. Então a conselheira Heloísa Helena Freire Godinho, considerando que esteve ausente na reunião anterior (148ª Sessão), esta em que se deu a instituição da Comissão de Estudos da Lei Orgânica, solicitou a inclusão do seu nome como membro da comissão, e fizesse constar em Ata.

XIX. Sem mais manifestações, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, agradeceu a todos e às 10h, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Wladimir Costa Mota Oliveira:

Wanderson Chaves de Queiroz:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Emerson Francisco de Moura:

Heloísa Helena Freire Godinho:

Edson Almeida de Oliveira Pereira:

Ana Carolina Coelho Marinho Braga:

Cristiane de Paula Lacerda:

Adeilson José dos Reis:

José Rodrigues da Silva Filho:

Marcos Fernandes Araújo do Nascimento:

Vladya Aline Ferreira de Souza:

Nadja Marina Gomes da Costa:

Marcelo Silva Dias:

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora Ana Gabriela Gomes Freitas; Nº Funcional: 11883715-2, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 557/2024/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento em comemoração ao 30º aniversário do município de Pugmil - TO, a se realizar no dia 23 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00790;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FRANZ ARAUJO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 49.630.632/0001-28, nome fantasia "FRANZ ARAUJO PRODUÇÕES ARTISTICAS" (CHICÃO DOS TECLADOS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 558/2024/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento em comemoração ao 30º aniversário do município de Pugmil - TO, a se realizar no dia 24 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00789;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, B & R PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 47.947.136/0001-77, nome fantasia "B & R PRODUÇÕES" (BRUNO E FARA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 559/2024/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento em comemoração ao 30º aniversário do município de Pugmil - TO, a se realizar no dia 24 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00791;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ 22.316.617/0001-53, nome fantasia "MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS" (DUPLA HUMBERTO E RONALDO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 562/2024/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento em comemoração ao 30º aniversário do município de Pugmil - TO, a se realizar no dia 25 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00797;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VOICE A4 LTDA, CNPJ 20.756.910/0001-06, nome fantasia "VOICE A4" (CANTOR RONY SERTÃO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 564/2024/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
290/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00754	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula 11763558-1	Angélica Pereira Fonseca Matrícula: 11876638-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor THIAGO JHONATHAN durante a realização das festividades da 45ª ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTABOÇÃO - TO, na cidade de FORTALEZA DO TABOÃO - TO, a se realizar no dia 15 de Agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 565/2024/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
310/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000745		
Fiscal:	Suplente:		
João Júnior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1	Otavia Sotero Campos. Matrícula: 11714239-3	33.059.729 LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 33.059.729/0001-92	Contratação com a para prestação de serviços de graffiti artístico, desenhos no estilo realista/ animação, inspirados em elementos da natureza: fauna e flora do Cerrado, que refletem a região turística Encantos do Jalapão, nas paredes externas da base de entrada das Dunas que medem 15x6, a fim de promover, agregar valor e reforçar a identidade do destino turístico Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 566/2024/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento em comemoração ao 30º aniversário do município de Pugmil - TO, a se realizar no dia 23 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00792;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELAEMPRESA, J L DE CASTRO ME, CNPJ 13.262.247/0001-28, nome fantasia "2K PRODUÇÕES E EVENTOS" (MOLECA 100 VERGONHA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 567/2024/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 533/2024/GABSEC/SETUR do processo 2024/87011/000352, publicada no Diário DOE Nº 6637, em 20 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, Palmas - TO, 23 de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 568/2024/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento FENEVA - FEIRA DO AGRO NEGÓCIO DO VALE DO ARAGUAIA EM PARAÍSO DO TOCANTINS, na cidade de PARAÍSO TO, a se realizar no dia 23 de Agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00786;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

I - pessoa jurídica: PELAEMPRESA, TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 25.376.809/0001-43, nome fantasia "TOP PRIMER" (CANTOR LÉO MAGALHÃES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024/87011/000734

Contrato nº: 278/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: MARIA ELZA DE OLIVEIRA 14278443803

CNPJ: 11.531.440/0001-91

Objeto do Contrato: Contratação para aquisição de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Serras e Lago com Maria Elza Ceramista.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 44.506,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e seis reais)

Natureza da Despesa: 33.90.32

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 16/08/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante

MARIA ELZA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00754
Contrato nº: 290/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: GARRA ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 19.200.116/0001-00
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 45ª ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTABOÇÃO, na cidade de FORTALEZA DO TABOÇÃO - TO - CANTOR THIAGO JHONATHAN, a se realizar no dia 15 de Agosto de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 14/08/2024754
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/THIAGO JHONATHAN PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2024/87011/000352
Contrato nº: 300/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
CNPJ: 49.942.422/0001-75
Contratada: JW EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.017.901/0001-04
Objeto do Contrato: Aquisição de um (01) aparelho GPS portátil, GPSMAP 65, com mapa topoacive américa do sul, antena helix quádrupla, roteamento automático, memória 8gb, resistente a água com visor colorido, com vistas a atender as demandas realizadas pela Secretaria de Turismo do Estado do Tocantins - SETUR.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.
Valor: R\$ 3.373,84 (três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.90.52
Fonte de Recurso: 500
Ação: 23.695. 1100. 3091
Data da Assinatura: 22/08/2024
Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Jose Walder Sousa de Araujo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000745
Contrato nº: 310/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA.
CNPJ: 33.059.729/0001-92.
Objeto do Contrato: Contratação com a para prestação de serviços de graffiti artístico, desenhos no estilo realista/animação, inspirados em elementos da natureza: fauna e flora do Cerrado, que refletem a região turística Encantos do Jalapão, nas paredes externas da base de entrada das Dunas que medem 15x6, a fim de promover, agregar valor e reforçar a identidade do destino turístico Tocantins.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Ação: 4335
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/
LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA - Representante da Contratada.

AGETO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022
Republicado para correção

PROCESSO: 2022/37000/00000134
CONTRATO: 039/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: ALCORD COMERCIAL LTDA.
CPF/CNPJ: 26.697.365/0001-00
OBJETO: O presente Termo tem por objeto Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do contrato bem como aditivo de valor ao contrato Nº 39/2022 referentes MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVO DO PRÉDIO DO POSTO FISCAL DA SEFAZ EM COUTO MAGALHÃES - TO.
PRAZO: 04 (três) meses o prazo e vigência.
FIRMADO EM: 13/08/2024.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Agnaldo Alves Cordeiro - Representante Legal da Contratada.

ATI

PORTARIA Nº 65/2024/GABPRES/ATI, DE 22/08/2024.

O ordenador de despesas, ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS, assim designado nos termos do Ato no 339 - NM, Diário Oficial no 6272, de 15 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do PROCESSO Nº 2024/26810/0000112.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:			
Responsável: Lívia Graciely Almeida Silva CPF: XXX.XXX.XXX-72			
Endereço: xx xxxxx xx xxxxx Bairro: xx xxxxx			
Cidade: Palmas CEP: 77. xxxxx xxx			
Telefone particular:..	63 9 8XXX-XXX6	Telefone de trabalho:	0800 063 0063
Cargo/Função: Gerente-Geral de Administração. Número Funcional: 1224565-3			

PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentaria	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL R\$:			8.000,00

Valor do adiantamento: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor Wagner de Oliveira Caldas, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

PORTARIA Nº 60/2024/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2024/38970/000169.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gabriel Alves Cerqueira	CPF: XXX.XXX.XXX-83
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77000-000
Tel. Comercial: 3218-4020	
Cargo/Função: Diretor de Administração e Finanças	Matrícula: 11962194-1

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.122.1100.4197	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
38970.17.122.1100.4197	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Emanuel Rodrigues Pereira, matrícula: 11628723-3 e Thales Borges Parrião do Amaral, matrícula 1170074-3, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 19 dias de agosto de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38970/000257

CONTRATO Nº: 010/2022

ADITIVO: 4º

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: CS Brasil Frotas S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 010/2022, nos termos do artigo 65, inciso II, alíneas "d" da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do acordo feito entre as partes e das Justificativas nº 08/2024/SUAFI e 12/2024/SUAFI, e após a análise jurídica mediante a Nota Jurídica nº 72/2024/ASJUR e Parecer Jurídico "SCE" nº 251/2024, exarados pela Secretaria da Administração e Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente.

Fica o valor do contrato atualizado, a partir da substituição dos veículos, passando o valor mensal a ser de R\$ 14.814,18 (quatorze mil, oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos, perfazendo um montante anual de R\$ 177.770,16 (cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos).

VALOR ANUAL DO ADITIVO: R\$ 177.770,16 (cento e setenta e sete mil setecentos e setenta reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1100.4312

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 1.799.0000240.666666

DATA DA ASSINATURA: 22 agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais da Contratada.

DETRAN**PORTARIA Nº 685/2024/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora conforme relacionado abaixo, na Ciretran II - município de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 23 de agosto de 2024.

Nome	Cargo	Nº Funcional
Mary Cristiane da Rocha Silva	Assistente Administrativo	11231599-1

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 686/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias no período de 11 de julho de 2023 a 9 de agosto de 2023, para o servidor Gelson Carlos Machado, nº funcional 11142391-1, referente ao período aquisitivo de 29/04/2022 a 28/04/2023, previsto para o período de 02/06/2023 a 01/07/2023, suspensa através da PORTARIA Nº 423/2023/GABPRES, de 30 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6349, de 15 de junho de 2023.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

FOMENTO**ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 07/2024**

1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A- EDITAL Nº 01/2023

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR o candidato adiante indicado para exercer as funções do cargo de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteu na forma da Lei:

M01 - Técnico de Fomento

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
430468	RAFAEL DOS SANTOS TAVARES	5

O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para apresentar a documentação exigida por esta Agência de Fomento e tomar posse. Ressalte-se, que a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: ACSO 11, Conj. 03, Rua de Pedestre SO 9, Lote 41, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-032.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Denise Rocha Domingues
Diretora-Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 150/2024/NATURATINS/GABIN, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS/NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor Luiz Otávio Coelho da Costa, Número Funcional: 11609354-3, Analista III, constante na Chefia da Assessoria Jurídica para o Gabinete do Presidente, a partir de 01 de agosto de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 342/2024/GABREITOR, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base na Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora YSABELLA CANINDE GUERREIRO MACÊDO, matrícula: 830241, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor BRUNO RABELO VIEIRA DORNELES, matrícula: 830418, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2024/20320/000396, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TÍTULOS BIBLIOGRÁFICOS DAS BIBLIOTECAS DOS CÂMPUS DA UNITINS para o atendimento de demandas institucionais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 345/2024/GABREITOR, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 170/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Enfermagem/Câmpus Augustinópolis, os seguintes membros:

I - Késia Chaves da Silva - Professora Mestre/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Catilena Silva Pereira Santana - Professora Mestre - Titular;

III - Dennis Gonçalves Novais - Professor Mestre - Titular;

IV - Kaio Keomma Aires Silva Medeiros - Professor Doutor - Titular;

V - Antônio Silva Machado - Professor Doutor - Titular;

VI - Lilian Natália Ferreira de Lima - Professora Doutora - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Enfermagem/Câmpus Augustinópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 544/2022/GABREITOR, de 23 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 6.216, de 25 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 346/2024/GABREITOR,
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 169/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Sistemas de Informação/Câmpus Palmas, os seguintes membros:

I - Leandra Cristina Cavina Piovesan Soares - Professora Mestre/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Alex Coelho - Professor Mestre - Titular;

III - Marco Antônio Firmino de Sousa - Professor Mestre - Titular;

IV - Carlos Henrique Corrêa Tolentino - Professor Mestre - Titular;

V - Napoleão Póvoa Ribeiro Filho - Professor Mestre - Titular;

VI - Douglas Chagas da Silva - Professor Doutor - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Sistemas de Informação/Câmpus Palmas, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 438/2022/ GABREITOR, de 17 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6156, de 23 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FMAS-SRP**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, com sede na rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Alvorada-TO, torna público, que procedeu o adiamento da data do Pregão Eletrônico nº 002/2024/FMAS-SRP, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA. Em razão da postergação, fica alterada a data do Pregão Eletrônico nº 002/2024/FMAS-SRP para o dia 18 de setembro de 2024, às 08h:30min.

Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 18/09/2024. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024/FME
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024/FME
CONTRATO Nº 004/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM E TRANSPORTE, CNPJ nº 73.471.963/0116-96.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é a partir da data da assinatura do contrato até 30/09/2024.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE ADIAMENTO
DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, com sede na rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Alvorada-TO, torna público, que procedeu o adiamento da data dispensa eletrônica nº 001/2024/FME, visando a AQUISIÇÃO DE KIT INCLUSÃO. Em razão da postergação, fica alterada a data da Dispensa Eletrônica nº 001/2024/FME para o dia 02 de setembro de 2024, às 08h:30min.

Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 02/09/2024. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público aos interessados, que realizará no dia 01/10/2024, às 08h:30min, na sala de reunião da Saúde, localizada na Rua 07 de Setembro, s/nº, na cidade de Alvorada/TO, CEP: 77.480-000, a Concorrência Presencial nº 002/2024/FME, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA GOMES EM ALVORADA/TO. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br.

Alvorada/TO, 23 de agosto de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/FME-SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, com sede na rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Alvorada-TO, torna público, que procedeu o adiamento da data do Pregão Eletrônico nº 010/2024/FME-SRP, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO. Em razão da postergação, fica alterada a data do Pregão Eletrônico nº 010/2024/FME-SRP para o dia 09 de setembro de 2024, às 14h:30min.

Recebimento Das Propostas: até às 14h29min do dia 09/09/2024. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022/FMS,
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022/FMS**

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022/FMS, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ nº 12.099.581/0001-40 e EDUARDO CABRAL DA SILVA OLIVEIRA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 047.317.451-01. A presente rescisão está pautada por ambas as partes acordarem de maneira amigável pelo fim do Contrato. Data da rescisão 12/08/2024.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

ANANÁS

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 227/2024**

A Prefeitura Municipal de Ananás - TO, através do agente de contratação torna público que realizará Inexigibilidade para contratação de cantora (o) musical Gospel, para apresentação de show artístico no dia 18 de setembro de 2024 na Praça São Pedro do Município de Ananás, a ser realizada em comemoração ao Dia do Evangélico 2024.

Maiores Informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: 3442-1232 será disponibilizado na íntegra no: www.ananas.to.gov.br e portal de transparência SICAP LCO ANANÁS. E publicado no jornal no endereço "pagina63.com.br"

Ananás/TO, 22 de agosto de 2024.

MILKA FERNANDES SILVA BORGES
Agente de Contratação

CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80, Centro, torna público Pregão Eletrônico SRP nº 27-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 10/09/2024 às 08:00 horas. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PONTO DE ILUMINAÇÃO EM LED, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE DE CAMPOS LINDOS - TO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: [Campos Lindos/TO, 22 de agosto de 2024.](https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.</p></div><div data-bbox=)

Romil Iakov Kalugin
Gestor

COLMÉIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP**

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ASSIM COMO VULCANIZAÇÃO, DUPLAGEM, RECAPAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 28/08/2024, às 14h:00min, no site: www.bnc.org.br.

Encerramento de envio de proposta e habilitação até 11/09/2024 às 08h:00min, e início da sessão eletrônica dia 11/09/2024, às 09h:00min, no site: www.bnc.org.br.

Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com, pelos sites: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia-TO, 22 de Agosto de 2024.

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, NO ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLMÉIA-TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 28/08/2024, às 17h:00min, no site: www.bnc.org.br.

Encerramento de envio de proposta e habilitação até 12/09/2024 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 12/09/2024, às 08h:00min, no site: www.bnc.org.br.

Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com, pelos sites: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia-TO, 22 de Agosto de 2024.

KELLY REJAINE FERREIRA TEIXEIRA
Gestora Municipal de Educação

GUARÁI

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 025/2024**

A Prefeitura Municipal de Guarái - TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 025/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarái - TO
Contratado: CPA Construção e Serviços LTDA - CNPJ/MF nº 07.707.082/0001-58
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2024
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Calçamento em blocos nas ruas do Setor Serrinha no Município de Guarái/TO.
Prazo de vigência: 08/11/2024 (a contar o prazo de vigência a partir de 09/09/2024)
Data da Assinatura: 21/08/2024
Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes - Gestora Municipal, CONTRATANTE, e José Henrique Dahdah - CONTRATADA.

Guarái/TO, 21 de agosto de 2024.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita de Guarái

ITAGUATINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRADO Nº 059/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) veículo automotor (sedan), 0 (zero) km, ano de fabricação 2024, primeiro uso, com capacidade de 5 (cinco) lugares, para ser utilizado pela Câmara Municipal de Itaguatins/TO. ABERTURA: às 08h00 do dia 09 de setembro de 2024, Informações no telefone: (63) 3477-1125 e nos e-mails/sítio: cplcamaraitaguatins@gmail.com/www.itaguatins.to.leg.br/ou no sítio www.licitanet.com.br.

Itaguatins/TO, 23 de agosto de 2024.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de contratação

LAJEADO**EXTRATO DO TERMO DE SELEÇÃO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
PROCESSO Nº 416/2024**

ESPÉCIE: TERMO DE SELEÇÃO 001/2024.
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, inscrito no CNPJ: 37.420.650/0001-04.
CREDENCIADO: TRIADE ENGENHARIA CONSULTORIA E QUALIDADE LTDA- CNPJ sob o Nº 32.902.226/0001-74.
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE 32 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620/2023.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
ORDENADOR SR. ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO.

Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, 16 de agosto de 2024.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO - TO

NAZARÉ**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024/FME. PROCESSO 904/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetor para manutenção dos veículos da frota de veículos da Prefeitura e Fundos Municipais. Vencedores: A M RAMOS - CNPJ: 19.783.686/0001-62 no valor total de R\$ 196.684,00; CENTER LIMP LTDA - CNPJ: 24.922.187/0001-49 no valor total de R\$ 104.204,00; DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA - CNPJ: 27.100.598/0001-47 no valor total de R\$ 78.672,00; PNEU ZERO EIRELI - CNPJ: 18.335.071/0001-00 no valor total de R\$ 6.592,00; e TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - CNPJ: 24.931.635/0001-70 no valor total de R\$ 2.360,00.

Nazaré/TO, 14 de agosto de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato Atas de Registro de Preços: Processo Nº 904/2024. Pregão Eletrônico Nº 03/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetor para manutenção dos veículos da frota de veículos da Prefeitura e Fundos Municipais:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024 - Fornecedor: TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - CNPJ: 24.931.635/0001-70 no valor total de R\$ 2.360,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2024 - Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ: 18.335.071/0001-00 no valor total de R\$ 6.592,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2024 - Fornecedor: CENTER LIMP LTDA - CNPJ: 24.922.187/0001-49 no valor total de R\$ 104.204,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024 - Fornecedor: A M RAMOS - CNPJ: 19.783.686/0001-62 no valor total de R\$ 196.684,00

Nazaré/TO, 22 de agosto de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré, torna público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar prestadores de serviços para confecção de próteses dentárias totais e parciais. Processo nº 830/2024 - Credenciamento - 04/2024/FMS. Após análise dos documentos a Comissão declara que foi HABILITADO as licitantes: ODONTOCLIN LTDA - CNPJ: 49.538.001/0001-83; E ESPAÇO SAÚDE LTDA - CNPJ: 52.667.523/0001-90, conforme Ata da sessão. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: prefmnazare@uol.com.br.

Nazaré - TO, 22 de agosto de 2024.

Helton Luiz Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde

SANDOLÂNDIA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 874/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 03 de Setembro de 2024 às 12h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível nos sites oficial do: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 21 de agosto de 2024.

Nathalia Felix da Silva
Agente de Contratação

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 06 de Setembro de 2024 às 13h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO.

O Edital está disponível nos sites oficial do: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 20 de agosto de 2024.

Nathalia Felix da Silva
Agente de Contratação

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Dr. Rubinho, Qd. 29 Lote 11, Centro, na sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado na prefeitura, na sala da Comissão - Também pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com e/ou <http://www.saofelix.to.gov.br>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (063) 3576-1096 ou ainda pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - SRP
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Educação de São Félix do Tocantins - TO, Processo nº 14/2024 - FME do tipo Menor Valor Por Item, visando o registro de preços para futura aquisição parcelada de materiais de consumo variados, (Merenda Escolar) sendo: gêneros alimentícios diversos, doces, bebidas, frios, congelados, laticínios, verdura e legumes e panificação em geral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Félix do Tocantins - TO, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste edital. Data 05/09/2024. Horário 08h30min.

São Félix do Tocantins - TO, 22 de agosto de 2024.

Yônaria Alves Patricio
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Adaguimar Angelica Candida da Silva, CPF 463.***.***-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura e Bovinocultura com endereço na Fazenda Marambaia e Vargem Grande II e III, Mun. de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora Adriana Genelhú Carreira, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, para instalações e atividades de manejo de animais silvestres no mantenedouro Instituto Cerrado-ICER, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, onde será desenvolvida em Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA 489, de 26 de outubro de 2018.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Amauri Caetano Alves Junior (Funerária Santo Antonio), CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Serviços Funerários e Serviços de Somatoconservação, com endereço na Av. JK, Nº 596, QD 65, Lote 06, Centro, Alvorada-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS EDUARDO REZENDE MARQUES, CPF nº xxx.xx8.846-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura de Corte na FAZENDA BACABAL, situada na zona rural do município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIVINO YUSLLEY APARECIDO FERREIRA, CPF nº XXX.XX9.886-87, torna público que requereu ao NATURATINS: a Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Intensiva e Barramento propriedade Fazenda Mãe Preta, localizada no município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDECIO NAZARIO ALVES, CPF nº XXX.XXX.501-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Pecuária Intensiva e agricultura, na Fazenda Canaã, inscrita no CAR sob nº 1544162, localizadas no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILNEY ALVES RODRIGUES, inscrita no CPF nº 994.739.091-87, com sede no Município de Porto Nacional, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GRANOL AGRÍCOLA LTDA, portadora do CNPJ nº 52.***923/0001-41, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI e LO para as atividades de Silvicultura, na Fazenda Granol, situada no município de Aguiarnópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HÉLIO PEREIRA DE BRITO, inscrito no CPF Nº 9X0.7X7.9X1-6X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a ATIVIDADE-PECUÁRIA, na Fazenda Damásio Área 01 e 02, Localizada no Município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jefferson Dias de Almeida, portador (a) do CPF 030.774. XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividades de extração de areia e cascalho, localizado no imóvel rural denominado Fazenda RECANTO DAS PALMEIRAS, no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JEHOVAH WOLNEY ARAUJO CIA LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis, com sede localizada na PC CEL Wolney, nº 16, Centro, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JOSÉ DURVAL FRANCO NETTO DE ALMEIDA, CPF: 014. XXX.881-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SABRINA, em Paranã - TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Tarciso da Silva, CPF nº xxx.xx0.646-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura na Fazenda Nova Guariba, Partes dos Lotes 41 e 53, 4ª Etapa/Parte 02, do Loteamento Araguacema, situada na zona rural do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lázaro Kusnetsov, inscrito no CPF 719.***.***-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Uso Insignificante Simplificada (DUI), Autorização de Exploração Florestal (AEF), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de agricultura, localizada na Fazenda Alaska, Zona Rural do Município de Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/1986, Resolução CONAMA nº 237/1997, e Resolução COEMA-TO nº 007/2005

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leonardo Begalles de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 053. ***. ***-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de pecuária, agricultura e AEF na Fazenda Pé de Serra e Fazendas Origem, localizadas nos Lotes 22-A, 22-B, 22-C e 10-A, no Loteamento Pequiheiro, Gleba 04, situada no município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental dessas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Pedro de Moraes, inscrito no CPF: XXX.XXX. XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de Silvicultura, localizada na Fazenda Lagoa Bonita (Parte do Lote 06 do Loteamento Cana Brava, Gleba 02), zona rural do município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MAURICIO MENDES MOREIRA, inscrito no CPF:***.052.561-**, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para as atividades de Agricultura, localizada na Fazenda Boa Esperança 2, no Município de Araguacema do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Otávio Rosal de Paiva, CPF: 043.XXX.XXX-15, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade de Agricultura de Sequeiro (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental das Atividade de Agricultura Irrigada (LP, LI, LO), Outorga d'água, DUI e PRAD da propriedade denominada como Fazenda Relâmpago, localizada na zona rural do município de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Posto Quatro Rodas Ltda, CNPJ 56.XXX.XXX/0001-20, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de comércio varejista de combustível para veículos automotores, no endereço R. Siqueira Campos, Nº 1248, Centro, Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Valdeli Davi Barbosa inscrito no CPF XXX.XXX.XXX-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para regularização ambiental da atividade de Pecuária de Corte Extensiva que será realizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no Lote nº parte do Lote 10, Loteamento Tocantins e São Valério, 2ª Etapa, Gleba 1, zona rural do município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Venâncio Gomes dos Santos Serviços Automotivos, CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-70, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. A empresa se estabelece na Avenida Paraná, nº 371, Qd 375, Lote 03, Centro, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resoluções do COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VICENTE GOMES BRANQUINHO, CPF nº xxx.xx3.571-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura de Corte na FAZ. NOVA FRONTEIRA e FAZ. TAPIRAPUÃ, situada na zona rural do município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO - TO

**EDITAL DO CORECON-TO
SISTEMA ELEITORAL ELETRÔNICO**

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.161, de 19 de junho de 2024, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que serão realizadas no período de 29 de outubro de 2024, a partir das 8h, até as 20h do dia 31 de outubro de 2024 (horário de Brasília), ininterruptamente, no sítio eletrônico: www.votaeconomista.org.br as eleições para renovação do Segundo Terço composto por 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Conselheiros Suplentes do Conselho Regional de Economia da 25ª Região - Tocantins com mandato de 3 (três) anos: 2025 a 2027; 1 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 1 (um) Delegado-Eleitor Suplente junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon; e a realização da consulta direta para Presidente e Vice-Presidente para o mandato do exercício de 2025. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 14 horas. O registro será feito por meio do endereço

eletrônico: coreconto@gmail.com, cabendo à chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, via correios, para o endereço da sede do Corecon-TO, localizada na Avenida Teotônio Segurado Edifício Amazônia Center, 7º andar, sala 701, Palmas - TO, sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestividade do protocolo. O registro poderá ser efetuado também presencialmente na sede do CORECON. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 18/10/2024) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 23/10/2024, recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. As eleições serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo permitido a votação por cédulas, por correios e qualquer outra forma física. Na impossibilidade de o economista-eleitor não dispor de computador, o Corecon-TO disponibilizará em sua sede no horário de atendimento do Corecon-TO, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados remotamente ou nas dependências da sede do Corecon, imediatamente após encerrado o período de votação, cujos resultados serão divulgados até o dia 1º/11/2024. A Comissão Eleitoral é constituída pelos Economistas: Ana Peres de Souza (Presidente) CORECON-TO nº 10, Rosilene Sudré da Silva CORECON-TO nº 273, Higor de Sousa Franco CORECON-TO nº 295 como titulares, sendo sua primeira reunião agendada para o dia 17 de setembro de 2024, na sede do Corecon-TO.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2024.

Luso Albateno Alves Guimarães
Presidente do CORECON-TO

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA